



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº088 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORATARIA Nº086/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR PAULO ROGÉRIO GUERREIRO GOMES**, Assistente Condutor, Matrícula N°. 10221, como Gestor de Atas de Registro de Preços nas contratações de serviços e aquisições de peças consumíveis para manutenções preventivas para os VLT's e TUE's desta Companhia, no período de Maio 2024 a Dezembro 2026, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº03/2024 AO CONTRATO Nº009/2023

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação e Motorista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, Art. 81, inciso VI, na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Em face do **reajuste do valor do Salário, Auxílio Alimentação, Plano de Saúde e Cesta Básica** nas categorias Auxiliar Técnico Administrativo I, II, III, Motoristas de Veículos de 10 até 21 lugares, Porteiro, Recepcionista e Copeira, constantes do contrato original referente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades das áreas de Asseio e Conservação e Motorista, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, anexa, visando restabelecer ao equilíbrio econômico – financeiro do ajuste, repactua-se o valor do presente contrato, ficando alterado, a partir de 01/01/2024, o valor global de R\$748.065,00 (setecentos e quarenta e oito mil e sessenta e cinco reais) para R\$ 782.796,12 (Setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 782.796,12 (Setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 18 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 009/METROFOR/2023 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 07 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Marinalva Lima Pereira pela empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORATARIA Nº30/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e da Portaria nº 12/2023, publicada no Doe de 16.03.2023, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **HILDANARA PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, Matrícula nº 30000994, lotada na Célula Financeira, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho Nós 0630/2024 e 0631/2024. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº04 - 02 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nº723/2024-DICOP/GECON, 739/2024 – DICOP/GECON, 745/2024 – DIFLO/GECEF, 748/2024 – DICOP/GECON e 741/2024 – DICOP/GECON**, referente ao empreendimento de carcinicultura, atualmente, com previsão de implantação de 58 (cinquenta e oito) viveiros de engorda, ocupando uma área de produção de 363,09 ha, totalizando uma área total construída de 474,79 ha, inserido em cinco imóveis, com documentação comprobatória de 1.739.0403 ha, situado na Fazenda Buritizinho / Fazenda Taboa, ac pv Buriti, no município de Camocim/CE, CEP. 62.400-000, com processo de SPU nº 10701417/2021. Aprovada na 316ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE DO COEMA

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº05 - 02 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nº777/2024– DIFLO/GECEF, 780/2024-DICOP/GECON, 803/2024 – DICOP/GECON, 826/2024 – DISOB e 859/2024 – DISOB**, referente a licença de instalação do Complexo Eólico com capacidade instalada de 252 mw, composto de 56 aerogeradores, com intervenção de área de 329,66 hectares, localizado na Fazenda Riacho Seco, zona rural, município de Tianguá/CE, com processo de SPU nº 11945907/2022. Aprovada na 316ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE DO COEMA

*** *** ***



RESOLUÇÃO N°06 - 02 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos N°952/2024 – DICOP/GECON, 1151/2024 – DIFLO/GECEF, 1194/2024 – DICOP/GECON, 1211/2024 – DICOP/GECON e 1229/2024 – DICOP/GECON, referente a licença Prévia da Usina Solar denominada Complexo Fotovoltaico Pecém (UFV Pecém), composto por 12 (doze) Parques Fotovoltaicos (Fótoms de São Policarpo de 01 a 12), com Potência Nominal de 50 MW, totalizando 600 MWac e Potência Pico de 792 MWdc, incluindo uma Subestação Coletora com Capacidade Total de 520 MW, a qual será instalada numa Área de 4,77 hectares, Canteiro de Obras, Prédio Administrativo e Área de Armazenamento, em uma Área Total de 1268 hectares, no município de Pentecoste/CE, com processo de SPU nº 02784760/2023. Aprovada na 316ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE DO COEMA

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTRARIA N°034/2024 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei n.º 17.527 de 15 de junho de 2021, conforme o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO CÉSAR XAVIER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 3000004-8, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), da ação orçamentária 20229, para Material de Consumo, cuja classificação é 339030 – dotação 11485, classificada na Nota de Empenho número 2024NE000169, datada de 06 de maio de 2024. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 08 de maio de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 09/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00- RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 8.268,00; PROCESSO N°: 62000000332 / 2024-27 AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador da marca DAIKEN, modelo Unique, 03 paradas, capacidade de carga 225 kg ou 3 pessoas, com reposição de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, instalado nas dependências da Sede da Secretaria das Mulheres JUSTIFICATIVA: Suprir as necessidades de manutenção do equipamento da Secretaria das Mulheres. VALOR GLOBAL: 8.268,00 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62100001.04.122.421.20229.03.339039.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: ELEVADORES MODERNIZA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA DISPENSA: Considerando todo o procedimento relativo ao processo NUP: 62000.000332/2024-27, e fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO por Cotação Eletrônica, para contratação direta da empresa ELEVADORES MODERNIZA MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador da marca DAIKEN, modelo Unique, 03 paradas, capacidade de carga 225 kg ou 3 pessoas, com reposição de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, instalado nas dependências da Sede da Secretaria das Mulheres, com o valor global de 8.268,00 (oito mil duzentos e sessenta e oito reais), sendo um contrato de 12 meses, no valor mensal de 689,0000 (seiscientos e oitenta e nove reais), através dos recursos orçamentários: 20229 – Manutenção dos serviços administrativos – SEM (2024) 62100001.04.122.421.20229.03.339039.1.500.9100000.0 (dotação 00033) RATIFICAÇÃO: Com fundamento no Art. 75, inciso II , da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação acima referida, e determino a sua publicação, caso necessária, para atender ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que surta seus efeitos legais.

Manuela de Mesquita Guimarães
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 3.000,00; PROCESSO N°46001.001754/2024-53 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG OBJETO: Inscrição no XXI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL, a realizar-se na cidade de Natal/RN, no período de 30 a 31 de maio de 2024 JUSTIFICATIVA: O evento que apresentará as principais novidades relacionadas ao Direito Constitucional e contará com renomados palestrantes, abordando temas de grande relevância para o setor público VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007. 04. 128. 423. 21126. 03. 339039. 1. 5011100001. 0. 3. 01 (07857) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f" c/c § 3º da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: ESCOLA BRASILEIRA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS (EBEC), CNPJ nº 06.941.531/0001-65 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024. Fortaleza/Ce, 18/04/2024. Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: AUTORIZO e RATIFICO. Fortaleza/Ce, 22/04/2024. Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 039/2024/ISSEC**

PROCESSO N°46042.005714/2024-02 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: Aquisição emergencial de materiais OPME's para realização de procedimento de TTO cirúrgico de pseudartroses antebraço - enxerto ósseo, conforme prescrição médica JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº3001352-57.2024.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. PAULO ROQUE PEIXOTO CASTRO E SILVA VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.50 0.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: NEXOMED HOSPITAL LTDA – CNPJ: 17.085.673/0001-94 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº46042.005714/2024-02, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº039/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Marcela Rodrigues Carvalho – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº300008.3.8/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.005714/2024-02 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº039/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 045/2024/ISSEC**

PROCESSO N°46042.003027/2024-44 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: Aquisição emergencial de tratamento quimioterápico com o medicamento Imatinibe 400mg, conforme prescrição médica. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº3018253-37.2023.8.06.0001, que julgou procedente o pleito da Sra. ALINI BARBOSA

SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.7 59.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº01.249.217/0001-00. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº46042.003027/2024-44/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº045/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Marcela Rodrigues Carvalho – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº300008.3.8/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.003027/2024-44/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº045/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10935392/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003,arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado ALPINIANO FERREIRA LEITE, CPF nº019.957.313-15, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº022.062-1-8, com óbito em 12/11/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.501,02 (três mil, quinhentos e um reais e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº279, de 15/12/2021, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 12/11/2019; Nome: Raimunda Jales Leite Parentesco: Cônjuge CPF nº: 318.732.783-49 Valor R\$: 3.501,02 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº11030935/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JANDERSON DE LIMA SOUZA , CPF: 085.100.564-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração proventos da mesma graduação, matrícula nº308.818-1-8, com óbito em 15/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 019, de 26/01/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 15/10/2023 NOME: MICHAEL JANDERSON FERREIRA DE LIMA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 15/04/2009 CPF: 142.195.944-50 VALOR: R\$ 2.519,00 NOME: MARIA MICKAELY DE LIMA SOUZA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 12/05/2015 CPF: 716.697.274-24 VALOR: R\$ 2.519,00 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº00003585/2024 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO EVERTON COELHO GONÇALVES , CPF: 023.568.573-97, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração proventos da mesma graduação, matrícula nº307.640-1-3, com óbito em 14/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.161,04 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 019, de 26/01/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 14/12/2023. NOME: EVERTON GONÇALVES DE MOURA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 12/11/2012 CPF: 103.916.723-39 VALOR: R\$ 5.161,04 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da lei complementar nº184. de 21/11/2018, com redação dada pela lei complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº03414955/2021 e 02286645/2022 - VIPROC, resolve conceder, nos termos do art. 42, §2º, da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da lei complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela lei complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da lei complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo MARCOS ALEXANDRE PEREIRA, cpf: 408.549.813-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUB-TENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº113.131-1-6, com óbito em 28/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.906,12 (cinco mil novecentos e seis reais e doze centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº166, de 19/07/2021, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/02/2021: NOME: KATIA SUELY ARAÚJO DE SOUZA PEREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 423.855.553-87 VALOR: R\$ 2.953,06 NOME: YARA DE SOUZA PEREIRA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 10/03/2007 CPF: 080.157.453-65 VALOR: 2.953,06 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184. de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº11129850/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar, da reserva remunerada WELINGTON MENEZES, CPF: 414.366.363-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º TENENTE, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº105.446-1-0, com óbito em 13/11/2023, **pensão** mensal no valor de



R\$ 8.569,68 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 019, de 26/01/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 13/11/2023. NOME: TÂNIA SALES MENEZES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 491.214.803-20 VALOR: R\$ 8.569,68 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº00002970/2024 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JEISON FEITOSA BEZERRA , CPF: 020.001.353-07, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo a remuneração proventos da mesma graduação, matrícula nº302.214-1-9, com óbito em 11/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.161,04 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 019, de 26/01/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 11/11/2023. NOME: BIANCA DAMASCENO FEITOSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 09/01/2015 CPF: 079.396.253-65 VALOR: R\$ 5.161,04 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº01028493/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Tarcisio Colares Nogueira, CPF nº003.467.213-34, aposentado(a) pelo(a) Casa Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em Comunicação Social, Classe I, nível/referência 6, matrícula nº038192-2-1, com óbito em 14/01/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.408,90 (um mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 14/01/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 08/04/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Teresinha Carmelita Vasconcelos Colares	Cônjugue	203.877.413-72	1.408,90	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº02425449/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Cilene de Mesquita, CPF nº300.976.223-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº40475419, com óbito em 02.12.2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.446,95 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 02.12.2015, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 24.06.2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Gabriel Mesquita Carneiro	Filho (nascido em 01.09.2001)	082.957.493-07	723,47
Vitoria Mesquita Carneiro	Filha (nascida em 01.09.2001)	082.767.173-30	723,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08617978/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ZILDA FERREIRA VIEIRA, CPF nº144.578.223-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno I, nível/referencia 15, atualmente Professor, nível/referencia B, matrícula nº023575-1-8, com óbito em 20/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.290,61 (um mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos) calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DIOCLECIANO LUIZ VIEIRA	CÔNJUGE	326.818.523-15	1.290,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03808572/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO VALADARES DE QUEIROZ, CPF nº03390748334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Cirurgião Dentista , nível/referência 6, matrícula

nº40424113, com óbito em 28/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.891,29 (três mil, oitocentos e noventa e um reais, e vinte e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 28/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 26/05/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
QUINTINA FONTENELLE PARENTE DE QUEIROZ	CÔNJUGE	433.958.993-49	3.891,29	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c",item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº04475095/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Divaneide Rodrigues Leonel, CPF nº172381293-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Geógrafo, classe IV, nível/referência 20, matrícula nº402068-1-7, com óbito em 19/06/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.424,31 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/06/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/12/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCO JOSÉ AMURIM FERNANDES	CÔNJUGE	20961383372	2.424,31	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº04047280/2021, 10828689/2021 e 11412087/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO EVALDO DE FREITAS, CPF nº140.188.453-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº009506-1-0, com óbito em 27/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 477,86 (Quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/05/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
PEDRINA LOURENÇO DE FREITAS	CÔNJUGE	709.724.943-91	477,86	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº09709416/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Júnior da Costa, CPF: 542.891.573-00, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico em Enfermagem, nível/referência 8, matrícula nº493765-1-0, com óbito em 03/09/2020 **pensão** mensal no valor de R\$ 613,88 (seiscientos e treze reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 03/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EMANUEL CAVALCANTE DA COSTA	Filho (Nascido em 03/08/2014)	10490278337	613,88	Até 21 anos – Art.77, §2º, inciso II.

A partir de 27/11/2020

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EMANUEL CAVALCANTE DA COSTA	Filho (Nascido em 03/08/2014)	10490278337	306,94	Até 21 anos – Art.77, §2º, inciso II.
ANDREZA DA SILVA CAVALCANTE	Companheira	05799919386	306,94	Art. 77,§2º, inciso V, alínea "c", item 3

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº07326538/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO, CPF: 049.626.493-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO PM, percebendo o soldo de 3º SARGENTÔ, matrícula nº017.725-1-1, com óbito em 25/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.066,20 (quatro mil e sessenta e seis reais e vinte centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 243, de 27/10/2021. Conforme descrição abaixo: A partir de 25/06/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
ADAGILSA NASCIMENTO DA SILVA	CÔNJUGE	959.520.713-68	R\$ 4.066,20

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10051283/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JOSE NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR, CPF nº002.257.003-95, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula funcional nº307.762-1-6, com óbito em 05/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.685,44 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE N° 004, de 05/01/2023, conforme descrição abaixo: 1) A partir de 05/01/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Shirley Santos de Sousa	Cônjugue	010.040.323-90	1.637,87
Davi Emanuel Santos da Costa	Filho (Nascido em 17/11/2014)	078.713.083-43	1.637,87

2) A partir de 07/12/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Shirley Santos de Sousa	Cônjugue	010.040.323-90	1.842,72
Davi Emanuel Santos da Costa	Filho (Nascido em 17/11/2014)	078.713.083-43	921,36
Julia Thais Paiva da Costa	Filha (Nascida em 17/06/2003)	036.447.353-36	921,36

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05391247/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vera Lúcia Dias Lira, CPF nº63173360320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde - SESA, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº4038601-7, com óbito em 26/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 531,82 (Quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSE BASTOS LIRA	CÔNJUGE	58767690882	531,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº10935392/2019, resolve **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 04/10/2023, publicado no D.O.E. nº193, p. 166, de 16/10/2023, que concedeu uma pensão definitiva à Sra. **RAIMUNDA JALES LEITE**, cônjuge do ex-militar, o Sr. ALPINIANO FERREIRA LEITE, CPF nº019.957.313-15, reformado pela Polícia Militar do Estado do Ceará, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº022.062-1-8 , falecido em 12/11/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02788694/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, o servidor **CHAGAS FRANCISCO FILHO**, CPF 069.077.253-04, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09532714, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.526/2014 (referência 7) com efeitos financeiros da referência 8 a partir de 01.04.2020 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	4.287,17
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	156,21
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº14.238, de 10.11.2008	750,25
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	643,07
Gratificação de Especialização – 25% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº14.238 de 10.11.2008	1.071,79
TOTAL	6.908,49

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02308780/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PLINIO MATOS CAVALCANTE**, CPF nº061.254.923-20, que exerce função de FARMACÊUTICO, classe III, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03627519, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº16.206/2017 c/c Decreto nº32.202/2017 (referência 13) com efeitos financeiros da referência 14 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	1.673,69
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	334,74
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	251,05
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994	836,85
TOTAL	2.761,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01104721/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSÉ DA COSTA CHAGAS**, CPF 052.987.173-49, exerce a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº073173-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº15.285/2013	RS 1.251,57
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, art. 7º e 12, da Lei nº14.431/2009	RS 333,52
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº16.104/2016	RS 22,50
TOTAL	RS 1.607,59

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/01/2024, publicado no DOE em 26/01/2024, que concedeu a aposentadoria a servidora, **MARIA JOSÉ DA COSTA CHAGAS**, matrícula:073173-1-X, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08733148/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SÍLVIA MARIA CARNEIRO MOURA**, CPF 104.779.003-30, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº014937-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas (Lei nº16.206/2017, combinado com Decreto Estadual nº32.202/2017)	RS 1.860,11
Gratificação de Atividades Educacionais Especializadas – GAAE - de 1,68% (Art. 1º da Lei nº16.104/2016)	RS 32,81
Parcela Nominal Identificável (Art. 1º, §§º da Lei Estadual nº15.901/2015)	RS 438,78
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº16.104/2016)	RS 66,00
TOTAL	RS 2.490,70

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02239513/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **HAROLDO BARRETO ALVES**, CPF 05189187349, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08590214, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747 de 29.12.2014 (referência 8), com efeitos financeiros das referências 9 e 10 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	2.340,93
Gratificação de Localização – 10% - Art. 24, Lei nº11.965/1992	234,09
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº9.826/1974	351,14
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	468,19
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº12.287 de 20.04.1994	1.170,47
TOTAL	4.564,82

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3379542/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º, inciso II, e §§ 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19/12/2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18/06/2004, e com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº51, de 20/12/1985, com redação original, ao servidor, **EDIVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, CPF 031.275.243-15, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária- APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01429213, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, EM 99,24%, a partir de 15/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a Abril/2014, cujo valor é de R\$ 3.147,49 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS, E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00825620/2004 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art. 53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004,



a servidora **HELENA CARVALHO CAMPOS**, CPF nº434.996.863-68, que exerce a função de Professor Coordenador de Ensino, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº14084010, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,05%, a partir de 21/08/2004, tendo como base de cálculo a última remuneração de contribuição da servidora no período de julho/1994 a julho/2004, cujo valor é de R\$ 709,86 (setecentos e nove reais e oitenta e seis). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/11/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/11/2023, que concedeu aposentadoria à Helena Carvalho Campos, matrícula nº14084010. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07569251/2012, RESOLVE **REVER**, o ato datado de 15/03/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/05/2013, julgado legal pela Resolução nº8326/2019 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora, **MARIA AURICELIA FONSECA ARAÚJO**, CPF 214.043.563-04, matrícula nº09537317, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo ocupacional de magistério – MAG, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$ 3.687,53 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para com os dispositivos legais acima citados resolve acrescentar a Parcera Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB da Lei nº15.243/2012, FIXAR seus proventos, a partir de 05/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº15.285/2013	R\$ 2.759,71
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 275,97
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, art.7º e 12, Lei nº14.431/2009	R\$ 651,85
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	R\$ 37,00
TOTAL	R\$ 3.724,53

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12732233-7, RESOLVE **REVER**, o ato datado de 28/06/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/08/2013, julgado legal pela Resolução nº7411/2019 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor, **JOSE OSVALDO PEREIRA DIAS**, CPF 220.265.093-87, matrícula nº0337591-9, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo ocupacional de magistério – MAG, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 11, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$ 3.511,95 (três mil, quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos), para com os dispositivos legais acima citados resolve acrescentar a Parcera Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB da Lei nº15.243/2012, FIXAR seus proventos, a partir de 03/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 Horas – Lei nº15.285/2013	R\$ 2.628,31
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 262,83
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, art.7º e 12, Lei nº14.431/2009	R\$ 620,81
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB, Lei nº15.243/2012	R\$ 30,00
TOTAL	R\$ 3.541,95

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA EDNY RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 30025717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 30 de Abril de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº35.774, de 29 de Novembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA EDNY RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0027/2024-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.774 de 01 de Dezembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA EDNY RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Apoio à Comercialização, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

14º ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2022 IG Nº1316805

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2783, Bairro de Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.115-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.000922/2024-56. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 050/2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados



sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica e Administrativa, Saúde, Serviços Diversos e Transporte na Sede da Secretaria da Proteção Social – SPS para atender demanda da Secretaria-Executiva de Políticas sobre Drogas. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 050/2022 implica modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, dentre outros, conforme Convenção Coletiva de Nutricionista 2023/2024 – MTE: CE CE001396/2023, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 050/2022 Valor mensal repactuado do Contrato nº 050/2022 Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado Repercussão financeira total do período de jan/2023 a 16/mar/2024 R\$ 117.236,23 R\$ 117.541,70 R\$ 305,47 R\$ 5.192,99. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 10 de Maio de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social e Marília Lopes Cruz Rolim - Real Serviços de Locação de Mão de Obra – LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 15/2023 (Processo nº 11079977/2023), o qual teve como objeto selecionar Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC's, a fim de estabelecer mútua cooperação com a Secretaria da Proteção Social – SPS, para execução de ações finalísticas da Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, através de Termo de Colaboração, conforme julgamento da Comissão de Seleção, com o seguinte resultado:

LOTE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	PROCESSO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	SOCIEDADE para o Bem Estar da Família - SOBEF	00357590/2024	12,50	1ª Classificada
	Instituto Maria da Hora - IMH	00357387/2024	8,16	2ª Classificada
	Associação do Bem Estar Social do Ceará - ABEMCE	00388398/2024	-	Desclassificada
02	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES	00344790/2024	12,39	1ª Classificada
	Instituto Maria da Hora - IMH	00357360/2024	7,89	2ª Classificada
	Associação do Bem Estar Social do Ceará - ABEMCE	00388398/2024	-	Desclassificada

Fortaleza, 10 de abril de 2024. Sandro Camilo Carvalho -Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 13 de maio de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

Republicada por incorreção.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA N°234/2024 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JUNHO de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°234/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
REJANIA MARIA MOREIRA MENDONCA	Assistente Social	3000767-0	A	40
LIVIA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO	Assistente Social	3002664-0	A/E	40/40
FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	Psicólogo	3002607-1	A/F	40/40
FRANCISCO ELINEUDSON RIBEIRO DA SILVA	Socioeducador	3000450-7	A/J	30/25
NADDINE ELKANE SIMAO DE ARAUJO	Assistente Social	3002622-5	A/F	40/40
LUANA SILVA FARIAS	Assistente Social	3000529-5	A/M	40/40
MARIA MARCELA MARTINS DE SOUSA	Socioeducador	3000505-8	A/M	30/30
RODRIGO JACAUNA RODRIGUES MOREIRA	Socioeducador	3000632-1	A/E	30/30

*** *** ***

PORTARIA SEAS N°237/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de conduzir adolescente para o Hospital SOPAI (Fortaleza) com objetivo de cumprir ordens médicas e judiciais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, § 1º do art 12, arts. 14º e 16º, do anexo I e III do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Jean Marçal Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°237/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
WILSON CARLOS SARAIVA	SOCIOEDUCADOR	3000273-3	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	FORTALEZA-CE	01 E 02/05/2024	1,5	131,43	35%	266,15

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°002/2024/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V – ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515; BAIRRO: ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE; CEP.: 60.810-700; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo no art. 84, item 1, “b”, item 3, “a”, “b”, “c” e “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, no art. 81, inc. VI, da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2024/COGERH, na Análise Técnica de Termo Aditivo Contratual (Repactuação) expedida pela COSET/SEPLAG, nas informações apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos – GERHU/COGERH, na solicitação da Contratada, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o NUP 29012.003743/2024-60, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº002/2024/COGERH em decorrência do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 dos Trabalhadores em Empresas de Aessejo e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, registrada no MTE sob o nº CE000127/2024, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados, Informática e Tecnologia de Informação, registrada no MTE sob nº CE000392/2024 cujo período de vigência é de 01/01/2024 a 31/12/2024, e data-base em 1º de janeiro, com abrangência territorial no estado do Ceará. IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 849.349,44 (oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

reais e quarenta e quatro centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 01/03/2025, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 002/2024/COGERH, ora aditado. XII - DATA: 30/04/2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Marinalva Lima Pereira / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANTONIO FAUSTINO MAIA**, matrícula 40202412, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 26 de Abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **VANIA ANGELICA FEITOSA VIANA**, matrícula 49612419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 05 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA ELISABETH LISBOA DE MELO**, matrícula 12506015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 29 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **HELENA ELBA CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA**, matrícula 40341919, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 06 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCA DJALVA ALEXANDRE PEREIRA**, matrícula 70047012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 29 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA MENDONCA SANTIAGO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº35.599 de 27 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ISABEL REGIANE CARDOSO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo/ função/emprego de psicologa, matrícula 1252577, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM- CE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº35.599 de 27 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ADJOANE MAURICIO SILVA MACIEL**, ocupante do cargo/função/emprego de enfermeira, matricula 1940, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº35.599, de 27 de Julho de 2023,



RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CARMEN SULINETE SULIANO DA COSTA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, **ANA AMELIA LINS CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº35.599 de 27 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, **MARIA DAS DORES LIMA**, ocupante do cargo/função/emprego de psicóloga, matrícula 0104140, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Horizonte, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA CC 0059/2024-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA DAS DORES LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no (a), Assessoria Executiva, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA CC 0060/2024-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR **ANA AMELIA LINS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Atenção Materno-Infantil, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA CC 0061/2024-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**CARMEN SULINETE SULIANO DA COSTA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Estudos e Aperfeiçoamento (SeapeHGCO), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA CC 0063/2024-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **ADJOANE MAURICIO SILVA MACIEL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Material e Esterilização, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA CC 0064/2024-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **ISABEL REGIANE CARDOSO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência de Psicologia, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA CC 0065/2024-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIA DE FATIMA MENDONCA SANTIAGO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, para ter exercício no(a), Seção de Limpeza e Rouparia (Selir-Hias), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA CC 0070/2024-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **CARLOS GARCIA FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **ANA MARIA PEIXOTO CABRAL MAIA**, em virtude de Férias, no período de 15 de Abril de 2024 a 29 de Abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTRARIA CC 0071/2024-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **LUCILMA RODRIGUES BARROS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento



em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento SRCEN, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular IZABELA DE SOUZA PAULINO, em virtude de LICENÇA GESTANTE, no período de 11 de Março de 2024 a 06 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°614/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº06.053.353/0001-36, estabelecida na Av. da Universidade, 3089 – Altos - Benfica, Fortaleza -CE, CEP: 60.020-181, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.052545/2023-54, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE003926 emitida em 17/11/2023, oriunda da Ata de Registro de Preços nº14911/2023, Pregão Eletrônico nº0211/2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 15 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°765/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº58.430.828/0001-60, estabelecida na Rodovia Raposo Tavares, nº2.833, KM 30.5, Bairro: Barro Branco, CEP: 06.705-030, Cotia - SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.044659/2023-21, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE017734, emitida em 18 de setembro de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº2022/08077, decorrente do Pregão Eletrônico nº20221056, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°827/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.053.134/0009-00, estabelecida na Rodovia Anel Viário, Nº4902, Bairro: Boa Esperança, CEP: 61.935-180, Maracanaú- CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.047724/2023-70, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE003598, emitida em 30 de outubro de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº05306/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº2249/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o N°07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.021561/2023-03, **notifica** a empresa **DIAGNOSTIC PARCEIROS POR EXCELÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.852.545/0001-38, estabelecida na Rua Joaquim Emídio de Castro, nº26, Bairro: Parque Manibura, CEP: 60.821-575, Fortaleza – CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada pela Portaria nº274/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12 de março de 2024, em virtude do inadimplemento na entrega do material hospitalar contido na Nota de Empenho 2023NE013521, emitida em 28/07/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “F” da Lei Federal nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza/CE, 08 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o N°07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.030092/2023-13, **notifica** a empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº14.361.780/0002-90, estabelecida na Avenida Dom Luiz, nº880, Salas 901 e 902, Bairro: Aldeota, CEP: 60.160-196, Fortaleza - CE, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 4.795,69 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Subcláusula 8.1.1, alínea “d”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº20210097, através da Portaria nº123/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 07 de março de 2024, em virtude do inadimplemento na entrega do material hospitalar objeto das Notas de Empenho 2023NE001388, 2023NE001389, 2023NE002669, 2023NE002695 e 2023NE002696, oriunda da Ata de Registro de Preço nº29636/2022. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “F” da Lei Federal nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza/CE, 09 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°363/2023

NUP 24001.002203/2024-74

I – ESPÉCIE: Doc.nº141/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°363/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (LACEN); III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Silva Paulet, 1955,Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 65, I, “b” e §1º, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrecer e prorrogar o Contrato nº363/2023**, que tem como objeto a aquisição de material de consumo de laboratório (reagentes) para realização dos exames: Triagem Neonatal fases I e II; IX – VALOR



GLOBAL: R\$986.400,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir do dia 28 de abril de 2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 22/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Antônio Silva Lima Neto e Itiberê Fernandes Viana.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº411/2023

NUP 24001.033984/2023-49

I – ESPÉCIE: Doc.nº 210/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA; V – ENDEREÇO: Rua do Bom de Jesus, nº 183 - salas 103 e 104, Empresarial Bom Jesus, Recife/PE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº 411/2023**, que tem como objeto serviços de licença de uso de softwares e contratações de serviços da marca Red Hat; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de maio de 2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 09/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Fábio Machado de Miranda.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1196/2023

PROCESSO Nº24001.012007/2024-16

I – ESPÉCIE: DOC:196/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1196/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP; V – ENDEREÇO: Rua Carolino de Aquino, nº 209, Bairro Fátima, Fortaleza – Ceará, CEP 60.050-140; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos do direito público; VII – OBJETO: **Repactuação do Contrato**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), da categoria dos Empregados em Empresas de Assento e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial em todo Ceará, a partir de 1º de janeiro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 375.119,45 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 10/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marialda Lopes Camelo

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1197/2023

PROCESSO Nº24001.012034/2024-81

I – ESPÉCIE:DOC: 198/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1197/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, Nº 146 – Fátima, Fortaleza – CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Repactuação do Contrato nº1197/2023**, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de toda rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nas categorias de Almoxarife, Assistente Administrativo III, Assistente Técnico II, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Serviços Gerais, AOSD, Bombeiro Hidráulico, Coopeiro, Cozinheiro, Eletricista, Marceneiro, Motorista de 01 a 09 lugares, Motorista de 10 a 21 lugares, Operador Telefônico e Técnico Mecânico. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 339.710,55 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 10/05/2024; XIII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marília Lopes Cruz Rolim;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 342/2024

NUP 24001.020814/2024-02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA (SOPAI); OBJETO: A **prestação de serviços hospitalares por meio de leitos pediátricos clínicos de retaguarda**, com a finalidade de garantir retaguarda hospitalar para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação Estadual do Ceará, no período de 1 (um) ano, conforme as especificações, consoante com a necessidade da administração pública, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº002/2024 (DOE 18/04/2024), Processo Administrativo NUP nº24001.020814/2024-02, em conformidade com Inexigibilidade de Licitação nº35/2024, pré-reserva nº1313359000, nos termo do disposto do art. 74, inciso IV, c/c o art. 79, inciso I, todos da Lei nº14.133/2021 e seus regulamentos, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões e cento e dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.171.20663.03.339039.01.500910 0000; DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e João França Neto.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 66/2024

PROCESSO Nº24001.017346/2024-81 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento ALPROSTADIL**, 20MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSA OU INTRA ARTERIAL, AMPOLA, MANIPULADO, AMPOLA 1.0 UNIDADE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender as necessidades das unidades hospitalares da Rede SESA. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras realiza aquisição dos itens das categorias de medicamento e material médico hospitalar contemplados na CURVA A, utilizados nas unidades hospitalares e ambulatoriais da administração direta desta Secretaria Estadual de Saúde; (...) Informamos que foi observado um aumento no consumo do medicamento no mês de dezembro, sendo o principal demandante o Hospital Geral de Fortaleza (HGF) que consumiu 300 ampolas/mês sob justificativa do aumento do tempo de permanência dos bebês recém nascidos acometidos por cardiopatias diante a superlotação das Unidades de referência para cardiopatas em especial o Hospital do Coração de Messejana (anexo). Nesse sentido, o consumo médio mensal (CMM) atual representa cerca de 123 unidades e o Centro de Distribuição apresenta autonomia de cerca de 10 (dez) dias, conforme relatório de durabilidade do sistema CLIF, em anexo; Considerando que o medicamento Alprostadil trata-se de uma prostaglandina que atua promovendo a dilatação dos vasos em quadrosevero de obstrução, melhorando as condições circulatórias e a oxigenação dos tecidos. É indicada no tratamento de doença arterial oclusiva crônica e no tratamento de hipertensão pulmonar em recém-nascidos e crianças com cardiopatias congênitas. Além disso, está classificado como Curva Z (máxima criticidade) para a maioria das Unidades de Saúde da Rede SESA, conforme RESME, 2023; Considerando que falta deste item pode ocasionar a exacerbação dos sintomas apresentados, levando a um maior tempo de permanência do paciente na unidade hospitalar, podendo vir a apresentar necessidade de ir para uma Unidade de Terapia Intensiva ou, até mesmo, ocasionar o óbito do paciente; Portanto, entendendo o cenário desfavorável relativo ao estoque do medicamento, o qual se encontra com autonomia inferior a 01 (um) mês de abastecimento, já consumindo o estoque de segurança, torna-se veemente a necessidade da aquisição, através de Dispensa de Licitação, por um período de 06 (seis) meses, tempo previsto para a conclusão do novo processo licitatório



em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do processo licitatório em andamento com proposta mais vantajosa para o Estado, seja avaliada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso V da Lei 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 44.326,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 402553 - 24200744.10.302.171.20652.03.339039.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA DISPENSA: 30/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 30/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231170

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DENTAL MARIA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20231170 – SESA. IV – ITEM(NS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 504; VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,0378; VALOR TOTAL: R\$ 31.771,05; ITEM 2: QUANT.: 864; VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,0378; VALOR TOTAL: R\$ 54.464,66; ITEM 4: QUANT.: 712; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49.9400; VALOR TOTAL: R\$ 35.557,28; ITEM 7: QUANT.: 732; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42.3700; VALOR TOTAL: R\$ 31.014,84; ITEM 8: QUANT.: 372; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42.3700; VALOR TOTAL: R\$ 15.761,64; ITEM 11: QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25.7200; VALOR TOTAL: R\$ 7.716,00; ITEM 12: QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25.7200; VALOR TOTAL: R\$ 7.716,00; ITEM 13 QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25.7200; VALOR TOTAL: R\$ 7.716,00; ITEM 16: QUANT.: 864; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.4100; VALOR TOTAL: R\$ 10.722,24; DENTAL MARIA LTDA: ITEM 3: QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,6100; VALOR TOTAL: R\$ 4.249,80; ITEM 5: QUANT.: 840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.0400; VALOR TOTAL: R\$ 2.553,60; ITEM 6: QUANT.: 840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.0400; VALOR TOTAL: R\$ 2.553,60; ITEM 9: QUANT.: 490; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.6900; VALOR TOTAL: R\$ 4.258,10; ITEM 14: QUANT.: 700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 46.6000; VALOR TOTAL: R\$ 32.620,00; ITEM 15: QUANT.: 880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.0300; VALOR TOTAL: R\$ 12.346,40; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 261.021,21. VI – DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

TERMO DE AJUSTE Nº01/2024 **PROCESSO: 04061286/2023**

TRANSFERIDOR: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; BENEFICIÁRIA: MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE; OBJETO: Reforma de Posto de Saúde no Município de General Sampaio/CE, em conformidade com o plano de trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição - MAPP nº5037; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14133/2021, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 178/2018; no Decreto Estadual nº32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº32.873/2018, nas demais legislação aplicável; FORO: Fortaleza/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 216.159,01 (duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e um centavo); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.06.444042.1.500.9100000.0; 24200254.10.302.171.10899.06.444042.2.500.9100000.0 e 24200254.10.302.171.10899.06.444042.2.500.9100000.2 DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA:02/05/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cordeiro Moreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº14/2024 **NUP : 24001.048317/2023-80**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 41.966,52(Quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), junto à Empresa SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.451.428/0001-25, correspondente ao Contrato 1002/2022, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Vigilância Armada, referente a competência de Dezembro/2023. Republicado por incorreção. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº15/2024 **NUP : 24001.048322/2023-92**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 22.047,42 (Vinte e dois mil, quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), junto à Empresa SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.451.428/0001-25, correspondente ao Contrato 1002/2022, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Vigilância Armada, referente a competência de Dezembro/2023. Republicado por incorreção. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Francisco Edson Buhamara Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA **PROCESSO NUP: 24001.040378/2023-07**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº'600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 24.899,10 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos), junto aos REQUERENTES Marina Castro Sobral, Roberto Rodney de Freitas Mesquita, Italo Lennon Sales de Almeida, Ana Patricia Escossio dos Santos Marques, Mariana Ribeiro Moreira, Jackson Valvenark Freitas Martins e Joel Miranda, referente à Gratificação de Incentivo as Atividades Especiais - GIATE), referente aos meses de Outubro à Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA **NUP 24001.047551/2023-90**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº'600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 29.411,71 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos), junto a Agente Comunitária de Saúde, ALEXSANDRA DA COSTA LOPES, matrícula nº009683-15, referente ao pagamento do período laborado a partir de fevereiro/2022. Ressalto que, o valor será pago parcelado da seguinte forma: 321- diferença de remuneração 4 x de R\$ 5.521,47, 2850 - diferença de insalubridade 4 x de R\$ 1.104,25 e 13º salário 4 x de R\$ 727,20. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC 04806834/2023

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº4.320 /1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 154.638,57 (cento e cinquenta e quatro mil seicentos e trinta e oito reais cinquenta e sete centavos), junto a **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.924.588/0001-93, referente a diárias dos motoristas condutores do SAMU 192 CE, no período de 24 de janeiro a 15 de março de 2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
 SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

CORRIGENDA

PROCESSO N°24001.001680/2024-12

No Diário Oficial nº82, Fortaleza, 03 de Maio de 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº334/2024. Onde se lê: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; Leia-se: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N°12/2024 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 05/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.003395/2023-15, com a finalidade de formação de um banco na modalidade de Professor Visitante para atuarem, quando convocados, nas demandas do Programa de Desenvolvimento das Ações de Pós-graduação em Saúde oferecido pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), por meio da Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE. RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão Examinadora** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Lígia Lucena Gonçalves Medina II – Olivia Andréa Alencar Costa Bessa III – Pedro Leão de Queiroz Neto Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
 SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EDITAL N°05/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP nº 24022.003395/2023-15, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado com finalidade de habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais para formação de banco na modalidade de Professor Visitante para atuarem, quando convocados, nas demandas do Programa de Desenvolvimento das Ações de Pós-graduação em Saúde oferecido pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), por meio da Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos Participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos e Valor hora/aula

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de pontuação da Etapa Única – Avaliação Curricular

Anexo IV – Modelo de Declaração de Residência

2.4. O profissional habilitado nesta seleção poderá ser convidado para atuar como professor visitante, em caráter temporário, por hora/aula executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição, bem como, a partir da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante, dispostos no subitem 1.1.

2.4.1. A concretização do ato, que se refere o subitem 2.4, está condicionada aos critérios estabelecidos nos subitens 2.4, 2.4.2, 2.5, 2.9 e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.4.2. Esse processo de seleção para habilitação de profissionais, bem como o convite ao profissional habilitado, leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser desempenhada.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convite, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

2.6. Para receber os seus rendimentos, o profissional habilitado e convidado deverá, preferencialmente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.7. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam aos requisitos previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o participante não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4 e seus subitens.

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor visitante não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado; por falta de recursos financeiros; e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.10. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao Calendário de Atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br>.

3. DA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE

3.1. Os Professores Visitantes poderão desenvolver suas atividades na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital e, ainda, por meio de atividades presenciais, semipresenciais e ensino remoto, com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.2. A Bolsa de Professor-Visitante destina-se à participação de docentes locais, nacionais ou internacionais nos programas de extensão, ensino, pesquisa e inovação desenvolvidos pela ESP/CE.

3.2.1. Professor-Visitante é o docente que, durante certo período, desenvolve atividades acadêmicas e de pesquisa em instituições de ensino, recebendo a remuneração para essas atividades e participando ativamente do processo de planejamento e organização dos programas de educação, respeitando as grandes linhas de atuação da Instituição e seus projetos estratégicos.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. Para assumir a bolsa de professor visitante, o participante deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado (a) nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;



- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
 - c) Gozar dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
 - f) Possuir os requisitos de formação acadêmica correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, conforme as disposições no Anexo I e considerando o subitem 2.7 deste Edital, não sendo aceito titulação diversa à exigida;
 - g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
 - i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
 - j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 - k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
 - l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e,
 - m) Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.
- 4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O profissional habilitado deverá enviar os documentos comprobatórios relacionados aos itens 4.1 e 10.2 e seus subitens deste Edital quando solicitado através do e-mail convocatório ou entregar presencialmente, por meio de agendamento, seguindo as orientações contidas no instrumento de convocação, podendo, por ocasião do convite e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa de professor visitante, sob pena de eliminação caso o participante não os comprove quando do ato de outorga.

4.2.1. A veracidade da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do participante, bem como de que sua documentação cumpre, integralmente, com os requisitos exigidos neste Edital e com o que for informado na Ficha de Habilitação de Currículo. Caso seja verificada qualquer divergência/ausência de documentação e/ou de informações prestadas pelo participante em sua inscrição e/ou Avaliação Curricular, ou mesmo que não estejam de acordo com as exigências do presente Edital, o participante será considerado INABILITADO, sendo eliminado do Banco de Professor Visitante.

4.3. Profissionais que tenham bolsas de outras modalidades vigentes na ESP/CE não poderão ser convocados para outorgar-se como professor visitante, de acordo com o art. 9º da Portaria de nº 11/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024 da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que respeitará o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. Somente será aceito o pedido de inscrição realizado mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante no endereço eletrônico informado no subitem 5.3.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.4.1. No ato da inscrição, o participante deverá clicar em sua titulação acadêmica e, logo em seguida, fazer a opção por uma Área de Atuação, considerando o exposto no Anexo I, e não poderá realizar alteração após o término do período de inscrição.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Em campo específico, o participante deverá, obrigatoriamente, informar o endereço eletrônico para o seu currículo na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), devendo este estar devidamente atualizado e de acordo com as informações a serem disponibilizadas nesta seleção durante o procedimento de Avaliação Curricular, conforme descrito no subitem 7.3.

5.7. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, deverá ter o diploma validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir, ou salvar, os documentos que forem originados.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.11.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 10.9.

5.12. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.13. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos e nas publicações.

5.14. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por via postal, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.15. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2024 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.16. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, as corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.17. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.18. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 10.2 ou qualquer outra documentação prevista neste Edital. Contudo, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou não apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I – As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II – Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, participarão da seleção, em igualdade de condições, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, todos os participantes.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção realizará a divulgação deste da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da Etapa Única;



7.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA QUE OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA:

7.3. ETAPA ÚNICA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.3.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo III, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.3.2. Os pontos deste procedimento corresponderão a 100% (cem por cento) da nota final.

7.3.3. A pontuação total deste procedimento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo III, deste Edital;

7.3.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.3.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB e, preferencialmente, no formato PDF.

7.3.6. Os participantes que zerarem a pontuação na Etapa Única e/ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação serão eliminados.

7.4. Para efeito de classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o subitem 7.3 e seguintes, deste Edital; ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.3 e seguintes, deste Edital.

7.5. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.6. A Comissão Examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista nos Anexos III deste Edital.

7.6.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções, e anexados na área exclusiva do participante em campo específico para os procedimentos deste processo seletivo, conforme indicado nos subitens 7.3 e 7.3.5.1, e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail, ou outro meio, em nenhum momento.

7.7. O participante que não realizar o procedimento descrito no subitem 7.3 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;

b) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA ETAPA ÚNICA.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

8.2.2. Para interpor recurso contra o resultado individual da Etapa Única, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida nos itens da Avaliação Curricular (Etapa Única) em campo único.

8.2.3. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 8.6.

8.3. Someterão ser apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constituirá última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, nem sobre outro perfil inscrito, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora e a ESP/CE;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;

g) Cuja fundamentação aponta para revisão integral da etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos por meio de sua área individual, identificada pelo CPF e pela senha, com acesso a partir do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.12. É vedado, e não será recebido, recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

9. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o Resultado Final serão publicados no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), assim como no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E).

9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 7, deste Edital.

9.2.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes para cada perfil descrito neste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.3.1.1. O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final da Etapa Única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

9.4. A homologação e o convite serão feitos por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os participantes aprovados serão convidados, oportunamente, para outorgar-se professor visitante.

10.1.1. Nessa ocasião, a ESP/CE entrará em contato com os professores visitantes a serem convidados para exercerem suas atividades por meio do e-mail informado em sua ficha de inscrição.

10.1.2. Caso o professor visitante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE, será considerado desistente. Portanto, outro participante será convidado.



10.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

10.1.4. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 10.1.2., medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

10.2. O participante convidado para outorgar-se como professor visitante deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação junto às cópias dos seguintes documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, na forma que se segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA ENVIO POR E-MAIL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.6 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

a) Diploma de conclusão do curso de graduação, especialização, de mestrado ou de doutorado (frente e verso), ou seja, conforme a titulação que consta como requisito no perfil que o participante se inscreveu, apresentado na ficha de inscrição.

a.1) O participante também poderá apresentar uma declaração de conclusão de curso, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC/Dissertação/Tese com êxito e está aguardando a expedição do certificado, emitida há, no máximo, 06 (seis) meses.

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito, dentre outros).

d.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo IV, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, preferencialmente;

c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;

e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

h) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto), no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento;

i) Comprovante (Carteira do respectivo conselho ou declaração) de que o participante se encontra regularmente inscrito em seu conselho profissional, se necessário a comprovação.

10.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.2.2. Somente serão aceitos os cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.2.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

b) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

c) O art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

10.2.4. Os participantes que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 10.2 deste Edital serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

10.3. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.4. A documentação tratada no subitem 10.2 será requisitada pela ESP/CE no caso do participante habilitado neste processo seletivo ser convidado para assumir a bolsa de professor visitante, sob pena de substituição, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail pela área ou não tenha respondido o e-mail no tempo hábil solicitado, conforme o subitem 10.1.2.

10.4.1. Após análise da documentação pelo setor responsável e, em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

10.5. Os documentos enviados pelo participante habilitado convidado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

10.6. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.7. Caso deseje, o participante aprovado poderá requisitar o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante por meio do e-mail informado no item 11.3.

10.8. O pagamento da Hora/Aula executada, será financiada com os recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
– Cursos de Pós-Graduação da Gerência de Pós-Graduação em Saúde da ESP/CE	500, 600 e outras

10.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

10.9.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documento oficial de identificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do site da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os seus documentos de inscrição.

11.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

11.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

11.3.3. O e-mail selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.



11.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o professor visitante e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido por hora/aula executada não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.5. O início das atividades do professor visitante se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

11.7. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail ouvidoria@esp.ce.gov.br, Portal Ceará Transparente (www.cearatransparente.ce.gov.br), Central de Atendimento 155 ou telefone (85) 3101-1428, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se à outros setores, principalmente a Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA).

11.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 01 de março de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Olivia Andrae Alencar Costa Bessa

DIRETORA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - DIPSA

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS E VALOR HORA/AULA

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE	
			VALOR HORA/AULA
ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Gestão, Educação Permanente em Saúde, Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, Saúde Mental, Vigilância em Saúde, Epidemiologia, Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Educação, Saúde Coletiva ou Atenção Primária à Saúde.		R\$ 60,00
MESTRE	Profissional com graduação concluída em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Educação, Ciências Agrárias ou Ciências Exatas, e com Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado na área de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Gestão, Ciências Agrárias, Ciências Marinhas Tropicais, Ciências Humanas, Vigilância em Saúde, Epidemiologia, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Educação ou Saúde Coletiva.		R\$ 70,00
DOUTOR	Profissional com graduação concluída em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Educação, Ciências Agrárias ou Ciências Exatas, e com Pós-graduação Stricto Sensu – doutorado na área de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Gestão, Vigilância em Saúde, Epidemiologia, Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Educação ou Saúde Coletiva.		R\$ 80,00
ÁREAS DE ATUAÇÃO			
1.	Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Saúde do trabalhador, Ambiental ou Hospitalar)		
2.	Atenção Primária em Saúde		
3.	Saúde Mental		
4.	Gestão		
5.	Doenças e Agravos Não Transmissíveis		
6.	Educação em Saúde		
7.	Violência com Ênfase em Mulheres, Adolescentes e Crianças		
8.	Sistemas de Informação e Tecnologias em Saúde		
9.	Urgências e Emergências		
10.	Doenças Crônicas Não Transmissíveis		
11.	Imunização e Doenças Imunopreveníveis		
12.	Emergências em Saúde Pública		
13.	Terapia Intensiva		
14.	Políticas Públicas de Saúde		

* Os participantes que se identificarem com mais de uma Área de Atuação, conforme sua formação, deverão optar por apenas um perfil previsto neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.4.1 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convidado para outorgar-se como professor visitante, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 14 de maio até as 12:00 h do dia 23 de maio de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 24 de maio de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	De 25 de maio até 26 de maio de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Dia 27 de maio de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
Etapas Únicas – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	De 29 de maio até as 12:00 h do dia 05 de junho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
Etapas Únicas – RESULTADO PRELIMINAR	Dia 12 de junho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
Etapas Únicas – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA	De 13 de junho até as 12:00 h do dia 14 de junho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
Etapas Únicas – RESULTADO FINAL	Dia 16 de junho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

ÁREA DE ATUAÇÃO I - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, SAÚDE DO TRABALHADOR, AMBIENTAL OU HOSPITALAR)			
PERFIS I-ESPECIALISTA, I-MESTRE E I-DOUTOR			
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Vigilância em Saúde, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL			10,00



ÁREA DE ATUAÇÃO II - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
PERFIS II-ESPECIALISTA, II-MESTRE E II-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Atenção Primária em Saúde, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO III - SAÚDE MENTAL
PERFIS III-ESPECIALISTA, III-MESTRE E III-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Saúde Mental, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO IV - GESTÃO EM SAÚDE
PERFIS IV-ESPECIALISTA, IV-MESTRE E IV-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Gestão em Saúde, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO V - DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS
PERFIS V-ESPECIALISTA, V-MESTRE E V-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Doenças e Agravos Não Transmissíveis, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO VI - EDUCAÇÃO EM SAÚDE
PERFIS VI-ESPECIALISTA, VI-MESTRE E VI-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Educação em Saúde, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO VII - VIOLENCIA COM ÊNFASE EM MULHERES, ADOLESCENTES E CRIANÇAS
PERFIS VII-ESPECIALISTA, VII-MESTRE E VII-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Violência com ênfase em mulheres, adolescentes e crianças, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL			10,00



ÁREA DE ATUAÇÃO VIII - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SAÚDE
PERFIS VIII-ESPECIALISTA, VIII-MESTRE E VIII-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Sistemas de Informação e Tecnologias em Saúde, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO IX - URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
PERFIS IX-ESPECIALISTA, IX-MESTRE E IX-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Urgências e Emergências, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO X - DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS
PERFIS X-ESPECIALISTA, X-MESTRE E X-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Doenças Crônicas Não Transmissíveis, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO XI - IMUNIZAÇÃO E DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS
PERFIS XI-ESPECIALISTA, XI-MESTRE E XI-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Imunização e Doenças Imunopreveníveis, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO XII - EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
PERFIS XII-ESPECIALISTA, XII-MESTRE E XII-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Emergências em Saúde Pública, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO XIII - TERAPIA INTENSIVA
PERFIS XIII-ESPECIALISTA, XIII-MESTRE E XIII-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00
3	Experiência profissional na área de Terapia Intensiva, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO XIV - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
PERFIS XIV-ESPECIALISTA, XIV-MESTRE E XIV-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área da Saúde ou Educação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas-aula, para cada curso comprovado nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50	1,00
2	Experiência profissional em atividade de docência (facilitador, professor ou tutor) com período mínimo de 06 (seis) meses (ou um semestre letivo) de experiência comprovada nos últimos 05 (cinco) anos, com início e término das atividades.	0,50	2,00



ÁREA DE ATUAÇÃO XIV - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
PERFIS XIV-ESPECIALISTA, XIV-MESTRE E XIV-DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
3	Experiência profissional na área de Políticas Públicas de Saúde, ou áreas afins, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	4,00
4	Publicação em anais, revista científica, jornal, livros ou em periódicos eletrônicos, obrigatoriamente, com ISSN/ISBN ou DOI, para cada documento comprovado.	1,00	2,00
5	Participação e/ou apresentação de trabalho em congresso, simpósio, jornada, seminário ou evento científico, para cada documento comprovado.	0,5	1,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Comissão Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- Itens que fazem referência à data limite para que o documento possa pontuar, seja quanto à experiência profissional ou atividade acadêmica, deverão considerar, como marco temporal, a data de início das inscrições.
- A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, ou outras produções científicas, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
- Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo foto, dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
- Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
- Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
- Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
- Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO será considerado tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
- Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
- Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo III.
- Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo III, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <_____>, portador (a) do RG nº <____>, expedido em <____>, pelo
 órgão <____>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <____>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto
 à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <____>, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro
 ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2021

I – ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº04/2021; II – CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27; III – ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: EMPRESA IMPRESSIONE COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.488.301/0001-60



V – ENDEREÇO: Rua José Torres, 824, Granja Portugal, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II, da Lei nº8.666 de 1993 e alterações e Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe.; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº04/2021 por 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024, o qual visa a contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS DE MATERIAL DIDÁTICO E SERVIÇOS EM OFF SET, para atender as necessidades dos cursos desenvolvidos pelas áreas da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 188.984,54 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor.; XII – DATA: 26/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI – CONTRATANTE e JOSÉ LARRY FREIRE PONTES FILHO – CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº1448/2024-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03 de maio de 2024, da Portaria nº0633/2023-GS, datada de 20 de março de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de março de 2023, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI, ao militar **BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO**, ocupante do posto de 1º Tenente BM, matrícula nº300.404-5-7, anteriormente lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4847/2024 – CBMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: **CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO CEARÁ - CBMCE**, inscrita no CNPJ sob nº35.025.022/0001-90, com sede nesta capital na AVENIDA Borges de Melo, 690 Parreão, Fortaleza, CEP: 60415-510 OBJETO: **Bens especificados** no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4847/2024, no valor total de R\$ 53.928,00(cinquenta e três mil novecentos e vinte e oito reais). N° DO PROCESSO: NUP Nº 10001.003464/2024-05 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 07 de maio de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA Nº294/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010243/2024-90, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MARILENE ANDRETE OLIVEIRA NUNES**, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 198.440-1-3, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Sobral, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº295/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010243/2024-90, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **KAIO DAVIS CHAVES SILVA**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.793-1-0, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Sobral, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº300/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO



os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010681/2024-58, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, JESSE DA COSTA SANTOS, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 198.814-1-5, para exercício funcional no(a) Assessoria Técnica de Planejamento, Coordenação e Controle, vinculado(a) ao Gabinete do Delegado-Geral, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº302/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010648/2024-28, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, CESAR COLACO NOGUEIRA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 133.810-1-1, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Cascavel, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº303/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010648/2024-28, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, THARSIO NOGUEIRA FACO DE PAULA PESSOA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 198.335-1-8, para exercício funcional no(a) Delegacia Metropolitana de Pindoretama, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº476/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de prisão; conforme processo nº10051.007994/2024-29, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso "II", § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Otávio Duarte Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº476/2024-DIFIN DE 07 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR - Matricula: 198.408-1-6	Delegado	II	09/04/2024 a 12/04/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte	3,5	131,43	460,00
DEIVE ROMAO DOS SANTOS - Matricula: 167.918-1-4	Inspetor	II	09/04/2024 a 12/04/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte	3,5	131,43	460,00
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS - Matricula: 155.298-1-4	Inspetor	II	09/04/2024 a 12/04/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte	3,5	131,43	460,00
ROGERIO ANDRADE DE SOUSA - Matricula: 167.811-1-8	Inspetor	II	09/04/2024 a 12/04/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte	3,5	131,43	460,00
JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA - Matricula: 404.977-1-4	Inspecora	II	09/04/2024 a 12/04/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte	3,5	131,43	460,00
ATILA TAVARES RODRIGUES - Matricula: 198.107-1-2	Inspetor	II	09/04/2024 a 12/04/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte	3,5	131,43	460,00
CICERO CARLOS DA COSTA - Matricula: 137.393-1-5	Inspetor	II	09/04/2024 a 12/04/2024	Fortaleza para Juazeiro do Norte	3,5	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.220,00

*** *** ***

PORATARIA Nº478/2024 - DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10051.005009/2024-41 da solicitação de diárias, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº357/2024, datada de 14 de março de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 20 de março de 2024, em virtude da viagem não ter sido realizada por problemas mecânicos no veículo. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Otávio Duarte Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº485/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO, que viajaram para Camocim, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar



operação policial, a fim de cumprir mandados de prisão e de busca e apreensão; conforme processo nº10051.007121/2024-16, concedendo-lhes diárias, artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº485/2024-DIFIN DE 07 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Alisson Gomes da Silva MF: 300.821-1-7	Delegado	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
João Gabriel Cardoso MF: 301.230-85	Delegado	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Tiago Bezerra Lima MF: 301.219-6-1	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Carlos Glauber Batista de Melo MF: 301.205-7-4	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Lucas Souza Alencar MF: 300.017-7-X	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Antônio Geovanne Rodrigues Carvalho MF: 301.240-0-6	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Elionai Elves Garcia MF: 300.033-4-9	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Tayana Lopes Vieira MF: 300.017-5-3	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Carlos Henrique Araújo da Silva MF: 300.004-4-7	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Robério Carmo de Assis MF: 300.422-1-2	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Josiel Rodrigues Dantas MF: 301.220-9-7	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Kleyton Chaves Lima MF: 301.216-9-4	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Caio Fernandes Florêncio da Silva MF: 300.035-8-6	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Davi Reginaldo Oliveira MF: 300.031-9-5	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
José Murilo de França Filho MF: 300.444-1-x	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Rodrigo de Alencar Nobre MF: 300.823-1-1	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Vanessa De Fátima Lima Da Paiva Medeiros MF: 300.733-1-2	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Camila Eugênio Marcolin Scandellari MF: 300.003-2-3	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Eliziane de França Holanda Cavalcanti MF: 301.247-3-1	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Marisa Florencio Moreira Silva MF: 405.039-1-9	Inspetor	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Keldna Monica Pinheiro Nobre MF: 198194-1-8	Escrivão	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Elisa Maria Zandoná A. dos Santos MF: 300048-0-9	Escrivão	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Bruno Pereira Magalhães MF: 301.035-1-3	Escrivão	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
Flavia Manuela Monteiro Pinheiro MF: 300.051-0-4	Escrivão	II	03/04/2024 a 04/04/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	4.731,36

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização do Concurso Público destinado ao provimento de 2.000 (duas mil) vagas para o cargo de Soldado da PMCE e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº45 – SOLDADO PMCE, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2022, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o Edital nº48/2022 - SOLDADO PMCE – AESP, de 23 de setembro de 2022, publicado no diário Oficial do Estado de 25 de outubro de 2022, referente a 1ª Reclassificação do certame, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A ADMISSÃO da candidata DANIELLY BEZERRA LOPEZ, classificação 237, como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, em cumprimento a Decisão Judicial nº0200279-85.2022.8.06.0293, de acordo com a Lei nº15.797, de 25 de maio 2015, alterada pela Lei nº16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art. 1º da Lei 14.113, de 12 de maio de 2008 e Lei nº17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE 10 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE ADMISSÃO DE 10 DE MAIO DE 2024

A candidata relacionada neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas

2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina

3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT

4. Sumário de urina

5. Raio-X de tórax em PA com laudo

6. Eletrocardiograma com laudo

7. Eletroencefalograma com laudo

8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)



10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº238/2024-CGO - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para dentro do Estado, no período de 09 a 14/02/2024, por via terrestre, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo e intensificar a presença da PMCE, por ocasião da Operação Carnaval/2024, conforme Plano de Operação nº006/2024-CGO, concedendo-lhes diárias de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; Art.17; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o Art. 1º, §§1º e 3º, Art. 2º do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº238/2024-CGO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL	
FRANCISCO GLAYDSON GOMES DA SILVA	12534213	SUBTEN	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
PAULO ROBERTO AQUINO DE SOUSA	12548311	SUBTEN	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Ipuieiras – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
AIRTON PEREIRA COELHO JÚNIOR	15175311	2º SGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Paracuru – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
RAIMUNDO OLIVEIRA DUARTE	30429419	3º SGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Cascavel – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
GLEIDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	30565118	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Camocim – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
PAULO ALFREDO DO NASCIMENTO	30649818	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
GUILHERME LIMA NASCIMENTO SOARES	30000943	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Granja – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
UANDERSON SOLIDADE DE SOUZA	30021886	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Granja – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOÃO VITOR SILVA TEIXEIRA	30018656	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Capristano – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
HENRIQUE CESAR MARCOS DEMETRIO	30014286	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – São Gonçalo do Amarante – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
EDER DA CUNHA PONTES	30866436	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – São Gonçalo do Amarante – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOÃO PEDRO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	30026861	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – São Gonçalo do Amarante – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
PEDRO MATHEUS OLIVEIRA MACIEL	30918282	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
WALBEADSON DOS SANTOS COSTA	30014073	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Itapipoca – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
HANDERSON LEITÃO CHAVES	30011147	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Acaraú – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
CARLOS EDUARDO DA SILVA ALEXANDRE	30027035	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Carnaubal – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ANTÔNIO HUMERTO DE AZEVEDO SOUZA CASTELO TEXEIRA	30890949	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ANTÔNIO LUCAS GOMES	30003322	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Ibicuitinga – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
RHUAN CARLOS RIBEIRO SOARES	30010639	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Santa Quitéria – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JESSICA JORDANA LOPES GUIMARÃES	30027531	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Jijoca de Jericóacara – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FELIPE FERREIRA INÁCIO	30007530	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Trairi – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
VALOR									RS 9.208,50	

*** *** ***

PORTARIA Nº239/2024-CGO - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para dentro do Estado, no período de 08 a 14/02/2024, por via terrestre, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo e intensificar a presença da PMCE, por ocasião da Operação Carnaval/2024, conforme Plano de Operação nº006/2024-CGO, concedendo-lhes diárias de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; Art.17; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o Art. 1º, §§1º e 3º, Art. 2º do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº239/2024-CGO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL	
RODRIGO DE ARAÚJO FERNANDES	1358771X	2º SGT	V	08 a 14/02/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	6,5	61,33	30%	398,64	518,23
LUCAS DAVID ALVES DE ASSIS	30884701	SD	V	08 a 14/02/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	6,5	61,33	30%	398,64	518,23
DEYVISON WILKER DE FREITAS	30014928	SD	V	08 a 14/02/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	6,5	61,33	30%	398,64	518,23
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	30918509	SD	V	08 a 14/02/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	6,5	61,33	30%	398,64	518,23
JACKSON DA SILVA PIO MARTINS	30006690	SD	V	08 a 14/02/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	6,5	61,33	30%	398,64	518,23
VALOR									RS 2.591,15	

*** *** ***



PORATARIA Nº241/2024-CGO - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para dentro do Estado, no período de 08 a 14/02/2024, por via terrestre, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo e intensificar a presença da PMCE, por ocasião da Operação Carnaval/2024, conforme Plano de Operação nº006/2024-CGO, concedendo-lhes diárias de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; Art.17; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o Art. 1º, §§1º e 3º, Art. 2º do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº241/2024-CGO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL	
JOAO EVANGELISTA FERREIRA FEITOSA	10814715	SUBTEN	V	08 a 14/02/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	6,5	61,33	30%	398,64	518,23
ADRIANO MARQUES DA COSTA	13626111	2ºSGT	V	08 a 14/02/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	6,5	61,33	30%	398,64	518,23
BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA	3086557X	SD	V	08 a 14/02/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	6,5	61,33	30%	398,64	518,23
MARCOS CAIO PRADO SOUSA	30883721	SD	V	08 a 14/02/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	6,5	61,33	30%	398,64	518,23
VALOR										R\$ 2.072,92

*** * *** *

PORATARIA Nº242/2024-CGO - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para dentro do Estado, no período de 09 a 14/02/2024, por via terrestre, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo e intensificar a presença da PMCE, por ocasião da Operação Carnaval/2024, conforme Plano de Operação nº006/2024-CGO, concedendo-lhes diárias de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; Art.17; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o Art. 1º, §§1º e 3º, Art. 2º do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº242/2024-CGO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL	
UEVERTON ARAUJO COSTA	30037111	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – São Benedito – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MARCOS DAVI RIBEIRO SIQUEIRA	30871758	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Ocara – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LUIDNEY DE ARAUJO FARIA	30872746	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – São Gonçalo do Amarante – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
KAIO ARAGAO MARINHO	30871731	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Ocara – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
THAISSA PESSOA RIBEIRO	30018974	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ANTONIO CARLOS COSTA JUNIOR	3000468X	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Orós – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
IGOR BRUNO SOUSA DA COSTA	30007689	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
VALOR										R\$ 3.069,50

*** * *** *

PORATARIA Nº244/2024-CGO - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para dentro do Estado, no período de 09 a 14/02/2024, por via terrestre, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo e intensificar a presença da PMCE, por ocasião da Operação Carnaval/2024, conforme Plano de Operação nº006/2024-CGO, concedendo-lhes diárias de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; Art.17; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o Art. 1º, §§1º e 3º, Art. 2º do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº244/2024-CGO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL	
PAULO VICTOR DE LIMA FONTINELI	30008154	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Ubajara – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
KALYNNE MACEDO DOS SANTOS BARBOSA	30020774	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Ubajara – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
VALOR TOTAL GERAL									R\$ 877,00	

*** * *** *

PORATARIA Nº0460/2024-CGO - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para dentro do Estado, no período de 27 a 01/04/2024, por via terrestre, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo e intensificar a presença da PMCE, na área do 4º Comando Regional de Polícia Militar-Interior Sul, por ocasião da Operação Semana Santa/2024, conforme Diretria Operacional nº019/2024-CGO, concedendo-lhes diárias de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea "b"; Art. 10; Art.17; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o Art. 1º, §§1º e 3º, Art. 2º do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0460/2024-CGO, DE 21 DE MARÇO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC	
STEPHESON MACIEL CABRAL	10598214	ST PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
VICTOR EMANUEL SOUZA DE ARAUJO	30084411	3º SGT PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
THIAGO MORAIS NASCIMENTO	30794915	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
CINTIA MARIA MOREIRA DA SILVA	30015452	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
LEONARDO DE ARAUJO VASCONCELOS	30015975	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
CLAUDIO VINCIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA	30011058	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
ANA CAROLINA DA SILVA LIMA	30001168	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
JOSE WANDERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA	30036778	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Aracati – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
CORNELIO OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR	12745613	1º SGT PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
DAVI DA SILVA VIEIRA	3001233X	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
ALEX AZEVEDO ALVES	30023366	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
JOAO ALBERTO LIMA DE FREITAS	30901649	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
MANOEL MATEUS ALENCAR SANTOS	30119614	3º SGT PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
LUIZ CARLOS DA SILVA	30104218	3º SGT PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
MICAEL SANTOS MARTINS	3001717X	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
JOAO VITOR SANTOS DE OLIVEIRA	30002385	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Fortim – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
ANDRE RODRIGUES DA ROCHA	12552319	ST PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Ibicuitinga – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
REAIAS LEITE DE SOUSA OLIVEIRA	30908171	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Ibicuitinga – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
LUCAS BIZERRA MELO MARQUES	30025849	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Ibicuitinga – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
JOAO HENRIQUE SARAIVA LEANDRO	3000776X	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Ibicuitinga – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
DEYVISON WILKER DE FREITAS	30014928	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Ibicuitinga – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
IVANILDO MARTINS DOS SANTOS	30012569	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Ibicuitinga – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
GEOVANIO ALMEIDA DE SOUZA	30002342	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Ibicuitinga – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
JORGE FILIPE LIMA MACEDO	3001524X	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Ibicuitinga – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
MATEUS RODRIGUES AUGUSTO	30003381	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Ibicuitinga – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
ALEXANDRE MAGNO MOREIRA SILVEIRA	15170514	2º SGT PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
CARLOS AIRTON SILVEIRA DA SILVA	30907566	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
CARLOS AUGUSTO FELISBERTO DA SILVA SANTOS	30897579	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	11000614	ST PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Icapuí – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
RAIMUNDO OLIVEIRA DUARTE	30429419	3º SGT PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Mombaça – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO MACHADO	30614313	CB PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Mombaça – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
EDMO SANTOS CABRAL	3001037X	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Mombaça – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
ANDRE GONCALVES DO VALLE	30010833	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Mombaça – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
DANILO BARBOSA MOTA	30015592	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Quiterianópolis – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
CLEIDIVAN JOSE FARIAS CORREA	30015169	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Quiterianópolis – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
BATISTA JUCUNDE OLIVEIRA	13489114	1º SGT PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Tauá – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
EDMAR COSTA SILVA JUNIOR	3073971X	CB PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Tauá – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
JOSE RODRIGUES DA CRUZ FILHO	30869737	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Tauá – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	30918509	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Tauá – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50
WANDERSON SILVA MACIEL	30014456	SD PM	V	27/03 a 01/04/2024	Fortaleza – Tauá – Fortaleza	5,5	61,33	30%	438,50

VALOR TOTAL GERAL R\$ 17.540



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº106/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Soldado, Matrícula: 309.031-2-9, o valor total de R\$ 7.469,13 (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), em face da diferença de valores não recebidos em decorrência da dispensa do ponto referente ao período do mês de dezembro de 2023 e 13º salário (5/12 avos), conforme publicação no BCG nº232 de 13/12/2023 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.000928/2024-17. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.10000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 08 de maio de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula 11051715, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de Maio de 2024. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANDERSON ALVES VIANA**, matrícula 1065081X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de Maio de 2024. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE LEANDRO MARINHO**, matrícula 11623816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante do Comando de Bombeiro da Capital, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de Maio de 2024. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.209, de 25 de Agosto de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DIANA MARIA VERAS FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de março de 2024.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.209, de 25 de Agosto de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE LEANDRO MARINHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.209, de 25 de Agosto de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** *** ***

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº34.209, de 25 de Agosto de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ANDERSON ALVES VIANA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante do Comando de Bombeiro da Capital, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** *** ***

PORTRARIA CC 0010/2024-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.209 de 26 de Agosto de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **DIANA MARIA VERAS FEITOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Batalhão de Socorro de Urgência, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de março de 2024.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** *** ***

PORTRARIA CC 0014/2024-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.209 de 26 de Agosto de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE LEANDRO MARINHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Manutenção, Logística e Patrimônio, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** *** ***

PORTRARIA CC 0015/2024-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.209 de 26 de Agosto de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** *** ***



PORTEARIA CC 0016/2024-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.209 de 26 de Agosto de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANDERSON ALVES VIANA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante do Comando de Bombeiro da Capital, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Comando de Bombeiro da Capital, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** *** ***

EDITAL N°001/2024 – CHO BM – 2024.

REGULAMENTO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CHO BM – 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – CHO BM – 2024, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº259/2024 – CMDO/CBMCE, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) do CBMCE nº083, de 06 de maio de 2024, e considerando o disposto na Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, na Lei Estadual nº15.797, de 25 de maio de 2015 e no Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, bem como em suas alterações, torna públicas as regras do processo seletivo para o ingresso no CHO BM – 2024, conforme o disposto a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e supervisionado pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP).
- 1.2. O processo seletivo tem por escopo o preenchimento do seguinte quantitativo de vagas existentes na data deste Edital para ingresso no CHO BM – 2024, as quais correspondem ao quantitativo de vagas existentes para Oficial QOA no Quadro de Oficiais de Administração (QOA) do CBMCE: 14 vagas.
- 1.2.1. O preenchimento das vagas referidas no subitem anterior ocorrerá na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo critério de antiguidade e 50% (cinquenta por cento) pelo critério de seleção interna regulada por este Edital.
- 1.2.1.1. No caso de vagas em número ímpar, a última vaga será preenchida pelo critério de antiguidade, uma vez que a precedência entre militares estaduais da ativa, do mesmo grau hierárquico, é assegurada pela antiguidade no posto ou na graduação, conforme o art. 31 da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006.
- 1.2.2. Além das vagas indicadas no subitem 1.2, poderão ser preenchidas por meio deste processo seletivo as vagas para Oficial QOA do CBMCE que porventura surgirem antes da convocação para a matrícula no CHO BM – 2024.
- 1.2.3. As vagas para Oficial QOA do CBMCE que surgirem após a convocação para a matrícula no CHO BM – 2024 serão preenchidas por meio do próximo processo seletivo para o CHO BM.

1.3. As vagas destinam-se exclusivamente aos Subtenentes da ativa que preencham, até a data de encerramento das inscrições deste processo seletivo, os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, c/c o art. 19 do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015.

1.3.1. A comprovação do atendimento aos requisitos indicados no subitem anterior será realizada por meio da apresentação dos documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo, listados no subitem 2.3 deste Edital.

1.4. O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) fases, na seguinte sequência:

- 1ª Fase – Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Fase – Avaliação da Ficha de Informação, de caráter classificatório;
- 3ª Fase – Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório;
- 4ª Fase – Exame Físico, de caráter eliminatório.

1.4.1. Os candidatos concorrentes às vagas pelo critério de antiguidade participarão apenas da 3ª fase (Inspeção de Saúde) e da 4ª fase (Exame Físico).

1.4.2. Os candidatos concorrentes às vagas pelo critério de seleção interna participarão de todas as fases.

1.4.3. O candidato concorrente às vagas pelo critério de seleção interna que, por motivo de abertura de novas vagas em decorrência do previsto no subitem 1.2.2 deste Edital, passar a concorrer pelo critério de antiguidade, ficará isento da participação e da aprovação na 1ª Fase (Prova Escrita), bem como da participação na 2ª Fase (Avaliação da Ficha de Informação) e, caso já tenha sido convocado para a 3ª Fase (Inspeção de Saúde) ou para a 4ª Fase (Exame Físico), não será convocado novamente para realizar essas últimas fases, mantendo-se assim o resultado que nelas tiver obtido.

1.5. O cronograma de atividades do processo seletivo será o disposto no Anexo I deste Edital, o qual poderá ser alterado a critério da Administração.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é obrigatória para todos os interessados no processo seletivo, independente da natureza da vaga pleiteada, seja por antiguidade ou por seleção interna.

2.2. A solicitação de inscrição será realizada no período compreendido entre 00h00min do dia 14/05/2024 e 23h59min do dia 20/05/2024, por meio do sistema de inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico: sentinel3.cb.ce.gov.br/cho/2024.

2.2.1. Apenas na hipótese de o sistema indicado no subitem anterior ficar indisponível ou apresentar problemas de ordem técnica confirmados pela Comissão Organizadora, a solicitação de inscrição será enviada para o e-mail processoseletivocho@gmail.com.

2.3. Para solicitar a inscrição é necessário, sob pena de indeferimento desta, que o candidato informe os seus dados básicos (nome completo, matrícula, OBM, e-mail e celular) e envie os seguintes documentos:

2.3.1. Declaração do(a) comandante imediato(a), conforme modelo do Anexo II deste Edital, informando que o candidato: (i) possui no mínimo 15 anos de serviço ativo na Corporação; (ii) encontra-se no comportamento BOM ou superior; (iii) não está em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP; (iv) não está no exercício de cargo ou função temporária, estranha à atividade da Segurança Pública, com exceção daqueles previstos no art. 2º da Lei Estadual nº14.113, de 12 de maio de 2008, e no art. 1º do Decreto Estadual nº33.197, de 05 de agosto de 2019; e (v) não foi punido por transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

2.3.2. Certificado de conclusão do Curso de Formação de Sargentos – CFS ou do Curso de Habilitação a Sargento – CHS;

2.3.3. Certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS ou do Curso de Habilitação a Subtenente – CHST;

2.3.4. Diploma de curso de nível superior, devidamente reconhecido, exceto para os candidatos que ocupavam as graduações de 1º Sargento ou Subtenente em 13 de janeiro de 2006, conforme o previsto no parágrafo único do art. 5º da Lei Estadual nº15.797, de 25 de maio de 2015;

2.3.4.1. Será admitida declaração de conclusão do curso de nível superior de que trata o subitem anterior, desde que emitida no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;

2.3.5. Certidão negativa de antecedentes disciplinares, com validade na data da inscrição, emitida pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD, disponível no Servidor Online, integrante do sistema Guardião (guardiao4.seplag.ce.gov.br);

2.3.6. Certidão de que não está respondendo a Inquérito Policial Militar (IPM) como indiciado e que não foi punido por transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, emitida pela Célula de Apuração de Procedimentos Disciplinares (CAPD) do CBMCE;

2.3.7. Certidão judicial criminal estadual negativa de PRIMEIRO grau, com validade na data da inscrição, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará (sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf):

- Para candidatos residentes e lotados em Fortaleza: somente da comarca de Fortaleza (1 certidão);
- Para candidatos residentes em Fortaleza e lotados em outro município: da comarca de Fortaleza e da comarca do município em que trabalha (2 certidões);
- Para candidatos lotados em Fortaleza e residentes em outro município: da comarca de Fortaleza e da comarca do município em que reside (2 certidões);
- Para candidatos residentes e lotados em um mesmo município fora de Fortaleza: da comarca de Fortaleza e da comarca do município em que reside e trabalha (2 certidões);
- Para candidatos residentes e lotados em municípios distintos, ambos fora de Fortaleza: da comarca de Fortaleza, da comarca do município em que reside e da comarca do município em que trabalha (3 certidões);

2.3.7.1. Caso o(a) candidato resida em cidade de outro estado da federação, a certidão de que trata o subitem anterior, referente à comarca do município de residência do candidato, será emitida pelo Poder Judiciário daquele Estado;

2.3.8. Certidão judicial criminal estadual negativa de SEGUNDO grau, com validade na data da inscrição, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará (sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf);

2.3.9. Certidão judicial criminal negativa emitida pela Justiça Federal no Ceará (certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/), com validade na data da inscrição;

2.3.10. Certidão de antecedentes criminais negativa emitida pela Polícia Federal (servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/), com validade na data da inscrição;

2.3.11. Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone emitida em no máximo três meses da data da inscrição);

2.3.11.1. Caso o comprovante de endereço esteja em nome de cônjuge ou familiar, apresentar documento oficial que comprove a relação matrimonial ou de parentesco.



2.3.12. Requerimento de solicitação de desistência da promoção requerida, somente para os candidatos que estejam com processo de promoção requerida em andamento, independentemente da fase em que o processo se encontre;

2.3.12.1. O requerimento de que trata o subitem anterior terá como requerido o Coronel Comandante-Geral do CBMCE.

2.4. Os documentos que tenham frente e verso deverão ser enviados com a frente e o verso juntos em um único arquivo.

2.5. Os documentos enviados deverão estar completos e legíveis, devendo ser agrupados quando necessário para enviá-los em um único campo do sistema de inscrições.

2.5.1. Serão indeferidas as inscrições com documentos obrigatórios ausentes, ilegíveis, incompletos, inválidos ou com emendas, rasuras, divergências/ausências de dados e outras irregularidades.

2.6. Após concluída a solicitação de inscrição, em hipótese alguma essa será reaberta para edição, tampouco será aceita uma segunda solicitação, ficando de inteira responsabilidade do candidato a conferência do correto carregamento de todos os dados e documentos para a inscrição, da forma exigida nos subitens 2.3 a 2.5 deste Edital.

2.7. A solicitação de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento.

2.8. Os interessados que não enviarem sua solicitação de inscrição até o término do prazo estipulado neste Edital não serão incluídos no processo seletivo.

2.9. O Edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, em ordem de antiguidade dos candidatos, será publicado no BCG do CBMCE.

3. DA PROVA ESCRITA

3.1. Serão convocados para a Prova Escrita, por meio de Edital a ser publicado no BCG do CBMCE, os candidatos concorrentes às vagas pelo critério de seleção interna que tiverem a inscrição no processo seletivo deferida.

3.2. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, terá questões nas áreas de conhecimento em Português, Atualidades, Administração Pública, Legislação Institucional, Noções em Direitos Constitucional, Administrativo, Penal Militar e Processual Penal Militar, conforme o conteúdo programático disposto no Anexo III deste Edital.

3.2.1. Serão consideradas todas as atualizações, bem como as jurisprudências e súmulas relacionadas às leis, decretos-leis e decretos componentes do conteúdo programático publicadas até a data deste Edital.

3.2.2. Para a área de conhecimento Atualidades serão considerados os fatos ocorridos até a data deste Edital.

3.3. A Prova Escrita conterá um total de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada questão com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será a correta; ficando estabelecido o valor de 1,00 (um) ponto para cada resposta correta, conforme a distribuição a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	25
PORTUGUÊS	10
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	10
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	8
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8
NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR	7
NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	7
ATUALIDADES	5

3.4. O perfil mínimo para aprovação na Prova Escrita será de 50% de acerto do total geral de questões, com nota máxima limitada a 10,00 (dez), proporcional ao quantitativo de questões acertadas.

3.4.1. Não havendo candidatos aprovados em quantidade suficiente para o preenchimento das vagas, será realizada nova Prova Escrita.

3.5. Havendo anulação de questão da prova, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos.

3.6. A Prova Escrita será aplicada na data provável de 02/06/2024; com confirmação da data, local e horário a serem publicados no BCG do CBMCE.

3.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita devidamente fardados com uniforme operacional ou de trânsito, desarmados e munidos: (i) da identidade funcional ou, excepcionalmente, no caso de extravio da identidade funcional, de Boletim de Ocorrência datado de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da Prova Escrita; e (ii) de caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

3.7.1. Os alimentos e as bebidas serão permitidos, desde que sejam em quantidades individuais e acondicionados em embalagens transparentes.

3.7.2. Antes de entrar na sala de prova, o candidato, obrigatoriamente, deverá guardar em embalagem fornecida pelo(a) Fiscal de Prova, o telefone celular, bem como qualquer outro equipamento eletrônico ou material relacionado no subitem 3.9 deste Edital, os quais deverão permanecer desligados, incluindo alarmes.

3.8. O(A) Fiscal de Prova que identificar na sua sala de fiscalização a existência de candidatos com parentesco afim, consanguíneo ou em linha reta e colateral até o 4º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato à Comissão Organizadora do processo seletivo, que providenciará a separação, por sala, dos candidatos parentes.

3.9. A realização da Prova Escrita dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, bolsas ou papel para anotação, bem como o porte ou o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, pendrive, receptor, receptor, máquina fotográfica, GPS, netbook, Ipad®, controle de alarme de carro; relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido; ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como gorros e boinas; e ainda, lápis, lapiseira, grafite, borracha, além de qualquer simulacro de objeto que contenha eletrônica.

3.10. O preenchimento, assinatura e cuidado do Cartão de Respostas da Prova Escrita é de inteira responsabilidade dos candidatos, os quais não deverão amassá-lo, molhá-lo, dobrá-lo, rasgá-lo ou, de qualquer forma, danificá-lo, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de leitura óptica do Cartão de Respostas, o qual não será substituído por qualquer causa dada pelos candidatos.

3.11. Não será admitida nenhuma rasura no Cartão de Respostas da Prova Escrita, sendo consideradas nulas, para o(a) candidato, as questões rasuradas, em branco, ou com mais de uma marcação de resposta, bem como as questões marcadas em desacordo com as instruções de preenchimento do Cartão de Respostas, constantes no Caderno de Provas.

3.12. É de responsabilidade dos candidatos a conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova Escrita, bem como a conferência da integridade e completude do Caderno de Provas e do Cartão de Respostas, logo que recebê-los, devendo informar ao(a) Fiscal de Prova qualquer alteração identificada, para que sejam tomadas as devidas providências, não cabendo reclamações posteriores.

3.13. O tempo máximo para a realização da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas ininterruptas, ao final das quais o Cartão de Respostas será, impreterivelmente, recolhido.

3.14. Iniciadas as provas, os candidatos somente poderão deixar o recinto depois de transcorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário ou na necessidade de assistência médica, desde que nas dependências do local de realização das provas, e sob acompanhamento de um(a) Fiscal de Prova, durante todo o período em que estiver fora da sala, até a ela retornar.

3.14.1. Em hipótese nenhuma será acrescido tempo para a realização da Prova Escrita para o candidato que, por qualquer motivo, sair da sala durante a realização da prova.

3.15. Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Provas apenas depois de transcorrido o tempo mínimo de 03 (três) horas do início da prova.

3.16. Os três últimos candidatos a concluirão a Prova Escrita em cada sala só poderão se ausentar da mesma juntos e após assinarem a Ata de realização da Prova Escrita naquela sala.

3.17. Os candidatos não poderão fumar na sala ou nas dependências do local de aplicação da Prova Escrita.

3.18. A qualquer momento os candidatos poderão ser submetidos ao uso de meios de detecção de possível fraude, a juízo da Comissão Organizadora ou do(a) Fiscal de Prova, respeitados os direitos inerentes.

3.19. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que durante a Prova Escrita:

3.19.1. Estabelecerem comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo;

3.19.2. Emprestarem ou solicitarem empréstimo de material a outros candidatos;

3.19.3. Permitirem que seu telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta;

3.19.4. Recusarem-se a entregar o Cartão de Respostas ao(a) Fiscal de Prova imediatamente ao término do tempo de realização da prova.

3.20. No primeiro dia útil seguinte à aplicação da Prova Escrita será publicado no BCG do CBMCE o Caderno de Provas e o respectivo Gabarito Oficial preliminar.

3.21. O Edital com o Gabarito Oficial definitivo, acompanhado do resultado da Prova Escrita, será publicado no BCG do CBMCE.

4. DA AVALIAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÃO

4.1. Os candidatos concorrentes às vagas pelo critério de seleção interna que forem aprovados na Prova Escrita serão convocados, por meio de Edital a ser publicado no BCG do CBMCE, para a entrega da Folha de Alteração de modelo constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.1. Na convocação de que trata o subitem anterior será informado o prazo para a entrega da Folha de Alteração, que se dará em meio físico (documentos impressos), na Secretaria da Comissão de Promoção de Praças (CPP), situada no Quartel do Comando-Geral do CBMCE.

4.1.2. A data de fechamento das alterações a serem registradas na Folha de Alteração será a da publicação da convocação para a entrega da mesma, com



exceção das alterações referentes a Testes de Aptidão Física (TAFs), cuja data de fechamento será 31/12/2023, ficando vedado o registro de alterações referentes a TAFs realizados no ano de 2024.

4.1.3. Será de responsabilidade dos candidatos a devida comprovação das alterações registradas na Folha de Alteração, devendo anexar os respectivos documentos comprobatórios, com exceção da comprovação referente aos seguintes quesitos, que serão aferidos pela CPP do CBMCE: (i) tempo de efetivo serviço; lotação em local de difícil provimento; (iii) desempenho disciplinar; (iv) punições disciplinares; (v) falta de aproveitamento nos cursos; e (vi) condenações criminais.

4.1.3.1. Caso a alteração registrada pelo candidato na Folha de Alteração não seja devidamente comprovada no ato da entrega da Folha de Alteração, a respectiva pontuação não será considerada.

4.2. A avaliação da Ficha de Informação, com base nas informações da Folha de Alteração e respectivos documentos comprobatórios entregues pelos candidatos, será realizada pela Secretaria da CPP do CBMCE.

4.3. Para a pontuação da Ficha de Informação serão adotados os critérios previstos no Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, com prevalência do disposto a seguir:

4.3.1. A pontuação referente à realização de cursos de interesse da Corporação será aferida de acordo com o previsto na Portaria nº322/2023 - CMDO/CBMCE, publicada no BCG do CBMCE de 19/05/2023, podendo-se utilizar até 03 (três) cursos que o candidato ainda não tenha utilizado para promoção por merecimento.

4.3.2. A pontuação referente ao exercício funcional como Condutor de Viaturas e Embarcações será contada a partir de 1º de janeiro de 2015 e aferida mediante a apresentação da cópia do BCG com a autorização do Coronel Comandante-Geral do CBMCE para o exercício da função com direito à pontuação, acompanhada de cópia(s) autêntica(s) do(s) registro(s) da prestação do serviço pelo(a) candidato e/ou declaração do comandante imediato(a) do candidato, devendo na declaração ser informado o período do efetivo exercício na função, a categoria da viatura (administrativa ou operacional) e o tipo de habilitação exigida;

4.3.3. A pontuação referente à aptidão física será correspondente aos Testes de Aptidão Física (TAFs) ordinários/anuais realizados pelos candidatos apenas enquanto ocupantes da graduação de Subtenente;

4.3.4. Não será considerado o disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei Estadual nº15.797, de 25 de maio de 2015, tendo em vista que a presente seleção interna tem como finalidade precípua o ingresso no CHO BM – 2024.

4.4. Na avaliação da Ficha de Informação será atribuída nota 10,00 (dez) ao candidato que perfaça a maior pontuação naquela Ficha, sendo atribuída nota aos demais de forma proporcional ao primeiro.

4.4.1. Não será exigido perfil mínimo de pontuação para a Ficha de Informação ser avaliada e sua nota considerada.

4.5. O Edital com o resultado da avaliação da Ficha de Informação será publicado no BCG do CBMCE.

4.5.1. Junto ao resultado da avaliação da Ficha de Informação, será publicada a classificação parcial dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna, em ordem decrescente das respectivas notas finais, calculadas de acordo com o disposto nos subitens 7.2.1 a 7.2.3 deste Edital.

5. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.1. Serão convocados para a Inspeção de Saúde, por meio de Edital a ser publicado no BCG do CBMCE:

- Os candidatos concorrentes às vagas pelo critério de seleção interna que após a avaliação da Ficha de Informação forem classificados dentro do triplo do quantitativo de vagas estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, considerada a proporção estabelecida no subitem 1.2.1 deste Edital; e
- Os candidatos concorrentes às vagas pelo critério de antiguidade que tiverem a inscrição no processo seletivo deferida e estiverem dentro do triplo do quantitativo de vagas estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, considerada a proporção estabelecida no subitem 1.2.1 deste Edital.

5.1.1. A convocação dos candidatos na quantidade estabelecida no subitem anterior visa à formação de uma reserva de candidatos aptos na Inspeção de Saúde com o fim exclusivo de preencher as vagas previstas nos subitens 1.2 e 1.2.2 deste Edital.

5.1.2. Eventualmente, um mesmo candidato poderá constar nas duas relações de convocados para a Inspeção de Saúde, ou seja, na concorrência tanto pelo critério de seleção interna quanto pelo critério de antiguidade, sem que isso implique a necessidade de convocar um outro candidato para se atingir o triplo do quantitativo de vagas.

5.2. A Inspeção de Saúde será realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), em articulação com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do CBMCE, mediante a entrega, pelos candidatos, dos seguintes exames médicos: hemograma completo com plaquetas; dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, TGO e TGP; sumário de urina; raio-X do tórax em PA com laudo; e teste ergométrico com laudo.

5.2.1. Os exames indicados no subitem anterior deverão ter prazo máximo de 6 (seis) meses de realização, considerada a data da publicação do Edital de convocação para a Inspeção de Saúde.

5.2.2. O prazo e o meio para a entrega dos exames indicados no subitem 5.2 serão estabelecidos no Edital de convocação para a Inspeção de Saúde.

5.3. O candidato considerado INAPTO na Inspeção de Saúde será eliminado do processo seletivo.

5.4. O Edital com o resultado da Inspeção de Saúde será publicado no BCG do CBMCE.

6. DO EXAME FÍSICO

6.1. Serão convocados para o Exame Físico, por meio de Edital a ser publicado no BCG do CBMCE, todos os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

6.2. O Exame Físico terá caráter eliminatório para todos os candidatos, independente da natureza da vaga pleiteada, seja por antiguidade ou por seleção interna.

6.3. O Exame Físico será realizado no município de Fortaleza, por Comissão de Avaliação Física nomeada pelo Coronel Comandante-Geral do CBMCE, em período, local e horários a serem publicados no BCG do CBMCE.

6.3.1. A Comissão de Avaliação Física será composta por militares com graduação em Educação Física.

6.4. Para participar do Exame Físico, os candidatos convocados deverão comparecer ao local da prova pontualmente no horário previsto, desarmados, com o uniforme de educação física, e munidos: (i) da identidade funcional ou, excepcionalmente, no caso de extravio da identidade funcional, de Boletim de Ocorrência datado de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência do Exame Físico; e (ii) de atestado médico, conforme o modelo constante no anexo V deste Edital, informando que o candidato se encontra em boas condições de saúde, estando APTO para realizar o Exame Físico.

6.4.1. A data do atestado médico deverá ser de no máximo 30 dias da data do segundo dia de provas do Exame Físico.

6.4.2. Será permitido o uso de tênis específico para a prática de corrida, bem como será obrigatório o uso de sunga preta e touca para a Natação.

6.5. O Exame Físico adotará os critérios e índices estabelecidos nos arts. 3º, 7º, 8º, 9º, 11º e 14º, bem como os Anexos II e III da Portaria nº226/2024 – CMDO/CBMCE, publicada no BCG nº071, de 17/04/2024, ficando vedada a substituição da prova de “corrida de 2.400 metros” pela prova de “natação 12 minutos”.

6.5.1. Serão consideradas as eventuais alterações da Portaria de que trata o subitem anterior, sempre a data de realização do Exame Físico.

6.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do Exame Físico ou diminuam a capacidade física dos candidatos, mesmo de posse de atestado/dispensa médica(a), não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.7. Será considerado INAPTO no Exame Físico e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver conceito INSUFICIENTE (Nota de Avaliação Final inferior a 3,0).

6.8. O Edital com o resultado do Exame Físico será publicado no BCG do CBMCE.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

7.1. As vagas destinadas ao CHO BM – 2024 pelo critério de antiguidade serão preenchidas pelos candidatos concorrentes por esse critério que forem aprovados no Exame Físico (última fase do processo seletivo), observada a ordem de antiguidade (do mais antigo para o mais moderno), estabelecida de acordo com o previsto no §1º do art. 31 da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006.

7.2. As vagas destinadas ao CHO BM – 2024 pelo critério de seleção interna serão preenchidas pelos candidatos concorrentes por esse critério que forem aprovados no Exame Físico (última fase do processo seletivo), observada a ordem de classificação final (do melhor classificado para o pior classificado), estabelecida de acordo com o disposto nos subitens a seguir.

7.2.1. A classificação final dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna obedecerá a ordem decrescente das notas finais, resultantes da média aritmética entre a nota obtida na Prova Escrita, com peso 2 (dois), e a nota da Ficha de Informação, com peso 1 (um):

$$NF = [(2 \times NPE) + (1 \times NFI)] \div 3$$

Em que:

NF: Nota Final;

NPE: Nota da Prova Escrita;

NFI: Nota da Ficha de Informação.

7.2.2. Os valores numéricos das notas da Prova Escrita e da Ficha de Informação, bem como da Nota Final, serão considerados até a casa centesimal (segunda casa decimal), arredondando-se o número para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco, ou mantendo-o até a segunda casa decimal se o algarismo da terceira casa decimal for inferior a cinco.

7.2.3. O critério de desempate para a classificação final dos candidatos concorrentes às vagas pelo critério de seleção interna será a antiguidade, estabelecida de acordo com o previsto no §1º do art. 31 da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006.

7.3. O Edital de resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), bem como no BCG do CBMCE, e conterá duas listas de classificação final dos candidatos: (i) pelo critério de antiguidade; e (ii) pelo critério de seleção interna.



7.3.1. Nas listas de classificação final, cada candidato será considerado:

- APROVADO COM VAGA, caso seja aprovado dentro das vagas previstas no subitem 1.2 ou do acréscimo de vagas de que trata o subitem 1.2.2 deste Edital;
- APROVADO SEM VAGA, caso seja aprovado em todas as fases obrigatórias para o candidato no processo seletivo, mas tenha ficado fora das vagas previstas no subitem 1.2 ou do acréscimo de vagas de que trata o subitem 1.2.2 deste Edital; ou
- ELIMINADO, caso seja reprovado, considerado inapto ou não convocado para qualquer fase obrigatória para o candidato neste processo seletivo.

7.3.2. A convocação para a matrícula no CHO BM – 2024 se dará por meio do Edital de resultado final do processo seletivo e contemplará exclusivamente os candidatos APROVADOS COM VAGA.

7.3.3. Em hipótese nenhuma poderá ser preenchida, em decorrência deste processo seletivo, qualquer vaga para Oficial QOA do CBMCE que surja após a convocação para a matrícula no CHO BM – 2024, de forma que o candidato APROVADO SEM VAGA, assim como o candidato ELIMINADO neste processo seletivo não terá qualquer expectativa de acesso ao CHO BM – 2024.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser apresentados no padrão estabelecido no Anexo VI deste Edital.

8.2. O recurso será destinado ao Presidente da Comissão Organizadora do processo seletivo do CHO BM – 2024, que o avaliará em definitivo, esgotando-se assim a possibilidade de recurso no âmbito administrativo.

8.3. Admitir-se-á um único recurso referente a cada Edital do processo seletivo, exceto quando o recurso tratar de questão da Prova Escrita, sobre a qual deverá ser interposto um recurso específico para cada questão.

8.4. O recurso deverá expor suas razões de forma lógica e consistente, citando, quando for o caso, a fundamentação pertinente, bem como citando os seus anexos, os quais deverão acompanhar o recurso.

8.5. O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias corridos, a partir do dia seguinte à publicação, no BCG do CBMCE, do Edital que lhe deu origem, sob pena de preclusão.

8.6. Somente será admitido recurso interposto pelo candidato recorrente ou por procurador(a) legalmente constituído(a) com poderes específicos para tal fim, devendo, neste caso, a procuração ser anexada ao requerimento.

8.7. O recurso será enviado por meio do sistema disponível no seguinte endereço eletrônico: sentinel3.cb.ce.gov.br/cho/2024/.

8.7.1. Apenas na hipótese de o sistema indicado no subitem anterior ficar indisponível ou apresentar problemas de ordem técnica confirmados pela Comissão Organizadora, os recursos serão enviados para o e-mail processoseletivocho@gmail.com.

8.8. Após concluído o envio do recurso no sistema, em hipótese alguma esse será reaberto para edição, ficando de inteira responsabilidade do candidato realizar, antes de enviar o recurso, a conferência do correto carregamento, no sistema, do(s) documento(s) enviado(s).

8.9. Serão sumariamente indeferidos os recursos incompletos, ilegíveis, com ausência de documentos listados como anexos, quando for o caso, e com outras irregularidades.

8.10. A solução dos recursos será publicada por meio de Nota para Boletim, no BCG do CBMCE.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações, no DOE e/ou no BCG do CBMCE, referentes às instruções, orientações, convocações, recursos e resultados relacionados ao processo seletivo.

9.2. Não haverá segunda chamada para a inscrição ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo.

9.3. Os candidatos serão liberados do serviço desde as 18h dos dias imediatamente anteriores até o término da realização da Prova Escrita e do Exame Físico. Para tanto, os candidatos deverão informar o fato aos seus comandantes imediatos, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência dos dias de realização da Prova Escrita e do Exame Físico, para ajustes das escalas de serviço.

9.4. As despesas decorrentes da participação em qualquer das fases da seleção correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou resarcimento de despesas de qualquer natureza.

9.5. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:

9.5.1. Usarem, ou tentarem usar, qualquer meio fraudulento para a realização da inscrição ou de qualquer fase do processo seletivo;

9.5.2. Faltarem ou chegarem atrasados para a realização de qualquer fase do processo seletivo;

9.5.3. Deixarem o local de realização da Prova Escrita ou do Exame Físico sem a devida autorização ou sem apor sua assinatura na respectiva Ata ou Folha de Frequência;

9.5.4. Tratarem com falta de urbanidade, desrespeitarem ou não acatarem as determinações emanadas dos examinadores, auxiliares, fiscais e demais servidores da organização do processo seletivo ou autoridades presentes, bem como procederem de forma a tumultuar a realização ou descumprirem as prescrições referentes a qualquer fase do processo seletivo;

9.5.5. Não preencherem os demais requisitos constantes neste Edital.

9.6. Os casos de inverdade, inexatidão ou falsidade documental cometida em qualquer fase do processo seletivo implicarão, além da responsabilidade penal, cível e/ou administrativo disciplinar, a eliminação do candidato, se identificado durante o processo seletivo, ou o desligamento do aluno do CHO BM – 2024, se identificado posteriormente ao processo seletivo, garantida a ampla defesa e o contraditório, bem como o devido processo legal.

9.7. Será proibida a entrada de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora do processo seletivo nos locais de realização da Prova Escrita e do Exame Físico.

9.8. Quaisquer ocorrências verificadas durante a realização das fases do processo seletivo serão formalmente registradas pelos respectivos responsáveis pela execução ou fiscalização e encaminhadas para deliberação do Presidente da Comissão Organizadora.

9.9. O Presidente da Comissão Organizadora poderá nomear subcomissões específicas, nos casos que julgar necessário para a execução do processo seletivo.

9.10. Qualquer membro integrante da Comissão Organizadora, ou que vier a ser designado para compor subcomissão no curso do processo seletivo, inclusive para a fiscalização da Prova Escrita, deverá arguir suspeição à autoridade que o designou a partir do momento em que verificar a existência, dentre os candidatos, de pessoa com que tenha parentesco afim, consanguíneo ou em linha reta e colateral até o 4º grau ou cônjuge, ou quando tiver participado, de qualquer forma, de curso preparatório para a seleção em pauta, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

9.11. A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, promoverá a correção de erro formal ou material, bem como de improriedade na execução de critérios estabelecidos neste Edital ou em normas legais aplicáveis ao processo seletivo.

9.12. Farão parte integrante deste Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o aditem, os quais serão publicados no DOE e no BGC do CBMCE.

9.13. O processo seletivo será considerado encerrado após a homologação do resultado final, a ser publicada no DOE e no BCG do CBMCE.

9.14. A validade deste processo seletivo restringe-se à matrícula no CHO BM – 2024.

9.15. Os casos omissos serão解决ados pela Comissão Organizadora do processo seletivo e publicados no BCG do CBMCE.

Fortaleza/CE, 08 de maio de 2024.

Holdayne do Nascimento Pereira – TC QOBM
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I DO EDITAL Nº001 – CHO BM – 2024 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
• Publicação do Edital.	Até 13/05/2024	DOE e BCG do CBMCE
• Inscrições no processo seletivo.	14 a 20/05/2024	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da relação provisória dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.	Até 23/05/2024	BCG do CBMCE
• Prazo para recurso referente a indeferimento de inscrição.	24 a 25/05/2024	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da solução dos recursos referentes a indeferimento de inscrição;	27/05/2024	BCG do CBMCE
• Publicação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida; e		
• Convocação para a Prova Escrita.	02/06/2024	CMCB
• Prova Escrita.	03/06/2024	BCG do CBMCE
• Divulgação dos Cadernos de Provas e dos respectivos Gabaritos Oficiais da Prova Escrita.	04 a 05/06/2024	Sistema do Processo Seletivo
• Prazo para recurso referente ao Gabarito Oficial da Prova Escrita.	10/06/2024	BCG do CBMCE
• Publicação da solução dos recursos referentes ao Gabarito Oficial;		
• Publicação do Gabarito Oficial definitivo; e		
• Resultado provisório da Prova Escrita.	11 a 12/06/2024	Sistema do Processo Seletivo
• Prazo para recurso referente ao resultado provisório da Prova Escrita.		



ATIVIDADE	DATA	LOCAL
• Publicação da solução dos recursos referentes ao resultado provisório da Prova Escrita;	13/06/2024	BCG do CBMCE
• Resultado definitivo da Prova Escrita; e		
• Convocação para a entrega da Folha de Alterações.		
• Entrega da Folha de Alterações.	18 a 20/06/2024	CPP do CBMCE
• Publicação do resultado da avaliação da Ficha de Informação; e	21/06/2024	BCG do CBMCE
• Classificação parcial dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna.		
• Prazo para recurso referente ao resultado da avaliação da Ficha de Informação e à classificação parcial dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna.	22 a 23/06/2024	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da solução dos recursos referentes ao resultado da avaliação da Ficha de Informação e à classificação parcial dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna;	24/06/2024	BCG do CBMCE
• Resultado definitivo da avaliação da Ficha de Informação e da classificação parcial dos candidatos concorrentes pelo critério de seleção interna; e		
• Convocação para a Inspeção de Saúde.		
• Inspeção de Saúde.	08/07/2024	COPEM, com apoio da CGP/CBMCE
• Publicação do resultado provisório da Inspeção de Saúde.	09/07/2024	BCG do CBMCE
• Prazo para recurso referente ao resultado provisório da Inspeção de Saúde.	10 a 11/07/2024	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da solução dos recursos referentes ao resultado provisório da Inspeção de Saúde;	12/07/2024	BCG do CBMCE
• Resultado definitivo da Inspeção de Saúde; e		
• Convocação para o Exame Físico.		
• Realização do Exame Físico.	18 e 19/07/2024	AESP
• Publicação do resultado provisório do Exame Físico.	19/07/2024	BCG do CBMCE
• Prazo para recurso referente ao resultado provisório do Exame Físico.	20 a 21/07/2024	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da solução dos recursos referentes ao resultado provisório do Exame Físico;	22/07/2024	BCG do CBMCE
• Resultado definitivo do Exame Físico; e		
• Resultado Final provisório do processo seletivo.		
• Prazo para recurso referente ao Resultado Final provisório do processo seletivo.	23 a 24/07/2024	Sistema do Processo Seletivo
• Publicação da solução dos recursos referentes ao Resultado Final provisório do processo seletivo.	25/07/2024	BCG do CBMCE
• Publicação do Resultado Final definitivo do processo seletivo e da convocação para a matrícula; e	29/07/2024	DOE e BCG do CBMCE
• Publicação da homologação do Resultado Final definitivo do processo seletivo.		

ANEXO II DO EDITAL N°001 – CHO BM – 2024
DECLARAÇÃO DO(A) COMANDANTE IMEDIATO(A) DO CANDIDATO

Eu, _____ (nome completo do(a) comandante imediato(a), sublinhar nome de paz), ocupante do posto de _____, matrícula nº _____, classificado(a) no(a) _____ (Unidade em que serve), declaro que o candidato _____ (nome completo do candidato, sublinhar nome de paz), ocupante da graduação de Subtenente, matrícula nº _____, classificado no(a) _____ (Unidade em que serve), atende aos seguintes requisitos para inscrição no processo seletivo para o CHO BM – 2024:

- Possui no mínimo 15 anos de serviço ativo na Corporação;
- Encontra-se no comportamento BOM ou superior;
- Não está em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP;
- Não está no exercício de cargo ou função temporária, estranha à atividade da Segurança Pública, com exceção daqueles previstos no art. 2º da Lei Estadual nº14.113, de 12 de maio de 2008, e no art. 1º do Decreto Estadual nº33.197, de 05 de agosto de 2019; e
- Não foi punido por transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

_____, _____ de _____ de 2024.
 (município)

(assinatura do(a) comandante imediato(a) do candidato)

ANEXO III DO EDITAL N°001 – CHO BM – 2024
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DA PROVA ESCRITA

1. PORTUGUÊS

- 1.1. Ortografia;
- 1.2. Semântica;
- 1.3. Emprego de pronomes, verbos e conectivos (conjunção);
- 1.4. Concordância;
- 1.5. Regência verbal;
- 1.6. Pontuação;
- 1.7. Crase e acentuação gráfica;
- 1.8. Emprego correto das classes de palavras e dos termos da oração.

2. ATUALIDADES

- 2.1. Fatos de interesse e/ou notoriedade internacional, nacional (Brasil) e/ou estadual (Ceará), ocorridos em 2023 e 2024, divulgados na grande mídia brasileira e/ou cearense, relacionados aos seguintes temas:

- 2.1.1. Cultura;
 - 2.1.2. Economia;
 - 2.1.3. Educação;
 - 2.1.4. Energias renováveis;
 - 2.1.5. Esporte;
 - 2.1.6. Guerras;
 - 2.1.7. Mudanças climáticas e desastres;
 - 2.1.8. Povos originários;
 - 2.1.9. Segurança Pública;
 - 2.1.10. Tecnologia digital.
- 3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
- 3.1. Conceito de Estado e evolução do Estado moderno;
 - 3.2. A dicotomia público/privado: a primazia do público sobre o privado; a fronteira entre o público e o privado; as prerrogativas do Estado sobre os agentes privados; os direitos do cidadão e os deveres do Estado; interesses privados e interesses coletivos;
 - 3.3. O Estado e o servidor público: o servidor como agente do Estado; diferentes agentes públicos e suas formas de investidura; as prerrogativas do Estado e as garantias do servidor; vínculo estatutário e vínculo empregatício: cargo público e emprego público; a ética profissional e o servidor público;
 - 3.4. Inovação no setor público: tipos de inovação; indutores internos da inovação; fatores que influenciam a inovação;
 - 3.5. Controles na Administração Pública: prestação de contas; accountability; governança na gestão pública;
 - 3.6. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº13.460, de 26 de junho de 2017);
 - 3.7. Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 (Decreto Federal nº10.822, de 28 de setembro de 2021);
 - 3.8. Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará (Lei Estadual nº16.717, de 21 de dezembro de 2018; e Decreto Estadual nº34.814, de 22 de junho de 2022);
 - 3.9. Modelo de Gestão para Resultados do Poder Executivo do Estado do Ceará e Gestão de Projetos de Investimento Público do Governo do Estado do Ceará (Decreto Estadual nº32.216, de 08 de maio de 2017);
 - 3.10. Modelo de Gestão e Estrutura da Administração Estadual com foco na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e suas vinculadas (Lei Estadual nº16.710, de 21 de dezembro de 2018: arts. 1º ao 8º e 25 a 32);
 - 3.11. Estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Decreto Estadual nº34.209, de 25 de agosto de 2021).



4. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

- 4.1. Lei Estadual nº13.407, de 21 de novembro de 2003 (Código Disciplinar da PMCE e do CBMCE);
 4.2. Lei Estadual nº13.556, de 29 de dezembro de 2004 (Segurança Contra Incêndios);
 4.3. Decreto Estadual nº28.085, de 10 de janeiro de 2006 (Código de Segurança Contra Incêndio do Estado do Ceará);
 4.4. Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará);
 4.5. Lei Estadual nº15.797, de 25 de maio de 2015 (Promoções dos militares estaduais);
 4.6. Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015 (Regulamento das promoções dos militares estaduais).

5. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

- 5.1. Noção Básica da Constituição;
 5.2. Princípios Estruturais da Constituição (arts. 1º ao 4º);
 5.3. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º);
 5.4. Nacionalidade (art. 12);
 5.5. Elegibilidade de militar (art. 14, §8º);
 5.6. Administração Pública (art. 37);
 5.7. Dos servidores públicos (arts. 39 a 41);
 5.8. Dos militares estaduais (art. 42);
 5.9. Das forças armadas (arts. 142 e 143);
 5.10. Da Segurança Pública (art. 144).

6. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

- 6.1. Conceito e objeto do direito administrativo;
 6.2. Noção de órgão administrativo;
 6.3. Princípios administrativos: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, veracidade, legitimidade do interesse público e motivação;
 6.4. Poderes e deveres da administração pública: poderes discricionário, vinculado, regulamentar, de polícia, hierárquico e disciplinar;
 6.5. Ato administrativo (conceito);
 6.6. Elementos do ato administrativo: competência, forma, finalidade, objeto e motivo;
 6.7. Atributos do ato administrativo: legitimidade, imperatividade, exigibilidade, executoriedade e tipicidade;
 6.8. Processo administrativo disciplinar: instauração, instrução, defesa, relatório e julgamento;
 6.9. Princípios do processo administrativo disciplinar: devido processo legal e ampla defesa e contraditório.

7. NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR

- 7.1. Decreto-Lei nº1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar):

- 7.1.1. Parte Geral:
 7.1.1.1. Título I - Da Aplicação da Lei Penal Militar;
 7.1.1.2. Título II - Do Crime;
 7.1.1.3. Título III - Da Imputabilidade Penal;
 7.1.1.4. Título IV - Do Concurso de Agentes;
 7.1.1.5. Título V - Das Penas;
 7.1.1.6. Título VI - Das Medidas de Segurança;
 7.1.1.7. Título VII - Da Ação Penal;
 7.1.1.8. Título VIII - Da Extinção da Punibilidade.

- 7.1.2. Parte Especial: Livro I - Dos Crimes Militares em Tempo de Paz;
 7.1.2.1. Título II - Dos Crimes Contra a Autoridade ou Disciplina Militar;
 7.1.2.2. Título III - Dos Crimes Contra o Serviço Militar e o Dever Militar;
 7.1.2.3. Título VII - Dos Crimes Contra a Administração Militar.

8. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

- 8.1. Decreto-Lei nº1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar):

- 8.1.1. Livro I:
 8.1.1.1. Título I - Da Lei de Processo Penal Militar e da sua Aplicação;
 8.1.1.2. Título II - Da Polícia Judiciária Militar;
 8.1.1.3. Título III - Do Inquérito Policial Militar;
 8.1.1.4. Título IV - Da Ação Penal Militar e do seu Exercício;
 8.1.1.5. Título V - Do Processo Penal Militar em Geral;
 8.1.1.6. Título VI - Do Juiz, Auxiliares e Partes do Processo.

ANEXO IV DO EDITAL Nº001 – CHO BM – 2024
FOLHA DE ALTERAÇÕES

NOME:

MATRÍCULA:

OBM:

INCLUSÃO: / /

PROMOÇÃO A SUBTENENTE: / /

REF.	TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO	QUANTITATIVO (SEMESTRES)
1	Em função militar ou de natureza ou interesse militar	
2	No Cargo militar atual	

REF.	TITULAÇÃO	LOCAL DA REALIZAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO	BCG DA PUBLICAÇÃO
3	Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Tecnólogo			
4	Especialização latu sensu			
5	Mestrado			
6	Doutorado			
7	Pós-Doutorado			

REF.	CURSOS DE INTERESSE DA CORPORAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO	BCG DA PUBLICAÇÃO	MÉDIA FINAL
8	Curso de Habilitação (Média ≥ 8,00):			
9	Curso c/ carga horária de 40 a 79 h/a			
10	Curso c/ carga horária de 80 a 159 h/a			
11	Curso c/ carga horária de 160 a 249 h/a			
12	Curso c/ carga horária acima de 250 h/a			

REF.	MEDALHAS E CONDECORAÇÕES	BCG DA PUBLICAÇÃO
13	Medalha da Abolição	SIM () NÃO ()
14	Medalha por Bravura (Tiradentes)	SIM () NÃO ()
15	Medalha da Bravura Herói João Nogueira Jucá	SIM () NÃO ()
16	Medalha Mérito Intelectual – 1º Lugar	SIM () NÃO ()
17	Medalha Tempo de Serviço – 30/20/10 anos	SIM () NÃO ()
18	Medalha do Mérito Funcional	SIM () NÃO ()
19	Barreta de Comando	SIM () NÃO ()



REF.	TRABALHO RELEVANTE	BCG DA PUBLICAÇÃO			
20	Trabalho Relevante de Interesse Militar Estadual	SIM ()	NÃO ()		
REF.	DESEMPENHO PROFISSIONAL	BCG E/OU OUTROS DOCUMENTOS			
21	Função de Condutor (adm./ oper.)	SIM ()	NÃO ()		
22	Exercício de Atividade Judiciária Militar	SIM ()	NÃO ()		
23	Exercício em Proced./ Proc. Adm.	SIM ()	NÃO ()		
24	Fiscal/Gestor de Contratos e Central de Licitações	SIM ()	NÃO ()		
25	Escala Eventual (art. 5º, XV, do Decreto nº31.804/2015)	SIM ()	NÃO ()		
26	Produtividade Funcional (art. 5º, XVI, do Decreto nº31.804/2015)	SIM ()	NÃO ()		
REF.	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	RESULTADO (E/MB/B/R)	BCG DA PUBLICAÇÃO		
27	Teste de Aptidão Física (TAF)	SIM ()	NÃO ()		
REF.	LOCAL DE DIFÍCIL PROVIMENTO (LDP)	QUANTITATIVO (SEMESTRES)	BCG DA PUBLICAÇÃO		
28	Local de Difícil Provimento (LDP)	SIM ()	NÃO ()		
REF.	FERIMENTO EM EXERCÍCIO FUNCIONAL	BCG DA PUBLICAÇÃO			
29	Ferimento em Exercício Funcional	SIM ()	NÃO ()		
REF.	DESEMPENHO DISCIPLINAR	QUANTITATIVO (ANOS)	BCG DA PUBLICAÇÃO		
30	Desempenho Disciplinar (tempo sem sanção administrativa ou penal)	SIM ()	NÃO ()		
REF.	PUNIÇÕES DISCIPLINARES	BCG DA PUBLICAÇÃO	BCG DA PUBLICAÇÃO	BCG DA PUBLICAÇÃO	BCG DA PUBLICAÇÃO
31	Repreensão				
32	Permanência Disciplinar				
33	Custódia Disciplinar				
REF.	FALTA DE APROVEITAMENTO EM CURSO	BCG DA PUBLICAÇÃO			
34	Falta de Aproveitamento em Curso	SIM ()	NÃO ()		
REF.	CONDENAÇÕES CRIMINAIS	BCG DA PUBLICAÇÃO			
35	Pena alternativas ou condenação por crime ou contravenção penal ou crimes de menor potencial ofensivo	SIM ()	NÃO ()		
36	Crime com pena superior a 2(dois) anos de privação de liberdade	SIM ()	NÃO ()		
37	Crime hediondo ou equiparado	SIM ()	NÃO ()		
REF.	DECLARAÇÃO DO(A) COMANDANTE IMEDIATO(A)				
38	Certifico, para fins de análise da Ficha de Informação no âmbito do processo seletivo para o CHO BM - 2024, que o Subtenente QPBM a quem se refere esta Folha de Alteração encontra-se na seguinte situação:				
I	- preso provisoriamente, enquanto a prisão não for revogada ou relaxada;	SIM ()	NÃO ()		
II	- denunciado em processo-crime, enquanto a sentença final não transitar em julgado, salvo quando o fato ocorrer no exercício de missão de natureza ou interesse militar estadual, ainda que durante a folga do militar, e não envolver suposta prática de improbidade administrativa ou crime hediondo;	SIM ()	NÃO ()		
III	- submetido a Conselho de justificação, a Conselho de disciplina ou a processo Administrativo Disciplinar, mesmo que esteja sobrestado, até decisão final do Tribunal ou autoridade competente;	SIM ()	NÃO ()		
IV	- condenado em processo-crime, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena e de livramento condicional, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional;	SIM ()	NÃO ()		
V	- submetido à suspensão condicional do processo, até decisão judicial definitiva de extinção do benefício;	SIM ()	NÃO ()		
VI	- Licenciado para Tratamento de Interesse Particular – LTIP;	SIM ()	NÃO ()		
VII	- condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo de sua suspensão ou de outras disposições legais;	SIM ()	NÃO ()		
VIII	- considerado desaparecido, extraviado ou desertor;	SIM ()	NÃO ()		
IX	- punido disciplinarmente, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data desta Folha de Alteração, com, pelo menos, uma custódia, ou 2 (duas) permanências disciplinares, ou 4 (quatro) repreensões; ou ainda 2 (duas) repreensões e 1(uma) permanência disciplinar;	SIM ()	NÃO ()		
X	- está, no mínimo, com comportamento "BOM";	SIM ()	NÃO ()		
XI	- ultrapassou, por motivo de gozo de licença para tratamento de saúde de dependente, legalmente reconhecido, prazo superior a 6 (seis) meses ininterruptos;	SIM ()	NÃO ()		
XII	- encontra-se, nos 12 (doze) meses anteriores à data desta Folha de Alteração, afastado ou com restrições ao desempenho da atividade-fim da Corporação Militar por período superior a 3 (três) meses contínuos ou não (salvo se encontrar-se amparado pelo art. 7º, inciso XVII, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Estadual nº15.797/2015);	SIM ()	NÃO ()		
XIII	- obteve resultado positivo para consumo de drogas ilícitas em laudo de exame toxicológico;	SIM ()	NÃO ()		
XIV	- encontra-se no exercício de cargo público civil temporário, não eletrivo, inclusive da Administração Indireta, ou que estiver à disposição de órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, para exercer cargo ou função de natureza estritamente civil;	SIM ()	NÃO ()		
XV	- Encontra-se em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.	SIM ()	NÃO ()		
REF.	OBSERVAÇÕES (*)				
39					

(*) Outras alterações podem ser transcritas neste campo.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas.

(Inserir o nome do(a) Comandante da OBM em que está lotado)
_____, ____ de _____ de 2024.

(município)

(Inserir o nome completo e graduação do candidato)

ANEXO V DO EDITAL N°001 – CHO BM – 2024
ATESTADO MÉDICO

ATESTO que

(nome completo do candidato), CPF n° _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO para realizar o Exame Físico do processo seletivo para o CHO BM – 2024.

_____, ____ de _____ de 2024.
(município)

Assinatura e carimbo com CRM do(a) médico(a)



FSC® C126031

ANEXO VI DO EDITAL Nº001 – CHO BM – 2024

MODELO DE RECURSO

RECURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DO CHO BM – 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome completo

Graduação

Matrícula

Unidade a que pertence

2. RECORRIDO

Senhor Presidente da Comissão Organizadora do processo seletivo para o CHO BM – 2024

3. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO RECURSO

(Indicar o número e data do Edital a que se refere o recurso)

4. RAZÕES DO RECURSO

(Expor as razões do recurso de forma lógica e consistente, citando, quando for o caso, a fundamentação pertinente)

5. ANEXOS DO RECURSO

(Listar os anexos do recurso, quando for o caso)

(Os anexos listados deverão ser enviados juntos ao recurso)

6. DATA

(Indicar a data do recurso)

Assinatura (manuscrita ou eletrônica)

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de classe A nível I, Perito Criminal de classe A nível I, Perito Legista de classe A nível I e Auxiliar de Perícia de classe A nível I – 1ª TURMA, regido pelo Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021, publicado no DOE de 21 de maio de 2021 e suas alterações, homologado pelo Edital nº 43 – PEFOCE, de 16 de março de 2022, publicado no DOE de 17 de março de 2022, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº 42 – PEFOCE, de 15 de março de 2022, publicado no DOE de 16 de março de 2022, republicado por incorreção no DOE de 21 de março de 2022, considerando ainda a ordem de classificação correspondente a 1ª reclassificação do Edital nº 46 – PEFOCE, de 05 de maio de 2022, publicado no DOE de 19 de maio de 2022, considerando ainda a ordem de classificação correspondente a 2ª reclassificação do Edital nº 55 – PEFOCE, de 08 de maio de 2023, publicado no DOE de 25 de maio de 2023, considerando ainda a determinação no processo judicial nº 0203682-23.2022.8.06.0112, RESOLVE NOMEAR a CANDIDATA constante no Anexo I deste Ato, com fundamento no art. 20, inciso I, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 1993, para exercer, em caráter efetivo, o cargo descrito no anexo I deste Ato, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe A Nível I do Poder Executivo, com base na Lei nº 12.387, de 09 de dezembro de 1994, publicada no DOE de 09 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 12.815, de 23 de junho de 1998, publicada no DOE de 23 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 13.034, de 30 de junho de 2000, publicada no DOE de 30 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 13.702, de 01 de dezembro de 2005, publicada no DOE de 06 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 14.112, de 12 de maio de 2008, publicada no DOE de 13 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 15.014, de 04 de outubro de 2011, publicada no DOE de 18 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 16.318, de 14 de agosto de 2017, publicada no DOE de 18 de agosto de 2017. A posse da candidata relacionada no Anexos I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Da candidata aprovada na vaga reservada à ampla concorrência:

Cargo: CARGO 12: AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I – EXERCÍCIO NAS COORDENADORIAS DE PERÍCIA CRIMINAL, ANÁLISE LABORATORIAL FORENSE E IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
393431	ANA GABRIELA DE LIMA LEAL	17º

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

A candidata relacionada no Anexo I deste Ato deverá comparecer à Perícia Forense do Estado do Ceará, Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, Fortaleza/CE, Cep: 60010-000, a partir da realização da inspeção de saúde oficial, nos horários de 09hs às 12hs e 13hs às 16hs com a finalidade de tratarem da posse para o respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Diploma de acordo com o cargo ou Declaração original da Faculdade atestando que o candidato colou grau;
- b) Cópia autenticada da Cédula de identidade Civil e CPF;
- c) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- e) Atestado de inexistência de antecedentes criminais;
- f) Certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado, pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;
- g) Certidão de acumulação de cargos, emitida pelo site www.seplag.ce.gov.br;
- h) Declaração de Bens e Valores;
- i) Laudo da COPEM;
- j) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social;
- l) Formulário de Opção por Regime Tributário.

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que a nomeada se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários. Lista de Exames

- Hemograma completo com plaquetas;
 - Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
 - Dosagem de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
 - Sumário de Urina;
 - Raio - X de tórax em PA com laudo;
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Eletroencefalograma com laudo;
 - Audiometria;
 - Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
 - Exame toxicológico (policiais civis e militares);
 - Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra.
- Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.



PORATARIA Nº231/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **WELLISON DA SILVA TAVARES**, matrícula: 000.131-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/COORDENADOR DE PERÍCIA CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Alinhar com os Peritos sobre a utilização dos novos equipamentos Forenscope, nas cidades de Itapipoca-CE, Sobral-CE, Quixeramobim-CE e Russas-CE, nos dias 11 a 13 de abril de 2024 e 29 de abril a 01 de maio de 2024, concedendo-lhe **diárias**, de acordo com o artigo 1º, Classe II, § 2º do art. 4º; art. 12 e seu § 1º; art. 16; Classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº231/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA/ CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO
WELLISON DA SILVA TAVARES	PERITO CRIMINAL/ COORDENADOR DE PERÍCIA CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.131-1-0 CLASSE: II	11 a 13 de abril de 2024 29 de abril a 01 de maio de 2024	ITAPIPOCA-CE E SOBRAL-CE QUIXERAMOBIM-CE E RUSSAS-CE	Duas diárias e meia Duas diárias e meia	R\$ 131,43 R\$ 131,43	R\$ 328,57 R\$ 328,57	- -
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 657,14								

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA Nº379/2024 NUP 10041.001576/2024-47 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 22, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº 10041.001576/2024-47, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº379/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORARIA	PERÍODO	TOTAL
LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA	30159217	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	16	15/04/2024 a 28/04/2024	R\$ 934,56
DAVI DA CUNHA CASTELO BRANCO	30453719	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 22	40	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.920,80
GLEIDYSTONE BERTOLEZA DE CARVALHO	30120116	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 22	40	14/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.920,80
JEANN PAULO DE ARAÚJO ALCÂNTARA	00057916	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	21	01/04/2024 a 15/04/2024	R\$ 1.533,42
JEANN PAULO DE ARAÚJO ALCÂNTARA	00057916	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES	4	02/04/2024 a 23/04/2024	R\$ 292,08
JEANN PAULO DE ARAÚJO ALCÂNTARA	00057916	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	15	17/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 1.095,30
JOSE ALBERLANIO FERREIRA LOPES	15216115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	15	01/04/2024 a 19/04/2024	R\$ 1.095,30
JOSE ALBERLANIO FERREIRA LOPES	15216115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	15	03/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 1.095,30
ANDRE LUIS VASCONCELOS DO NASCIMENTO SILVA	13590818	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	15	17/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 1.095,30
ANDRE LUIS VASCONCELOS DO NASCIMENTO SILVA	13590818	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	21	01/04/2024 a 15/04/2024	R\$ 1.533,42
CARLOS ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	30713311	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES	30	02/04/2024 a 23/04/2024	R\$ 2.190,60
FABIO YGOR PEREIRA REIS	3044891X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	15	03/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 438,00
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA ALCANTARA	843.974-3-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	20	01/04/2024 a 22/04/2024	R\$ 1.460,40
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA ALCANTARA	843.974-3-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - II	4	24/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 292,08
REGYS XAVIER BARBOSA	30418816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APlicada à ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	9	23/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 657,18
LUIZ VIRGILIO TABOSA NETO	300.708-1-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	15	02/04/2024 a 16/04/2024	R\$ 1.095,30
ALÍRIO NOGUEIRA COSTA JUNIOR	3085411X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	12	18/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 876,24
ALYSOMAX SOARES NUNES	30198913	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	4	02/04/2024 a 04/04/2024	R\$ 408,92
THIAGO AQUINO VIEIRA	3085201X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	15/04/2024 a 25/04/2024	R\$ 657,18
JOAO DE DEUS GOMES AGUILAR	13583218	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	10	03/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 730,20
IGOR REINALDO DA SILVA	3085571X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	8	18/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 584,16
BRENO TIMBÓ MAGALHÃES BIZARRIA	30855515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	6	09/04/2024 a 16/04/2024	R\$ 438,12
ABRAAO HENRIQUE SALGADO ROSAL	58752312	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	2	02/04/2024 a 02/04/2024	R\$ 204,46
VITOR OLIVEIRA PEREIRA	30843711	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	16	01/04/2024 a 26/04/2024	R\$ 1.168,32
CLENILSON BARBOSA DE LIMA	84396176	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	4	25/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 292,08



TOTAL DE H/A PORTARIA: 366
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 26.009,52

*** * *** *

PORATARIA Nº380/2024 NUP 10041.001587/2024-27 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por INSTRUIR, AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 – GRUPO 17 – REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, conforme NUP nº 10041.001587/2024-27, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº380/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
WILSON COSTA NOGUEIRA NETO	405.177-1-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL	2	05/03/2024 a 05/03/2024	R\$ 146,04

TOTAL DE H/A PORTARIA: 2
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 146,04

*** *** ***

PORATARIA Nº381/2024 NUP 10041.001571/2024-14 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTRAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 32, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº 10041.001571/2024-14, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº381/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NARTAN DA COSTA ANDRADE	19882411	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	RELACIONES INTERPESSOAIS	16	15/04/2024 a 28/04/2024	R\$ 1.635,68
GILBERTO GARCIA DE SOUZA	151740-1-3	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 32	40	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.920,80
ADRIANO COSTA CAVALCANTE	126.404-1-2	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 32	40	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.920,80
JOSÉ MARIA FACUNDO BARBOSA	15122919	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES	32	01/04/2024 a 15/04/2024	R\$ 2.336,64
FRANCISCO AVILA FERRERIA DE ALMEIDA	3060511X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	12	05/04/2024 a 26/04/2024	R\$ 700,92
JOSE JANDER FACUNDO BARBOSA	13526915	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	12	18/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 876,24
ADRIANO RÉGIS DE ALBUQUERQUE	134.521-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	25	01/04/2024 a 24/04/2024	R\$ 1.460,25
ADRIANO RÉGIS DE ALBUQUERQUE	134.521-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	15	17/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 876,15
ANTONIELE ALVES CAVALCANTE MITERI	134.911-1-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	ARMAS E MUNIÇÕES	32	01/04/2024 a 15/04/2024	R\$ 934,40
CIRO NATANAEL LIMA ANDRADE MOURA	306.953-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	8	24/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 584,16
PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	843.965-0-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	3	01/04/2024 a 24/04/2024	R\$ 219,06
HELDO DE SOUZA LIMA	1352131X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	12	05/04/2024 a 26/04/2024	R\$ 876,24
ITALO ROBSON DE SOUSA SILVA	136226-1-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - I	3	01/04/2024 a 01/04/2024	R\$ 175,23
HUGO HENRIQUE DE MOURA	30846516	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	12	02/04/2024 a 11/04/2024	R\$ 876,24
VANDERSON SOUSA DA COSTA	843.957-8-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	8	05/04/2024 a 26/04/2024	R\$ 584,16
PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	843.965-0-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	18	02/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 1.314,36
PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	843.965-0-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	15	17/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 1.095,30
ADSON DA SILVA ANDRADE FILHO	30762711	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	10	17/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 730,20
ADSON DA SILVA ANDRADE FILHO	30762711	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	15	16/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 1.095,30
FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA BRITO	13489416	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	4	01/04/2024 a 03/04/2024	R\$ 292,08
CILEZIA ARAUJO DE SOUZA	152128-2-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	15	02/04/2024 a 16/04/2024	R\$ 1.095,30
ROGERIO GUERRA DE SOUSA	103413-1-0	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	18	02/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 1.051,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 365
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.650,89

*** *** ***

PORATARIA Nº383/2024 NUP 10041.001572/2024-69 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR, MINISTRAR E TUTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 27, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº 10041.001572/2024-69, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº383/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PEDRO HENRIQUE MOURÃO GURGEL	30887433	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	10	15/04/2024 a 28/04/2024	R\$ 730,20
JOSÉ WELLINGTON MARTINS ARAÚJO	30058410	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 27	40	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.920,80
MARIO CLÉZIO ALVES DE MOURA	00074918	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 27	40	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.920,80
WEIBSON BRAGA JUNIOR	00015210	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	ARMAS E MUNIÇÕES	27	02/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.760,21
ERIVELTO ROCHA GADELHA	12520611	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	ARMAS E MUNIÇÕES	26	02/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.657,98
FRANCISCO LEANDRO BRAGA PINTO	3061061X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	15	16/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 1.095,30
JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO	30853814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	14	03/04/2024 a 24/04/2024	R\$ 1.022,28
JOSE EDIKELSON CHAVES DE ARAUJO	30853814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	15	17/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 1.095,30
ALZIRENE HOLANDA DE MOURA MORLIN	30470710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - I	12	03/04/2024 a 12/04/2024	R\$ 876,24
RONALDO MACHADO DE SOUSA	12565917	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	15	01/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 876,15
JOSÉ BIRATAN COSTA JUNIOR	1517191X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	15	01/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 1.095,30
AQUILA JORGE DA SILVA	300.827-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	12	17/04/2024 a 26/04/2024	R\$ 876,24
JOSE ERLON DE SOUSA BRAGA	30853911	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	21	01/04/2024 a 15/04/2024	R\$ 1.533,42
JOSE ERLON DE SOUSA BRAGA	30853911	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	15	17/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 1.095,30
FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	307812-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	21	01/04/2024 a 15/04/2024	R\$ 1.226,61
ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA	11105017	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	10	01/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 730,20
PAULO VICTOR SOUZA JULIÃO	0007621x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	12	02/04/2024 a 11/04/2024	R\$ 876,24
DIOGO MONTEIRO RODRIGUES	30852818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	14	15/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 1.022,28
TIAGO ALENCAR KOURY	30029518	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	16	04/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 934,56
FRANCISCO DELIO PANTALEAO	843.969-9-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	14	01/04/2024 a 16/04/2024	R\$ 1.022,28
FRANCISCO DELIO PANTALEAO	843.969-9-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	16	03/04/2024 a 26/04/2024	R\$ 1.168,32
BRUNO EVERTON DE ALMEIDA MONTEIRO	309072-7-2	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	2	02/04/2024 a 02/04/2024	R\$ 116,82

TOTAL DE H/A PORTARIA: 382
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 28.652,83

*** * *** *

PORTARIA Nº406/2024 NUP 10041.001655/2024-58 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR, MINISTRAR E TUTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 50, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº 10041.001655/2024-58, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.**

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº406/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	301.244-7-2	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	16	15/04/2024 a 28/04/2024	R\$ 1.635,68
JOSÉ TUPINAMBÁ VIEIRA DE SOUSA	1053531X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 50	40	16/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 2.920,80
FRANCISCO OSMAR CARNEIRO	00056111	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 50	40	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 1.168,00
FRANCISCO ODÉLIO FERREIRA BUTRAGO	00075019	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	INSTRUÇÃO GERAL - II	9	18/04/2024 a 25/04/2024	R\$ 920,07
FRANCISCO ODÉLIO FERREIRA BUTRAGO	00075019	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	INSTRUÇÃO GERAL - I	15	02/04/2024 a 16/04/2024	R\$ 1.533,45
MICHEL ALVES DA CRUZ	11883117	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	14	01/04/2024 a 15/04/2024	R\$ 817,74



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MICHEL ALVES DA CRUZ	11883117	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - II	12	11/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 700,92
FRANCISCO ALEXANDRE ARAÚJO BARROS	30330412	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	4	02/04/2024 a 04/04/2024	R\$ 292,08
ALISSON MOURA NEPOMUCENO	843.961-0-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	12	03/04/2024 a 24/04/2024	R\$ 876,24
ADELEON BARBOSA GOMES	30121600	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	4	25/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 292,08
FELIPE VASCONCELOS FROTA	30422813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	9	23/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 657,18
ALLAN CHRISTIANN PEREIRA SALES	3031431X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	16	01/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 1.168,32
PAULO ANDRE RODRIGUES DE MORAIS	30829913	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES	30	02/04/2024 a 23/04/2024	R\$ 2.190,60
BRUNO EDER FONTES NEPOMUCENO	30698010	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	03/04/2024 a 17/04/2024	R\$ 657,18
DIEGO DE JESUS MORAIS	305301-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	2	17/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 116,82
DIEGO DE JESUS MORAIS	305301-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	21	01/04/2024 a 15/04/2024	R\$ 1.226,61
WALLISON RICELLI MOREIRA TRUTA	308.757-4-5	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAS E MUNIÇÕES	30	02/04/2024 a 23/04/2024	R\$ 1.752,30
KLEVERTON CORDEIRO XIMENES	306400-1-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	15	17/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 876,15
KLEVERTON CORDEIRO XIMENES	306400-1-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	21	01/04/2024 a 15/04/2024	R\$ 1.226,61
EDEMIR BARROS MAIA	00030813	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	8	03/04/2024 a 24/04/2024	R\$ 817,84
MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	30102010	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	14	09/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 1.022,28
LUIZ PIMENTEL BATISTA	031.071-1-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	12	19/04/2024 a 29/04/2024	R\$ 876,24
IVAN LANDEW CORREIA CAPISTRANO	843.955-7-9	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	2	02/04/2024 a 02/04/2024	R\$ 116,82
DIONÍSIO DA SILVA VERCOSA	30733819	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	15	01/04/2024 a 15/04/2024	R\$ 876,15

TOTAL DE H/A PORTARIA: 370
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.738,16

*** * *** *

PORTARIA N°407/2024 NUP 10041.001647/2024-10 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por INSTRUIR, AULAS DO CURSO FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL PARA INSPECTOR DE POLICIA CIVIL DE CLASSE D – Nível I – 2023 –REPOSIÇÃO: FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA – REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, conforme NUP nº 10041.001647/2024-10, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°407/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024
CFTP - INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE D - NÍVEL I - 2023 - REPOSIÇÃO: FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PABLO GURGEL SOUZA	4050611X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	21/03/2024 a 26/03/2024	R\$ 438,12
ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	40465316	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL	6	27/03/2024 a 27/03/2024	R\$ 350,46

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 788,58

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°23/2024 – SUPESP/CE O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria a **vijar** para João Pessoa/PB, no período de 03 a 06 de junho de 2024, para participar da 1ª edição do Seminário Nacional de Ouvidoria – João Pessoa (PB), concedendo-lhe três diárias e meia, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SUPESP. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°23/2024 – 08 DE MAIO DE 2024
VIAGEM FORTALEZA/JOÃO PESSOA/FORTALEZA – PERÍODO DE 03 A 06/06/2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					PASSAGENS AÉREAS	VALOR TOTAL
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	ACRÉSCIMOS 35 %	AJUDA DE CUSTO		
Rafael Barbosa Gonçalves	ASSESSOR I	300.002-0-x	II	03/06 A 06/06/2024	FORTALEZA/ JOÃO PESSOA/ FORTALEZA	3,5	R\$ 354,84	R\$ 1.241,94	RS 434,68	R\$ 354,84	R\$ 2.130,03	R\$ 4.161,49

SECRETARIA DO TRABALHO

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.345 de 14 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023 , RESOLVE NOMEAR, **VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA**, ocupante do cargo/ função/emprego de PROFESSORA DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula 1267615, lotado(a) no órgão do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO, a partir da data da publicação . SECRETARIA DO TRABALHO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Vladyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** *** ***

PORTRARIA CC 0001/2024-SET O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.345, de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR, **VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Economia Popular e Solidária e Arranjos Produtivos Locais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO TRABALHO, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Vladyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****13º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
PROCESSOS Nº08856/2023 E 03795/2024**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº135/2023, da empresa **WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº50.016.686/0001-87, situada à Av. Santos Dumont, nº3131-A, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60150-165, representada neste ato por Wilson Emmanuel Pinto Paiva Neto, CPF nº008.503-663-30, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Wilson Emmanuel Pinto Paiva Neto, pela empresa WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

APOSTILAMENTO AO TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº13/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a DENOMINAÇÃO SOCIAL DO CONTRATATO CONSTANTE NO TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Edital de Licitação Nº 13/2024, em conformidade com o artigo 136, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/2021, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: [...] PROMIX - SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LEIA-SE: [...] PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº190/2023**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CAPPUCCINO, CHÁ, AÇUCAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE PODER LEGISLATIVO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº190/2023 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº13049/2023. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO: No Edital de Pregão Eletrônico Nº 190/2023 e seus anexos. Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento do objeto. Ato Normativo da ALECE nº327/2023, de 31 de março de 2023. Nos termos do Decreto Estadual nº35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações, aplicado subsidiariamente no que couber. ITEM 06 - CAFÉ, apresentação: torrado moído, tipo: superior; empacotamento: vazio; bebida (sabor): do tipo intenso; características adicionais: em pacotes de 500 g, embalagem dupla, 100% selada, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação, lote e validade estampados no rótulo da embalagem, bem como, com identificação SUPERIOR, modo de conservação e telefone SAC. A marca deve ter laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de, no máximo, 1% de impureza. No certificado ou no laudo de qualidade do café deverá constar as seguintes características: - aroma: característico do produto; - acidez: baixa a moderada; - amargor: moderado; - sabor: característico e equilibrado, livre de sabor de fermentado, mofado, de terra e vinagrado; - adstringência: baixa; - corpo: razoavelmente encorpado; - qualidade global: bom a muito bom. O café deverá ser 100% arábica, não sendo admitida presença de conillon. Bebida mole, não admitindo-se riada, rio e rio zona. Apresentar declaração do grau/ponto de torra disco AGTRON de 50 a 65 -médio/moderadamente escuro a médio claro de forma a acentuar o aroma e o sabor. Grau de moagem fina/média própria para filtração em coador de papel ou de pano. Atender ao padrão oficial de classificação de café torrado: Portaria DAS nº570, de 09/05/2022. (Cota principal). QUANTIDADE: 4000; UNIDADE: KG (dois pacotes de 500 g cada) ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,35. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20) e a empresa: **TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº63.310.411/0001-01, representada pelos Srs. Danisio Costa Lima Barbosa e Romero Novaes Martins de Albuquerque. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 120/2019

ESPÉCIE: ADITIVO Nº05 AO CONTRATO Nº120/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE ; CONTRATADA: **NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº01.806.823/0001-71, situada à Av. Manoel Mavignier, 5206, bairro Precabura, 61774-120 Eusébio/CE. FUNDA-



MENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº03576/2024, autuado em 17 de abril de 2024, e no artigo 61 da Lei nº8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO do CNPJ da CONTRATADA**, tendo em vista a finalização das atividades, devido o encerramento da filial inscrita no CNPJ sob o nº01.806.823/0002-52 e, com isso, a transferência dos serviços para a matriz inscrita no CNPJ sob o nº01.806.823/0001-71. Como o endereço da matriz foi alterado para o da extinta filial, este permanecerá o mesmo. DA VIGÊNCIA: De 08 de maio de 2024 a 27 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o sr. Paulo Barros Nagem Assad, pela empresa NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 26/2022

ESPÉCIE: ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº26/2022; **CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; **ENDEREÇO:** Av. Desembargador Moreira, nº2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE** ; **CONTRATADA: GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº14.737.908/0001-97, situada à Rua Ambrósio do México, 306, salas 01 e 03, Jardim Cidade Pirituba, CEP 02945-040, São Paulo/SP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº02129/2024, autuado em 15 de março de 2024, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** dos itens 10 e 13 por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01000000.002.01.01.126.421.10381.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.4 0.03.2.1.0000.E0000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica); • 01000000.002.01.01.126.421.20249.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30.03.2.1.0000.E0000 (Materiais de Consumo); • 01000000.002.01.01.126.421.10256.0.1.5.00.9.100000.4.4.90.52.03.2.1.0000.E0000 (Equipamentos e Material Permanente); • 01000000.002.01.01.126.421.10381.0.1.5.00.9.100000.4.4.90.40.03.2.1.0000.E0000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica). DA VIGÊNCIA: De 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o sr. Guilherme Carrapatoso Garcia, pela empresa GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EPP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2023

No Diário Oficial do dia 18/12/2023, onde publicou-se a Ata de Registro de Preço nº 100/2023. **ONDE SE LÊ:** Item 71 - CESTO PARA LIXO em polipropileno, vinil: preto e cinza, medidas aproximadas: 24 cm x 24 cm (diâmetro e altura), capacidade aproximada de 12L, fita para acabamento prateada. QUANTIDADE: 100; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$20,31. ITEM 72 - LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE redonda, para banheiro, em plástico Polipropileno (PP), superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade, capacidade de 12L, altura 37cm x diâmetro 24cm, cor preta. QUANTIDADE: 100; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,20. ITEM 73- ÁLCOL ETÍLICO Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido. QUANTIDADE: 800; UNIDADE: Embalagem de 1 litro; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,10. ITEM 74- Limpeza De Ambientes, Tipo: Etílico Hidratado, Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%. QUANTIDADE: 1.500; UNIDADE: Embalagem de 1 litro; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,80. ITEM 75- Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Aplicação: Material De Limpeza Capacidade: Mínima de 500 ML. QUANTIDADE: 50; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,54. ITEM 76- DISPENSER HIGIENIZADOR Material: Plástico Abs, Capacidade: 800 ML Tipo Fixação: Parede, Anti-Furto, Cor: Branca Aplicação: Mão. Características Adicionais: Visor Frontal, Para Álcool Em Gel. QUANTIDADE: 50; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,68. ITEM 77- TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA, composição química atóxica, sem óleo, não inflamável, à base de água, cujo tubo apresente a data de fabricação, o prazo de validade, o nome e a marca do produto, a identificação do fabricante e as instruções de uso. Tubos de aproximadamente 40ml. QUANTIDADE: 30; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,65. ITEM 78- CAIXAS DE PERCEVEJOS galvanizados, de 10mm. Caixa com 100 unidades. QUANTIDADE: 100; UNIDADE: Caixa 100 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,34. ITEM 80 - COLA BRANCA, adesivo à base de emulsão PVA com grande poder de aderência, não inflamável, atóxica e lavável, para aplicação em cartolinhas, papéis, madeira, tecido e cortiça. Acondicionamento: em tubo plástico com 100g, que apresente no rótulo, a composição química, a marca e o nome do produto, a identificação do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade e o selo do Inmetro. QUANTIDADE: 500; UNIDADE: Embalagem 100g; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,22. ITEM 84 - BLOCO RECADÔ, Material: Papel, Cor: Amarela, gramatura 90g/m², comprimento 76mm, largura 102mm, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100 UM. QUANTIDADE: 800; UNIDADE: Bloco 100 folhas; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,81. ITEM 87 - PAPEL KRAFT OURO (PAPEL MADEIRA), gramatura aproximada de 80g/m² e dimensões aproximadas de 66cm x 99cm. QUANTIDADE: 200; UNIDADE: folha; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,71. **LEIA-SE:** Item 71 - CESTO PARA LIXO em polipropileno, vinil: preto e cinza, medidas aproximadas: 24 cm x 24 cm (diâmetro e altura), capacidade aproximada de 12L, fita para acabamento prateada. QUANTIDADE: 100; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$20,31. ITEM 72 - LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE redonda, para banheiro, em plástico Polipropileno (PP), superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade, capacidade de 12L, altura 37cm x diâmetro 24cm, cor preta. QUANTIDADE: 100; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,20. ITEM 73- ÁLCOL ETÍLICO Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido. QUANTIDADE: 800; UNIDADE: Embalagem de 1 litro; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,10. ITEM 74- Limpeza De Ambientes, Tipo: Etílico Hidratado, Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%. QUANTIDADE: 1.500; UNIDADE: Embalagem de 1 litro; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,80. ITEM 75- Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Aplicação: Material De Limpeza Capacidade: Mínima de 500 ML. QUANTIDADE: 50; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,54. ITEM 76- DISPENSER HIGIENIZADOR Material: Plástico Abs, Capacidade: 800 ML Tipo Fixação: Parede, Anti-Furto, Cor: Branca Aplicação: Mão. Características Adicionais: Visor Frontal, Para Álcool Em Gel. QUANTIDADE: 50; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,68. ITEM 78- CAIXAS DE PERCEVEJOS galvanizados, de 10mm. Caixa com 100 unidades. QUANTIDADE: 100; UNIDADE: Caixa 100 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,34. ITEM 87 - PAPEL KRAFT OURO (PAPEL MADEIRA), gramatura aproximada de 80g/m² e dimensões aproximadas de 66cm x 99cm. QUANTIDADE: 200; UNIDADE: folha; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,71. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº24/2024 PROCESSOS Nº01350/2023 E 03701/2024

No Diário Oficial nº075, Série 3, Ano XVI, página 100, do dia 23 de abril de 2024, que publicou o extrato do 01º Termo de Credenciamento referente à Inexigibilidade nº24/2024; **ONDE SE LÊ:** “VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação”. **LEIA-SE:** “VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados da data desta publicação”. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ACARAPE – RATIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA Nº 0307.03/2023. O PRESIDENTE DA CPL DE ACARAPE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA A LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO CUJO ATENDA AOS REQUISITOS PROINFÂNCIA (PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL MEC E FNDE), SEGUNDO O PROJETO EM ANEXO DESTE PROCESSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE ACARAPE/CE. DECLARA DESCLASSIFICADA: PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.736.137/0001-62, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.717.979,85 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); **MOTIVO:** APRESENTOU ORÇAMENTO INCOMPLETO, FALTANDO A TABELA DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.230.365,05 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS); **MOTIVO:** A EMPRESA EM QUESTÃO APRESENTOU A PROPOSTA REFERENTE AO ORÇAMENTO ERRADO (UTILIZOU A ATUALIZAÇÃO 05 DO FNDE, ONDE A CORRETA SERIA A ATUALIZAÇÃO 06). 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, CNPJ Nº 27.717.419/0001-15, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.172.502,14 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS); **MOTIVO:** A EMPRESA EM QUESTÃO APRESENTOU A PROPOSTA REFERENTE AO ORÇAMENTO ERRADO (UTILIZOU A ATUALIZAÇÃO 05 DO FNDE, ONDE A CORRETA SERIA A ATUALIZAÇÃO 06). ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 39.925.178/0001-89, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.438.985,04 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS); **MOTIVO:** APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO SEM ASSINATURA. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.721.465,67 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E Vinte E UM MIL, QUATROCENTOS E Sessenta E CINCO REAIS E Sessenta E SETE CENTAVOS); **MOTIVO:** APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO INCOMPLETA, FALTANDO DOS ITENS 1.0 AO ITEM 4.5.4. CONSTRUTORA BEJA-FLOR LTDA, CNPJ Nº 09.586.891/0001-84, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.548.252,80 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); **MOTIVO:** A EMPRESA EM QUESTÃO APRESENTOU A PROPOSTA REFERENTE AO ORÇAMENTO ERRADO (UTILIZOU A ATUALIZAÇÃO 05 DO FNDE, ONDE A CORRETA SERIA A ATUALIZAÇÃO 06). CONSTRUTORA VIPON EIRELI, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.806.123,17 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL CENTO E Vinte E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); **MOTIVO:** A EMPRESA EM QUESTÃO APRESENTOU A PROPOSTA SEM ASSINATURA. DECLARA **CLASSIFICADAS:** L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; MONTE SIAÓ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55; QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 33.650.363/0001-21; WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 14.781.255/0001-43; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08; J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 42.305.921/0001-02. DECLARA **VENCEDORA:** WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 14.781.255/0001-43, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 3.662.676,51 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E Sessenta E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DECISÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS. ACARAPE/CE, 10 DE MAIO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Dispensa Eletrônica Nº 002.24-PE-DIV. Contratada(o): MD Variedades LTDA. Objeto: aquisições de água adicionada de sais sem gás, para atender às necessidades do FUNDEB, junto à Secretaria de Educação do Município de Ipueiras-CE. Contrato Nº: 20240556. Contratante: Fundo de Desenv. da Educ. Básica – FUNDEB . Valor Total: R\$ 39.715,00 (trinta e nove mil, setecentos e quinze reais) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0503.123610331.2.04, Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%. Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 55.601,00, Exercício 2024 Atividade 0503.123650371.2.047, Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.886,00, Exercício 2024 Atividade 0503.123660344.2.050, Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos EJA-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 39.715,00 Contrato Nº: 2024057. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras Valor Total: R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0402.103020276.2.023 Manutenção das Ações dos Exercício 2024, Atividade 0402.103020276.2.023, Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.110,00. Contrato Nº: 2024058 Contratante: Secretaria de Saúde Valor Total: R\$ 1.527,50 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0401.101220271.2.013, Manutenção das Ações da Sec. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.527,50. Contrato Nº: 2024059 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras Valor Total: R\$ 3.055,00 (três mil, cinquenta e cinco reais) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0402.103010271.2.018, Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3. 3.90.30.00, Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.055,00. Contrato Nº: 2024060 Contratante: Secretaria de Assistência Social e Trabalho Valor Total: R\$ 1.527,50 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 1001.082440237.2.074, Manutenção das Ações da Sec. de Assistência Social e Trabalho, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.527,50. Contrato Nº: 2024061 Contratante: Secretaria de Administração e Finanças Valor Total: R\$ 1.527,50 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0301.041220137.2.010, Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.527,50 Contrato Nº: 2024062 Contratante: Gabinete do Prefeito Valor Total: R\$ 1.527,50 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0201.061220137.2.006, Manutenção das Ações de Apoio Integrado em Segurança Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no Valor de R\$ 1.527,50. Vigência: 04 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura do Contrato: 04 de abril de 2024. **Ipueiras/CE, 09 de maio de 2024. Catia Matos Vasconcelos Fontenele - Secretaria de Educação.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT - Aviso - Credenciamento Nº 2024.02.08.001 – CPSMT. A Comissão de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo “Aviso de Julgamento de Habilidade” referente ao Credenciamento Nº 2024.02.08.001 - CPSMT, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde para atender as demandas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, vem comunicar, através do presente Aviso Credenciados: Ana Caroline Gonçalves Mota, CPF Nº ***959.053-**; Clínica Médica IPC LTDA, CNPJ nº 35.964.299/0001-89, sócio administrador André Lacerda Landim portador do CPF Nº ***.338.603-**; Clínica Médica J. Neuton Anestesiologia LTDA, CNPJ nº 16.630.555/0001-57, sócio administrador José Neuton Benevides de Lima, portador do CPF Nº ***.744.513-**; Clínica de Imagem DR João da Luz, CNPJ nº 05.468.210/0001-22, sócio administrador João Antonio da Luz, portador do CPF Nº ***.944.133-**; Clínica Roriz LTDA, CNPJ nº 14.065.423/0001-02, sócia administradora Karina Couto Roriz de Figueiredo Cavalcante, portadora do CPF Nº ***.292.033-**; Dias Magalhães Serviços Medicos, CNPJ nº 40.315.073/0001-97, sócio administrador Marcio Victor Dias Magalhães, portador do CPF Nº ***.489.153-**; Fernanda Maite Bastos de Andrade Siqueira, CPF Nº ***.660.163-**, Sr. Janio Coelho de Oliveira, portador do CPF Nº ***.631.773-**; L. M. Teixeira Serviços Medicos, CNPJ nº 38.019.313/0001-64, sócia administradora Larissa Moreno Teixeira, portadora do CPF Nº ***.285.046-**, Maria Gabriela Martins Almeida, CPF Nº ***.398.863-**, Marleide Alves Soares, portadora do CPF Nº ***.396.573-**; P. M Ponte LTDA, CNPJ nº 15.162.690/0001-52, sócia administradora Poliana Martins Ponte, portadora do CPF Nº ***.928.974-**; Poliana Santos Alencar, portadora do CPF Nº ***.451.093-**; RDF Serviços Médicos, CNPJ nº 29.190.546/0001-34, sócio administrador Rodrigo Veloso Soares Viana de Abreu, portador do CPF Nº ***.495.903-**; Renato Feitosa Alexandrino Cidrão, CNPJ nº 05.196.015/000190, sócio administrador Renato Feitosa Alexandrino Cidrão, portador do CPF Nº ***.867.993-**. Descredenciados: Instituto IMS Gestão em Saúde, CNPJ nº 20.180.756/0001-77, sócia administradora Andreia Severo de Assis, portador do CPF Nº ***.656.213-**, o Instituto Mais Saúde, apresentou através de documento declaratório elaborado pelo próprio instituto, a relação dos profissionais a serem credenciados, como também o nº de registro dos profissionais perante a conselho de classe, mas não apresentou a certidão ou registro emitido pelo próprio órgão competente. Desta forma, fica o aviso, conforme acima e as demais informações nele contidas. **Tauá – CE, 13 de março de 2024. Francisco Clemir Feitosa Arrais Neto – Agente de Contratação.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.27.1. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas No Município, De Acordo Com O Convênio Nº 081/2023, Referente Ao Mapp 2261 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas-Sop E O Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Proposta De Preço. Propostas Classificadas: Jao Construções E Serviços Ltda Me; Construtora Justo Junior Ltda; Gr Maquinas Empreendimentos, (Condicionado A Apresentação Da Viabilidade Da Sua Proposta Tudo Conforme Ofício Nº 2504.07/Ji Seinfra); S A Engenharia Ltda; C.R.P Costa Construções E Prestadora De Serviços Eireli; Coral Construtora Rodovalho De Alencar Ltda; N3 Empreendimentos E Participações; Pablo E Gonçalves Pinheiro Ltda; Dagy Construções E Urbanismo Ltda; Abs Construtora E Empreendimentos Ltda; Werton Engenharia & Arquitetura Ltda. Propostas Desclassificadas: A.I.L. Construtora Ltda Me; Amparo Serviços Empreendimentos. A Comissão Em Comum Acordo Declara Vencedor Do Certame Por Apresentar Menor Valor Global A Empresa Gr Maquinas Empreendimentos, (Condicionado A Apresentação Da Viabilidade Da Sua Proposta Tudo Conforme Ofício Nº 2504.07/Ji Seinfra No Prazo De 05(Cinco) Dias), Caso A Empresa Não Apresente, Sua Proposta Será Desclassificada E Será Vencedor Do Certame A Empresa Subsequente Na Classificação. Em Face Do Resultado, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea “B” Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Crato-Ce, Em 02 De Maio De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.05.07.02 AO CONTRATO N. 2024.01.11.02, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA FERRAGENS – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D” E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO, EM REFERÊNCIA AO(S) LOTE 02, ITENS 24 E 76. LOTE 03, ITENS 09, 11, 12, 13, 14, 15, 31, 32, 33, 36, 37, 43, 44, 49, 76, 77, 79, 81, 82 E 83. CONFORME DETALHAMENTO ANEXO AO PRESENTE ADITIVO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL-OORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.05.07.04 AO CONTRATO N. 2024.01.11.04, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA FERRAGENS – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D” E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO, EM REFERÊNCIA AO(S) LOTE 02, ITENS 07, 23, 24, 39, 62, 75 E 76. LOTE 03, ITENS 09, 11, 12, 13, 14, 15, 31, 32, 33, 36, 37, 43, 44, 45, 49, 52, 53, 70, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82 E 83. CONFORME DETALHAMENTO ANEXO AO PRESENTE ADITIVO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.05.07.01 AO CONTRATO N. 2024.01.11.01, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA FERRAGENS – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D” E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO, EM REFERÊNCIA AO(S) LOTE 02, ITENS 24 E 76. LOTE 03, ITENS 09, 11, 12, 13, 14, 15, 31, 32, 33, 36, 37, 43, 44, 49, 76, 77, 79, 81, 82 E 83. CONFORME DETALHAMENTO ANEXO AO PRESENTE ADITIVO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.05.07.03 AO CONTRATO N. 2024.01.11.03, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA FERRAGENS – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “D” E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO, EM REFERÊNCIA AO(S) LOTE 02, ITENS 24 E 76. LOTE 03, ITENS 09, 11, 12, 13, 14, 15, 31, 32, 33, 36, 37, 43, 44, 49, 76, 77, 79, 81, 82 E 83. CONFORME DETALHAMENTO ANEXO AO PRESENTE ADITIVO. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZÉLIA FEITOSA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 07 DE MAIO DE 2024. MARIA ZÉLIA FEITOSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.18.01 -TP. A Comissão de Licitação torna público o resultado do recurso relativo ao julgamento da habilitação. Após análise das alegações acostadas dos pedidos dos Recorrentes: VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.736.137/0001-62; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CNPJ Nº 07.501.407/0001-41; AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.001.303/0001-43 e ARN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.477.070/0001-51, decidiu-se por dar provimento aos pedidos dos recorrentes, AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.001.303/0001-43 e VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29 e por negar provimento aos pedidos dos demais recorrentes dessa forma mantendo na íntegra a decisão proferida pela comissão de licitação quanto a suas inabilitações. Fica desde já, marcada a data de abertura da proposta de preços para o dia **20 de maio de 2024, às 09:00hs. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do município de BATURITÉ, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao CONTRATO Nº 1004.02/2024, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0712.01/2023, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL, NA LOCALIDADE DO COIÓ, CONFORME CONVENIO Nº 932236/2022/MDR/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO(A):** IBISERV LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA- CNPJ sob o nº 42.279.368/0001-80. **VALOR** - Justificamos ainda que após verificação foram necessários que a empresa ajustasse os itens 3.2 e 3.6 do orçamento/proposta vencedora reduzindo assim o valor da sua proposta. Por fim, destaca-se que o valor original do contrato tem o valor de R\$ 485.488,34 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), e, o novo valor contratado com aditivo será de R\$ 485.025,14 (quatrocentos e oitenta e cinco mil vinte e cinco reais e quatorze centavos), o qual equivale ao redução de absoluto de R\$ 463,20 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), equivalente percentual de 0,095% do valor contratado originalmente, conforme demonstrando em planilha em anexo. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** BRUNA ESTEPHANI ARAGÃO LOIOLA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA. BATURITÉ/CE, 06 de maio de 2024. -ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2024050601-CP A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, ATRAVÉS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 29 DE MAIO DE 2024 AS 09:00 NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), A CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Nº 2024050601-CP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE) ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR/](https://www.tce.ce.gov.br/), NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO(D.O.M), NO SITE OFICIAL E NO ENDEREÇO: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 350 – CENTRO - JAGUARIBARA – CEARÁ – CEP: 63.490.000 NO HORÁRIO DE 07:30 ÁS 17:00HS. INFORMAÇÕES NO E-MAIL: CPL_PMJ@HOTMAIL.COM. JAGUARIBARA/CE, 10/05/2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, O SR. **RICARDO SANTOS BARROS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE - DIVERSOS TRECHOS DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, VEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.18.01, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ASSIM, NO TERMO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA: **PLANA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA**, INSCrita NO CNPJ N.º 13.838.467/0001-57, VENCEDORA COM O VALOR GLOBAL CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 2.135.895,89 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 10 DE MAIO DE 2024. **RICARDO SANTOS BARROS** - GESTOR DO FUNDO GERAL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.08.02. A SECRETARIA DA SECRETARIA DA SAÚDE TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.08.02, FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/21, CONCOMITANTE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 040 DE 22 DE ABRIL DE 2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [WWW.ACOPIARA.CE.GOV.BR](http://www.acopiara.ce.gov.br) E [HTTPS://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR/](https://www.comprasacopiara.com.br). OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS COM VALOR GLOBAL INFERIOR AO PREÇO ENCONTRADO ATÉ O MOMENTO: R\$ 411.252,01 (QUATROCENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS), ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS DE ACOPIARA, NO SITE: [HTTPS://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR/](https://www.comprasacopiara.com.br), ATÉ ÀS 14 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2024. ACOPIARA/CE, 10 DE MAIO DE 2024. SUHELEM COLARES DE ALMEIDA SECRETÁRIA DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.05.001/2024 A CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PARTIR DO DIA 13 DE MAIO DE 2024 ÀS 09H00MIN, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITAMAISSBRASIL.COM.BR](http://www.licitamaisbrasil.com.br), INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A INTEGRA DO EDITAL PODERÁ SER OBTIDA JUNTO AO SITE [WWW.LICITACOES.TCE.GOV.BR](http://www.licitacoes.tce.gov.br), [WWW.MARTINOPOLE.CE.GOV.BR/LICITACOES.PHP](http://www.martinopole.ce.gov.br/licitacoes.php) E [WWW.LICITAMAISSBRASIL.COM.BR](http://www.licitamaisbrasil.com.br), NA SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINOPOLE/CE. A ABERTURA DA SESSÃO ACONTECERA NO DIA 24 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H00MIN. A LICITAÇÃO OCORRERA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENO PREÇO POR ITEM, TOMBADA SOB O N.º 02.05.001/2024, COM FINS O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARTINOPOLÉ-CE**. INFORMAÇÕES NA SEDE DA CPLP, LOCALIZADA A AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINOPOLÉ /CE , NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINOPOLÉ/CE, 10 DE MAIO DE 2024. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – PREGOEIRO.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE GUIAUBA/CE - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 09.003/2024-TP. A CCLP de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento das propostas de preços da presente Licitação, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NO DISTRITO DE ITACIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIAUBA/CE**. Após análise das Propostas de Preços, a Presidente declara Classificadas: FEITOSA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ME; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; NOVO CAMINHO COSTRUTORA LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CONSTRUTORA MORAES LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA ME; SARIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CONFATH CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Desclassificada: Nenhuma. Empresa vencedora: FEITOSA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ME no Valor Global de R\$ 627.473,52. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, b, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento das propostas de preços constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos à disposição para vistas. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CCLP. Guaiuba - CE, 10/05/2024.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Ipueiras - CE, através da Secretaria de Saúde, Adjudicada e Homologada o Pregão Eletrônico Nº 004.24-PE-FMS. Objeto: aquisições de medicamentos “A a Z”, considerando o maior desconto da Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Revista ABC FARMA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras -CE. Para a empresa Francisco Igor da Silva Alves EIRELI, CNPJ: 32.085.974/0001-01, com o valor global de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). Ipueiras/CE 09 de Maio de 2024, Iago Luís Mesquita de Sousa - Secretário de Saúde.



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE GUIAUBA/CE - AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 05.003/2024-TP. A CCLP de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Licitação, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANUEL XAVIER PIRES NA LOCALIDADE DE DOURADO NO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA/CE, chegando ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: MEDEIROS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME; ICFC EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E SOMERCIO LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA EPP; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; AJ COSNTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; CONSTRUVASP COSNTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresas Inabilitadas: LB CONSTRUÇÕES LTDA; AOS CONSTRUÇÕES LTDA; T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 – ME; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME e L & F COMERCIO E ASSESSORIAS LTDA, por descumprirem o Edital, os motivos da inabilitação constam na Ata de julgamento ficando franqueado vistas ao Processo Licitatório. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. Rosicleia da Silva Magalhães - Presidente da CCLP. Guaiuba – CE - 10/05/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10.002/2024 – CHP – CRENDENCIAMENTO N° 10.002/2024 – CHP – CRITÉRIO DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Preço Fixado no Edital. **NOME DO ÓRGÃO:** Secretaria de Saúde do Município de Aracati/Ce. **RESUMO DO OBJETO:** Chamamento Público visando o Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias oftalmológicas, incluindo procedimentos cirúrgicos do aparelho da visão, procedimentos com finalidade de diagnóstico e procedimentos clínicos/consultas atendimentos conforme tabela SIGTAP. **LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL:** LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllicompras.com/Home/Login>, através do Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e site do Município de Aracati. **DATAS E HÓRARIOS: RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES:** Das 12h do dia 14 de Maio de 2024 às 23h59min do dia 31 de Dezembro de 2024. **INÍCIO DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS:** às 09h do dia 22 de Maio de 2024. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** A Secretaria de Saúde do Município estima o valor total da contratação para exercício 2024 em **R\$ 351.457,91** (Trezentos Cinquenta e Um Mil Quatrocentos Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 302 0009 2.082 Manutenção e Funcionamento da Atenção Secundária. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.99 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. 1500100200 Receita de Impostos e Trans. –Saúde. 1600000000 Transferência SUS-Bloco de Manutenção. 1632000000 Transferência de Convênio – Estado/Saúde. **Aracati-CE, 10 de Maio de 2024.** Cristiane Araújo Vieira Alves – Secretária Municipal de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA N° 2023.12.01.1. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Diversas Localidades No Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Proposta De Preço. Propostas Classificadas: Águia Construções E Incorporações Ltda Epp; Amv Projetos & Construções Ltda – Epp; Construtora Nelson De Oliveira Eireli Epp; Eletrocampo Serviços E Construções Ltda; Gr Maquinas Empreendimentos; Prime Empreendimentos, Incorporadora E Serviços Ltda; Werton Engenharia & Arquitetura Ltda; Construtora Justo Junior Ltda; S A Engenharia Ltda; Coral Construtora Rodovalho De Alencar Ltda; Roma Construtora Eireli Me (Condicionado A Apresentação Da Correção De Seu Cronograma Físico - Financeiro Tudo Conforme Ofício Nº 2604.09/Ji Seinfra). A Comissão Em Comum Acordo Declara Vencedor Do Certame Por Apresentar Menor Valor Global A Empresa Roma Construtora Eireli Me (Condicionado A Apresentação Da Correção De Seu Cronograma Físico - Financeiro Tudo Conforme Ofício Nº 2604.09/Ji Seinfra No Prazo De 05(Cinco) Dias), Caso A Empresa Não Apresente, Sua Proposta Será Desclassificada E Será Vencedor Do Certame A Empresa Subsequente Na Classificação. Em Face Do Resultado, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea "B" Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. **Crato-Ce, Em 03 De Maio De 2024.** Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 0908.01/22 PE/SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSO E ELEMENTO DE DESPESAS: 0601.10.122.0002.2.034/44.90.52.00/RECURSO ESTADUAL. OBJETO: VEÍCULO 0 KM, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A COM OS SEGUINTES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 2048/2002: SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 2048/2002: SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA; MACA COM RODAS; SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO NACIONAL. ADESIVADO COM CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, LATERAIS E TRASEIRA ALÉM DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. CONTRATADO/ASSINANTE: UNITED CAR/Sra. Emanoela Saldanha Tabosa. ASSINA PELA CONTRATANTE: Izabel Cristina Loiola Oliveira. VALORES: UNITED CAR, venceu pelo valor global de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais). Santana do Acaraú/CE, 13 de outubro de 2022. Izabel Cristina Loiola Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023/SMA-CP. **OBJETO:** PERMISSÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TAXI, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, VINCULADAS À DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DE TÁXI, CONFORME DISPOSIÇÕES E ANEXOS CONTIDOS NO EDITAL– A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados habilitados, no processo, acima citado, o resultado da fase de julgamento de propostas técnicas da licitação supra da seguinte forma: Todas as propostas estão classificadas. Classificados por ordem decrescente de pontuação: PRAÇA OSÓRIO FEIJÓ: 1º Francisco Valtemberg Santos Saraiva, 2º Francisco Antônio Monteiro da Silva. PRAÇA FREI DIOGO: 1º Orlando Monteiro da Silva, 2º Antônio Ricardo Ferreira, 3º Wilverson dos Santos Souza. PRAÇA BELA VISTA: 1º Francisco Adriano Oliveira de Freitas. O Presidente comunica ainda que a Ata de Julgamento das Propostas, Classificação na íntegra e demais informações estarão disponíveis nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 13:00hs, no endereço da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00 e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. Paramoti – CE, 09 de maio de 2024. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, torna público que a partir do dia 13 de maio de 2024 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 0502.01/24-PEPM, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza pesada, para atender as necessidades do hospital Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Milhã -CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 24 de maio de 2024 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro - Milhã - Ceará. Milhã - Ce, 13 de maio de 2024 – Maria Daniele Tavares de Lima - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Independência, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE006/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação do serviço de reboque, para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllicompras.com/>). Abertura das Propostas: 29/05/2024 às 07h30. O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras ([www.bllicompras.com](https://bllicompras.com/)), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpcp.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE ([www.independencia.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/)), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 10/05/2024.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Secretaria da Saúde, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SS-PE004/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telediagnóstico com emissão de laudos radiológicos (RAIO-X), e laudos de Eletrocardiograma (ECG) a distância, atendendo a demanda ambulatorial e de urgência/Emergência (24h) do Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho, de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das Propostas: 28/05/2024 às 07h30min. O Edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras (www.bllcompras.com), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 10/05/2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SEINFRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE - CONVÉNIO 940428/2022 - PT 1086014-89, CONFORME PROJETO BÁSICO, sendo a abertura do certame no dia 28.05.2024 a partir das 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br, no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00hs. Ibiapina - CE, 13 de maio de 2024. Ana Paula Gomes Alves - Secretária de Infraestrutura: Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - DL. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - DL cujo objeto é o SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCAS) DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR DE REDENÇÃO/CE de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **20 de maio 2024**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 23 de abril de 2024. Alexandre da Costa Roque – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - DL. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - DL cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES (MERGULHÕES) PERTECENTE AS ESCOLAS de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **28 de maio 2024**, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 23 de abril de 2024. Alexandre da Costa Roque - Agente de Contratação.

*** *** ***

FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará - INCENTIVOS FISCAIS. O Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições, comunica aos Senhores Industriais e demais interessados que a Empresa ANCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, estabelecida na Rod. CE 085, nº. 1.001, Bairro Itambé, Caucaia/Ceará, registrada no CNPJ sob o nº. 02.027.991/0001-21, exercendo atividades industriais constantes da seguinte linha de produção: veículos especiais para atendimento ao público (unidades móveis de saúde, médicas em geral, clínicas, laboratoriais, odontológicas, culturais, veterinárias, fiscalização, de controles e atendimentos em geral, jurídicas, prisionais, educacionais a fim de fazer prova junto às REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E AUTARQUIAS, requereu a esta Federação que certificasse ser referida empresa EXCLUSIVA no Estado do Ceará, na sua linha de produção, pelo que convida os possíveis prejudicados a apresentarem prova documental de CONTESTAÇÃO à Gerência Jurídica desta Federação, situada na Av. Barão de Studart, 1980 – 4º andar, por escrito, no prazo de 08(oito) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital. Fortaleza(CE) 07 de Maio de 2024. José Ricardo Montenegro Cavalcante - Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Rerratificação - Inexigibilidade Nº SE-IN002/24. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, considerando a necessidade de modificação no Extrato de Termo de Contrato, referente ao Processo de Inexigibilidade Nº SE-IN002/24, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel situado na Rua: Raimundo Mendes, Casa 178, Ematuba, Independência/Ce, para funcionar como dependência do anexo da escola Manoel Ferreira de Melo, de interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Independência/CE, vem comunicar, através do presente Aviso de Rerratificação, que foi procedida a seguinte alteração: Onde lê - se: Valor Global: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), leia-se: Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Por oportuno ratifico as informações acima, e os demais conteúdos do Processo de Inexigibilidade Permanecendo Inalterados. **Independência - CE, 10 de maio de 2024. CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Chamada Pública Nº 002/2024-CP. O Município de Carnaubal/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 002/2024-CP, para Chamamento Público e respectivo credenciamento de Instituição Educacional interessada para conceder bolsas de estudos para estudantes de cursos técnicos profissionalizantes na Cidade de Carnaubal. O recebimento da documentação para habilitação ocorrerá do dia 14 de Maio de 2024 até o dia 31 de Dezembro de 2024. O Edital completo encontra-se disponível aos interessados Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e através de e-mail institucional licitacao.carnaubal21@gmail.com ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Carnaubal-CE, 10 de Maio de 2024. Adriana Passos de Lima – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato – Concorrência Pública Nº 2023.12.20.001. Objeto: Contratação da prestação dos serviços de melhorias, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública em diversas Ruas do Município de Boa Viagem/CE, Dotação Orçamentária: 1601.25.752.0015.2.109. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Vigência do Contrato: Até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Contratada: Marphys Construções e Serviços de Edificações LTDA (EPP). Assina pelo(a) Contratado(a): Marcelino Barros de Aquino. Assina pelo (a) Contratante: Everardo Gomes Facundo. Valor Global: R\$ 3.085.753,30 (três milhões e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Data de assinatura do contrato: 02 de maio de 2024. **Boa Viagem/Ce, 02 de maio de 2024. Everardo Gomes Facundo – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023/TP – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços sob o Nº 019/2023/TP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1701.16.451.0013.1.027; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00; **OBJETO:** Contratação para execução de construção de passagens molhadas em diversas localidades no município de Tamboril/CE; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias para o lote 01 e 150 (cento e cinquenta) dias para o lote 02; **CONTRATADA: MA FEITOSA DE SOUSA LTDA;** **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonio Rómulo Navone Araújo Veras; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Antonio Feitosa de Sousa; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.359.658,33 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), referente ao **LOTE 01** e R\$ 1.499.876,06 (Um Milhão, Quatrocetros e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Seis Centavos). **Tamboril-CE, 22 de Abril de 2024. Antonio Rómulo Navone Araújo Veras – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2023/TP – O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril/CE, em cumprimento à Homologação e Adjudicação, faz publicar o Extrato de Homologação e Adjudicação do Processo de Tomada de Preço Nº 019/2023/TP, a seguir: **OBJETO:** Contratação para execução de construção de passagens molhadas em diversas localidades no Município de Tamboril/CE; **FAVORECIDA: M A FEITOSA DE SOUSA LTDA;** **VALOR GLOBAL LOTE 01: R\$ 1.359.658,33** (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscents e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos); **VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ 1.499.876,06** (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Seis Centavos). Atendidas todas as exigências editalícias. **HOMOLOGO** e **ADJUDICA** a Licitação na forma da Lei. **Tamboril-CE, 22 de Abril de 2024.**

Antonio Rômulo Navone Araújo Veras – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Breno de Abreu Lopes, torna público que encontra-se aberta para Cadastroamento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 02.05.01/2024-PE, que será realizado no dia 29 de maio de 2024, às 09h00min, (Horário de Brasília), no Portal: www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA URBANA E RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PACUJÁ – CE, demais informações podem ser solicitada na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá - Ceará à Rua 22 de Setembro, nº 325 – Centro. Pacujá/CE. 10 de maio de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 015/2024, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, a abertura da sessão será às 09h00min do dia 27 de maio de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pncp.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 10 de maio de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 016/2024, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA USUÁRIOS DOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELO CRAS JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, a abertura da sessão será às 09h00min do dia 28 de maio de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pncp.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 10 de maio de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 2904.01/2024-PE. Do Tipo: Menor Preço - Nº Processo: 2904.01/2024. Origem da Licitação: Prefeitura Municipal de Alcântaras. Objeto: aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção, para a reestruturação do Sistema Único de Saúde do Município de Alcântaras/ conforme Plano de Trabalho MAPP 4985 SESÁ. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2024 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 24/05/2024 às 10h00 no site www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033. **Alcântaras, 13 de Maio de 2024. Charllys Alcântaras Soares - Pregoeiro Oficial**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Dispensa Eletrônica Nº 004.24-PE-FMS. Contratada(o): Francisco Igor da Silva Alces LTDA. Objeto: aquisições de medicamentos “A a Z”, considerando o maior desconto da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista ABC FARMA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras – CE. Contrato Nº: 20240573 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras Valor Total: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0402.103010271.2.018 Manutenção das Ações do Programa da Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita, Subelemento: 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 890.000 Vigência: 18 de abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura do Contrato: 18 de abril de 2024. **Ipueiras/CE, 09 de Maio de 2024. Iago Luis Mesquita de Sousa - Secretário de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Extratos de Contratos Nº 20230153 – 20230154 – 20230155 – 20230156 e Divulgação dos Extratos - Pregão Eletrônico Nº 2301.01.23 PE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE. Empresas: Omega Distribuidora de Prod. Alimentícios LTDA. Valor Global: R\$ 52.699,87 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) Empresa: Sol Nascentes Comercio de Alimentos EIRELI-ME. Valor Global: R\$ 362.243,17 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) Empresa: KMB Representações e Comercio de Generos Alimentícios LTDA. Valor Global: R\$ 752.092,27 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos) Empresa: Fernandes Atacarejo LTDA-EPP. Valor Global: 896.812,81 (oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos) Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores. **10 de Maio de 2024. Regiane Severiano da Silva - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Termo de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 2301.01.23 PE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE. Empresas: Omega Distribuidora de Prod. Alimentícios LTDA. Valor Global: R\$ 52.699,87 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) Empresa: Sol Nascentes Comercio de Alimentos EIRELI-ME. Valor Global: R\$ 362.243,17 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) Empresa: KMB Representações e Comercio de Generos Alimentícios LTDA. Valor Global: R\$ 752.092,27 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos) Empresa: Fernandes Atacarejo LTDA-EPP. Valor Global: 896.812,81 (oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos) Data Homologação e Adjudicação: 26/01/2023. Ordenador de Despesas: Raquel Lopes de Sousa. **Ocara/CE, 10 Maio de 2024. Regiane Severiano da Silva - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.05.08.001. O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 24 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.05.08.001. Objeto: aquisição de material permanente, destinados a alunos e professores que atendem ao Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação do Município de Solonópole-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/> - <https://pncp.gov.br/> - <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3518.1387 ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. **Solonópole/CE, 13 de maio de 2024. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do Contrato nº 2023.12.11.1.1, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.11.1. Partes: O Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa ARN Construções LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento no Sítio Mulungu Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1837 - Convênio nº 393/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.502.494,46 (Hum milhão quinhentos e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Guilherme de Lima e Pedro Henrique Nobrega Silva. **Quixelô/CE, 09 de maio de 2024.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 2024.05.02.03-SOU. A Agente de Contratação do Município de Campos Sales-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Maio de 2024 às 09:00 Horas, através de endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N° 2024.05.02.03-SOU, critério de julgamento Menor Preço, com fins a contratação da execução da construção de uma praça na localidade de caldeirão, conforme convênio MAPP 5930-Secretaria das Cidades, de interesse da Secretaria de Obras e Urbanismo de Campos Sales-CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Contratação, situada a Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578 - Centro - Campos Sales-CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h e 14: às 16:00h ou pelo site <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e email:cplcampossles@hotmail.com. Campos Sales/CE, 10 de maio de 2024 - Patrícia de Souza Barreto Arrais - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 2024.05.10.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica N° 2024.05.10.1, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará - PT N° 1089182-65. O referido Edital, com base na Lei nº 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e Portal Nacional de Contratações PNCNP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 28 de Maio de 2024 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 13 de Maio de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 28 de Maio de 2024 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 10 de Maio de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS - CONCORRENCIA N° 2023.11.20.1. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma Da Praça Do Cupim, Referente Ao Mapp 1072, Através Do Convênio N° 210/2022 - (Lote 1) , Construção Da Praça Da Brea, Referente Ao Mapp 1634, Através Do Convênio N° 136/2022 - (Lote 2); Reforma De Praça Do Detran, Referente Ao Mapp 14 99, Através Do Convênio N° 317/2 022 - (Lote 3) E Construção Da Praça Do Lameiro, Referente Ao Mapp 1925, Através Do Convênio N° 369/2022 - (Lote 4). Celebrado Entre A Superintendencia De Obras Públicas - Sop E O Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Convoca As Empresas Participantes Do Processo Em Epigrafe, Para No Prazo De 02(Dois) Dias Apresentarem As Adequações De Sua Proposta Tudo De Acordo Com Os Ofícios N° 1004.05/Ji Seinfra E N° 1004.09/Ji Seinfra Acostado Nos Autos Do Processo, Caso As Empresas Não Apresentem As Adequações A Proposta Estará Desclassificada E A Empresa Subsequente Na Colocação Do Lote Será A Vencedora. **Crato-Ce, Em 10 De Maio De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.05.10.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.05.10.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de Pré-Moldados, Materiais de Construção, Materiais Elétricos, Ferramentas Diversas e Ferragens, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de Maio de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de maio de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 10 de Maio de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024-PERP. A Comissão Permanente de Contratação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade pregão eletrônico N° 03/2024-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Araripe-CE. Sendo o cadastramento das propostas a partir de 14/05/2024até 23/05/2024 às 08:00hno Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das propostas: 23/05/2024 às 08h10 e a fase de disputa de lance no dia 23/05/2024 às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (<https://www.araripe.ce.gov.br/site/>). Maiores informações: licitacao@araripe.ce.gov.br. **Araripe/CE, 10 de maio de 2024. Vanessa Carlos Martins, Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24043001-SRP-DIV – A Secretaria de Educação do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 09h do dia 28 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, o Pregão Eletrônico N° 24043001-SRP-DIV, com o Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços mecânicos para suprir às necessidades da frota das Secretarias de Educação e de Saúde do Município de Coreaú-CE.** O Edital e anexos poderão ser obtidos na plataforma retro mencionada, no Portal de Licitações do TCE-CE, no Site no Município, bem como no PNCP. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou na Av. Prefeito Villar Fontenele, N° 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 08 de Maio de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24050301-PE-DIV – A Secretaria de Educação do Município de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 09h do dia 28 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão Eletrônico com o Objeto: **Lotação de veículos destinados à suprir às necessidades de diversas Secretarias do Município de Coreaú-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitações do TCE-CE, Portal Nacional de Contratação Públicas-PNCP e no site no município. Informações pelo e-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no endereço: Av. Dom José, N° 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 09 de Maio de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.05.10.01 – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h, do dia 28 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Concorrência Eletrônica N° 2024.05.10.01. Objeto: **Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nos sítios monteiros e boa união, conforme projeto básico em anexo, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Piquet Carneiro-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no Endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. **Piquet Carneiro-CE, 13 de Maio de 2024. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Aviso de Licitação. O Pregoeiro Oficial da Comissão de Licitações do Município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.04.22.01-PE, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e de acessórios, originais ou genuínas de diversas marcas, para atender a frota de veículos das Secretarias do Município de Antonina do Norte-CE. Será realizado Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo o cadastramento das propostas a partir do dia 13/05/2024 às 08h00min até 23/05/2024 às 08h00min (Horário de Brasília) no Site www.licitacaoantoninadonorte.com.br. Abertura das propostas 23/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 23/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte- Ce, das 08:00 às 12:00 no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios e no site: www.licitacaoantoninadonorte.com.br. **Antonina do Norte(Ce), 10 de maio de 2024. Antônio Paes da Silva - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Licitação. O Pregoeiro Oficial da Comissão de Licitações do Município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.01-PE, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a seleção da melhor proposta para aquisições de pneus para a frota de veículos das Secretarias Municipais de Antonina do Norte- CE. Será realizado licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo o cadastramento das propostas a partir do dia 13/05/2024 às 08h00min até 23/05/2024 às 08h00min (horário de Brasília) no site www.liticacaoantoninadonorte.com.br. Abertura das propostas 23/05/2024 às 13h30min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 23/05/2024 às 14h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da comissão de licitação, situada à rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00 às 12:00 horas no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.liticacaoantoninadonorte.com.br. **Antonina do Norte(Ce), 10 de maio de 2024. Antônio Paes da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação. Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.08.01, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do Mercado Público de Antonina do Norte/CE, nos termos do Convênio Nº 006/CIDADES/2024, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Antonina do Norte/CE, em favor da empresa M de F S de Medeiros, inscrita no CNPJ nº 40.834.843/0001-08, com sede na Rua Raimundo Macedo da Cruz Neto, 274, Sala 01 – Vila Real, Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024. **Antonina do Norte/CE, 10 de maio de 2024. Francisco Arrais da Silva - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 07.05.01/2024 - SEMEB. Objeto: Aquisição de material suplementar da Coleção Foco Avaliações Externas, contemplando Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil, composto por simulados, 2 livros para alunos do 1º ao 9º Ano dos Anos Iniciais e Anos Finais, matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Tabuleiro do Norte – CE, contemplando toda a formação com carga horária de 8 horas mensais, totalizando 48 horas e o material didático a ser utilizado pelos alunos e professores, e em conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, Tipo: Menor Preço por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 28 de maio de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizará o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br>, www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças. Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 06.002/2021 – PE; Nº 06.002/2021-01SEPLAF. Contratante: Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Finanças. Contratada: Intersol Tecnologia e Serviços de Informática LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. Objeto: Contratação de serviço de licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, migração de dados, parametrização, customização e treinamento operacional dos usuários, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, junto à Secretaria de Planejamento e Finanças de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original a partir de 01 de abril de 2024 até 01 de abril de 2025. Signatário: José Erismá Nobre da Silveira Filho, Secretário de Planejamento e Finanças. Data da assinatura: 20 de março de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 006/2023-PERP. Contratantes: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde. Extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 006/2023-PERP: nº 006/2023-07SDS - Valor global: R\$ 50.000,00; nº 006/2023-08SME - Valor global: R\$ 90.000,00; nº 006/2023-09SMS - Valor global: R\$ 50.000,00. Contratada: Wc Viagens e Turismo Eireli, através de seu representante legal, a Sra. Sid Cleia Carvalho. Objeto: Contratação de serviço por taxa de transação (transaction fee) para reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Quixadá/Ce. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da assinatura. Assinam pelas contratantes: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Veruzia Jardim de Queiroz, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura dos contratos: 16, 18 de abril e 08 de maio de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho, torna público que o primeiro período de inscrição se dará no período de 13 a 17 de maio de 2024, no horário de 08:00h as 14:00h, na sede do Setor de Licitação receberá os documentos de Credenciamento referente a Chamada Pública nº 006/2024-CHP, Processo Administrativo nº 2024.05.08.008-INEX, cujo Objeto é Credenciamento de Laboratório para realização de Exames Laboratoriais ao Preço de Tabela SAI/SUS através da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. A análise da documentação será dia 20 de maio de 2024, às 10:00horas. A inscrição neste credenciamento permanecerá aberta durante a vigência do presente edital. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos <https://chorozinho.ce.gov.br> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e no portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pnpc.gov.br/>, Chorozinho-CE, 09 de maio de 2024. Elaine Cristina de Moraes Costa Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PE. A Prefeitura Municipal de Catunda torna público o Adendo nº 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024/PE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de vagas e cadastro de reservas para cargos de nível fundamental, médio e superior. Fica alterado o item 8.29.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024/PE. Fica alterada a data de realização da licitação Pregão Eletrônico nº 009/2024/PE para o dia 28 de maio de 2024, às 10:00 horas da manhã. O inteiro teor do Adendo nº 01 está disponível nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> e licitacoes.tce.ce.gov.br e, ainda, no endereço: Rua Vila Nau, 715, centro, Catunda/CE, CEP 62.297-000. Catunda-CE, 10 de maio de 2024. Vital Araújo da Silva. Ordenador de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024/DIV-PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/DIV-PE – O Agente de Contratação de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Interposição de Recurso da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o Nº 007/2024/DIV-PE, tendo como **OBJETO:** o Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de veículos diversos e equipamento, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Cariré-CE. A Interposição de Recurso foi apresentada pela Empresa: **E. MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, contra a sua Inabilitação foi julgada **PROCEDENTE**. Os autos que justificam a decisões serão divulgados em ata no Site: www.carire.ce.gov.br. O referido recurso encontra-se disponível no endereço da Prefeitura Municipal e no Portal das Licitações do TCE-CE. **Cariré-CE, 10 de Maio de 2024. Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024SISP A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO A BARRAGEM DO AÇUDE SERAFIM DIAS EM MOMBAÇA/CE. O LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ ATÉ ÀS 08:00MIN DO DIA 27/05/2024 E A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS OCORRERÁ NO DIA 27/05/2024 A PARTIR DAS 10:00MIN NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](https://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR). O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, E INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL LICITACAO@MOMBACA@GMAIL.COM. MOMBAÇA/CE, AOS 10 DE MAIO DE 2024. **MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA - PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.11.06.01
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.08.24.01. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE ACOPIARA/CE. CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E GESTÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA, CNPJ: N° 51.452049/0001-16. OBJETO: ADITIVO COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART.57º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. A ALTERAÇÃO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO, SEM ALTERAÇÃO DE VALORES. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES INICIANDO EM 06 DE MAIO DE 2024 A 06 DE NOVEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 10.274.070,32 (DEZ MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). ACOPIARA/CE, 06 DE MAIO DE 2024. SUHELEM COLARES DE ALMEIDA, SECRETÁRIA DA SAÚDE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Adiamento de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2024.05.02.1. O Pregoeiro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a sessão de disputa e oferta de lances referente ao certame licitatório modalidade **Pregão Eletrônico n° 2024.05.02.1**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com vistas à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, junto aos veículos, tipo motocicleta, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com nova data marcada para o dia 21 de maio de 2024, com início às 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. **Juazeiro do Norte/Ceará, 10 de maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 2023120702-CP. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, Torna PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, A PARTIR DO DIA 14 DE MAIO DE 2024 ESTÁ ABERTO O PRAZO DE 5 DIAS UTEIS PARA OS INTERESSADOS EM APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES DOS RECURSOS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO NA RUA VEREADOR CLICERIO DE OLIVEIRA LIMA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO**, CONFORME O ART. 109 § 3º. O QUAL ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO DO HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ ABERTAS E NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, NO HORÁRIO DE 07:30HS AS 17:00HS. JAGUARIBARA/CE, **10 DE MAIO DE 2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DO CONTRATO N° 23.23.07/CP-01 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 23.23.07/CP – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica em vias da sede do Município de Itapiopoca-CE - MAPP 2355. **EMPRESA CONTRATADA:** COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, com **VALOR GLOBAL** de R\$ 5.072.478,35 (Cinco Milhões, Setenta e Dois Mil, Quatrocenos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de Maio de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, Antônio Vitor Nobre de Lima e, PELA CONTRATADA, Eduardo Aguiar Benevides. **Itapiopoca-CE, 10 de Maio de 2024. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 2612.01/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 2612.01/2023, com o seguinte objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS IRREGULARES NA COMUNIDADE DE CHORÓ DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME CONVENIO N°914371/2021/MAPA/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO**, declarando vencedora do certame à empresa VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 09.042.893/0001-02, com o valor global de R\$ 347.543,14 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea b”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE. Para maiores informações no e-mail: licitabaturite2023@gmail.com, no horário de 8h às 12h. Nyilmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica n° 2024.04.10.02. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para execução de obra de reforma, recuperação e ampliação de escolas em diversas localidades no Município de Missão Velha, de interesse da Secretaria de Educação. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaoavelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 27 de maio de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: pregoes@missaoavelha.ce.gov.br e no site www.municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Missão Velha/CE, 10 de maio de 2024. Espedito Carlos de Sousa Júnior - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso do Resultado de Julgamento de Propostas – Tomada de Preços n° 2012.01/2023-SMDU/TP. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em diversas Ruas do Pontal de Maceió no Município de Fortim-CE; Através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Análise das Propostas da seguinte forma: Empresas Classificadas: Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; GTM Engenharia LTDA; Copa Engenharia LTDA; AJ Construtora e Transporte LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://fortim.ce.gov.br/liticacao.php> e no horário de 08:00 às 14:00hs, no Setor de Licitação. **Fortim-CE, 10 de Maio de 2024. Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente/CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso do Julgamento da Proposta de Preços - Concorrência Pública N° 18.12.02.2023.08. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar pavimentação em piso intertravados no Distrito de Moitas, no Município de Amontada/CE. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da proposta, sendo observado pela Comissão de Licitação que sagrou-se como vencedora a empresa: Kronus Serviços Locações e Construções EIRELI, CNPJ (MF) 37.239.818/0001-71, no valor global de R\$ 1.869.822,67 (hum milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do Resultado da Proposta, conforme reza o Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. **Amontada/CE, 07 de maio de 2024. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Diversas Secretarias – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° PE 06/2024-DIV. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico N°. PE 06/2024-DIV, que tem como objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de LED e telão, locação de banheiros, containers, seguranças e outras estruturas complementares, com a finalidade da realização de eventos para atender as demandas de Diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 28/05/2024. Abertura das Propostas: 28/05/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 28/05/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Maciel Manoel Farias da Silva – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 10 de maio de 2024.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato Contratual. A Prefeitura Municipal de Salitre torna público, o Extrato do Quarto Termo de Aditivo ao Contrato n.º 070801S/2022 decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.07.08.01S. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato, cujo contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Salitre, localizada no Município de Salitre/CE - PT nº 1047505-30. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Teotonio Construcoes Comercio Industria e Servicos LTDA – ME. Prazo de Vigência: 07 (sete) meses, a partir 26/04/2024 até 26/11/2024, podendo ser prorrogado. Assina pela Contratante: Georgia de Souza Pereira. Assina pela Contratada: Ronaldo Palacio Teotonio. **Salitre/CE, 26 de abril de 2024. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.03.21.001 – SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 13 de Maio de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pnccp/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 25 de Maio de 2024, às 09h00min, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2024.03.21.001, com fins ao objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás oxigênio medicinal, incluindo a prestação de serviços de comodato dos cilindros necessários, visando o abastecimento adequado das ambulâncias do serviço de emergência, unidades de saúde e pacientes em tratamento domiciliar sob a jurisdição deste Município de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasilia. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 10 de maio de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Contrato(s) - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.08.001. O(A) Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 2023.05.08.001-13 assinado no dia 05 de Março de 2024 com a empresa G Geradores Estruturas e Eventos LTDA (ME) pelo valor global de R\$ 514.447,43 (quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2023.05.08.001: Órgão Licitante: Secretaria de Agricultura e Pecuária. Dotação Orçamentária: 0801.20.122.0002.2.080. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos, objetos, brinquedos, banheiros químicos, entre outros serviços pessoais para os eventos Municipais para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Boa Viagem/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2023.05.08.001 - 01. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. **Boa Viagem/CE, 05 de Março de 2024. Maria Patricia Pereira Martins - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato(s) - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.08.001. O(A) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 2023.05.08.001-14 assinado no dia 05 de Março de 2024 com a empresa G Geradores Estruturas e Eventos LTDA (ME) pelo valor global de R\$ 748.064,87 (setecentos e quarenta e oito mil e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2023.05.08.001: Órgão Licitante: Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. Dotação Orçamentária: 1101.13.392.0010.2.094. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos, objetos, brinquedos, banheiros químicos, entre outros serviços pessoais para os eventos municipais para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Boa Viagem/CE, conforme ata de Registro de Preços nº 2023.05.08.001 - 01. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. **Boa Viagem/CE, 05 de Março de 2024. Francisca Antonia da Silva Sampaio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato(s) - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.08.001. O(A) Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 2023.05.08.001-12 assinado no dia 05 de Março de 2024 com a empresa G Geradores Estruturas e Eventos LTDA (ME) pelo valor global de R\$ 287.538,55 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2023.05.08.001: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 0502.12.122.0002.2.013. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos, objetos, brinquedos, banheiros químicos, entre outros serviços pessoais para os eventos Municipais para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE conforme ata de Registro de Preços nº 2023.05.08.001 - 01. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. **Boa Viagem/CE, 05 de Março de 2024. Francisca Antonia da Silva Sampaio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato de Contrato(s) - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.08.001. O(A) Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem/CE, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 2023.05.08.001-11 assinado no dia 05 de Março de 2024 com a empresa G Geradores Estruturas e Eventos LTDA (ME) pelo valor global de R\$ 317.007,45 (trezentos e dezessete mil e sete reais e quarenta e cinco centavos), resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 2023.05.08.001: Orgão Licitante: Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 0201.04.122.0002.2.002. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos, objetos, brinquedos, banheiros químicos, entre outros serviços pessoais para os eventos Municipais para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem/CE, conforme ata de Registro de Preços Nº 2023.05.08.001 - 01. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2024. **Boa Viagem/CE, 05 de Março de 2024. José Carlito de Lima Junior - Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coffee break, refeição e fornecimento de alimentação preparada e pães para atendimento das diversas Secretarias do Município de Potengi, Estado do Ceará. Empresas vencedoras: DLA Comercial de Alimentos LTDA, CNPJ nº 24.334.945/0001-08, com o valor final e global de R\$ 575.490,00 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais), para execução dos serviços dos lotes I, do Anexo I do Edital convocatório. Adjudicamos e Homologamos a Licitação na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Anderson Ribeiro Duarte Vieira - Secretário de Saúde. Potengi/CE, 10 de maio de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 23 de maio de 2024, às 08:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 3004.01/2024-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 23 de maio de 2024, às 09:00min cujo objeto é Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, visando à Futura e Eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, ferragens e ferramentas para as diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 09 de maio de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria Municipal de Educação - SME (Órgão Gerenciador), avisa que no dia 29 de maio de 2024 às 08:00h, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.05.06.001.PERP, Cujo objeto é o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de aquisição de materiais esportivos para atender as competições e eventos realizados e/ou apoiados pelas Secretarias Municipais de Educação do Município de Pacajus/CE, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de Licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Marcos Alan Cosmo de Oliveira. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Pacajus - CE, 10 de maio de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.10.01/CE. Objeto: Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento no Distrito de Nova Santa Cruz, no Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 28/05/2024 às 09h:00min (horário de Brasília) no sítio www.bllicompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 10 de maio de 2024. Iarinda Franca de Almeida – Agente de Contratação.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P313151/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24017 – SEINFRA (LICITANET Nº 032/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 20/06/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Monsenhor Eufrásio (em frente à Santa Casa), no Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 09 de Maio de 2024.** A Comissão de Contratação – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico Nº 2024.01.30.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Anulação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.01.30.1-PE com fins ao Registro de Preço para future e eventual aquisição de kits de materiais escolares para atender alunos da educação infantil e ensino fundamental dos anos iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de Paracuru-CE, em virtude das razões circunstanciadas nos autos do Processo. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles N.º 07, Centro – Paracuru – Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0(85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h. **Paracuru/CE, 10 de Maio de 2024 Thiago Gadelha Sanders. O Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Educação e Juventude, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 05.03.01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma da Escola Raimundo Benicio Sobrinho no Município de Pindoretama-CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 14/06/2024, às 08h, horário de Brasília, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da fase de lances: dia 14/06/2024, às 08h30min, horário de Brasília, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 05.02.01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de urbanização e pavimentação, construção do calçadão urbanístico no Município de Pindoretama-CE, Conforme MAPP 5697. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 13/06/2024, às 08h, horário de Brasília, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da fase de lances: dia 13/06/2024, às 08h30min, horário de Brasília, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. A Secretaria Executiva do CPSMBS, no âmbito da legislação legal, comunica que a partir desta data o contrato nº 28.04.002/2023 firmado anteriormente com a empresa Laboratório de Analises Clínicas Dr. Manoel Carlos de Gouveia LTDA – CNPJ: 41.339.102/0001-13, com sede na Cidade de Iguatu, Ceará, Rua treze de Maio, 1331, está sendo rescindido unilateralmente conforme cláusula décima segunda do contrato e com base no art. 78, I, II, III, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e amparado no Processo Administrativo Nº 001/2023. Os autos do Processo encontram-se a disposição dos interessados. **Brejo Santo - CE, 09 de maio de 2024. Helen Barros Miranda Luceña - Secretária Executiva do CPSMBS.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 007/2024-PE. A Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:00, do dia 24 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 007/2024-PE. Objeto: aquisição de medicamentos farmacológicos, destinados as necessidades das atividades ambulatoriais, urgência e emergência realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Maternidade do Município de Pedra Branca- CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php. **Pedra Branca/CE, 10 de maio de 2024. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. Em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, O Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0805.01/2024-03 do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 27 de maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília). tudo conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Cedro – Ceará, 10 de maio de 2024. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE - 01.2024, do Tipo Menor Preço, Julgamento por Lote. **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE. O edital disponível nos endereços eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br/> e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia **28 DE MAIO DE 2024 às 09:00min, abertura das propostas às 09h:01min e a fase da disputa de lances às 10h:00min (Horário de Brasília).** Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação. Regente: Pregoeiro(a) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.05.06.02/PE/PMC. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos da Rede Pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 27/05/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação: Antônio Roque de Carvalho.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de junho de 2024, às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 1005.01/2024-CE, com início da sessão de disputa de preços dia 04 de junho de 2024, às 08:30min, cujo objeto é Adequação de estradas vicinais no Município de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 10 de maio de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de junho de 2024, às 13h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 1005.03/2024-CE, com início da sessão de disputa de preços dia 04 de junho de 2024, às 13:30min, cujo objeto é pavimentação em vias urbanas no Município de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 10 de maio de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de junho de 2024, às 10h30min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 1005.02/2024-CE, com início da sessão de disputa de preços dia 04 de junho de 2024, às 11:00min, cujo objeto é pavimentação em vias urbanas no Município de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.itatira.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 10 de maio de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana – Agente de Contratação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Motivo: Retificação de Edital – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE Nº 10.04.2024.001-SEPROS – Objeto: Aquisição eventual de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita na Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos do município de Santa Quitéria-CE. – Data de Reabertura: 28/05/2024 – Horário: 09h00m – Agente de Contratação/Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Resultado - Etapa de Habilitação Jurídica - Processo de Chamada Pública nº 09.001/2024 CP. A Prefeitura Municipal de Aquiraz - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que o Resultado da Etapa de Habilitação jurídica, para o Edital da Chamada Pública nº 09.001/2024-CP “apoio aos grupos de quadrilha e Festejos Juninos de Aquiraz - x Aquiraz Junino, de interesse da Secretaria de Cultura do Município de Aquiraz”, encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Aquiraz, www.aquiraz.ce.gov.br. Informamos que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para possíveis recursos. **Gilvan Alves de Santana - O Presidente.**

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024. A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 010/2024, tendo em vista modificações no edital, fica estabelecido nova data para a sessão que será às 09h00min do dia 24 de maio de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pncp.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 10 de maio de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** * ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.